

LIVRARIA OLIVIERI
DE FERNANDO C. KOCH

Actas da

Municipal Magas

44 — Rua do Conselheiro Dantas — 44

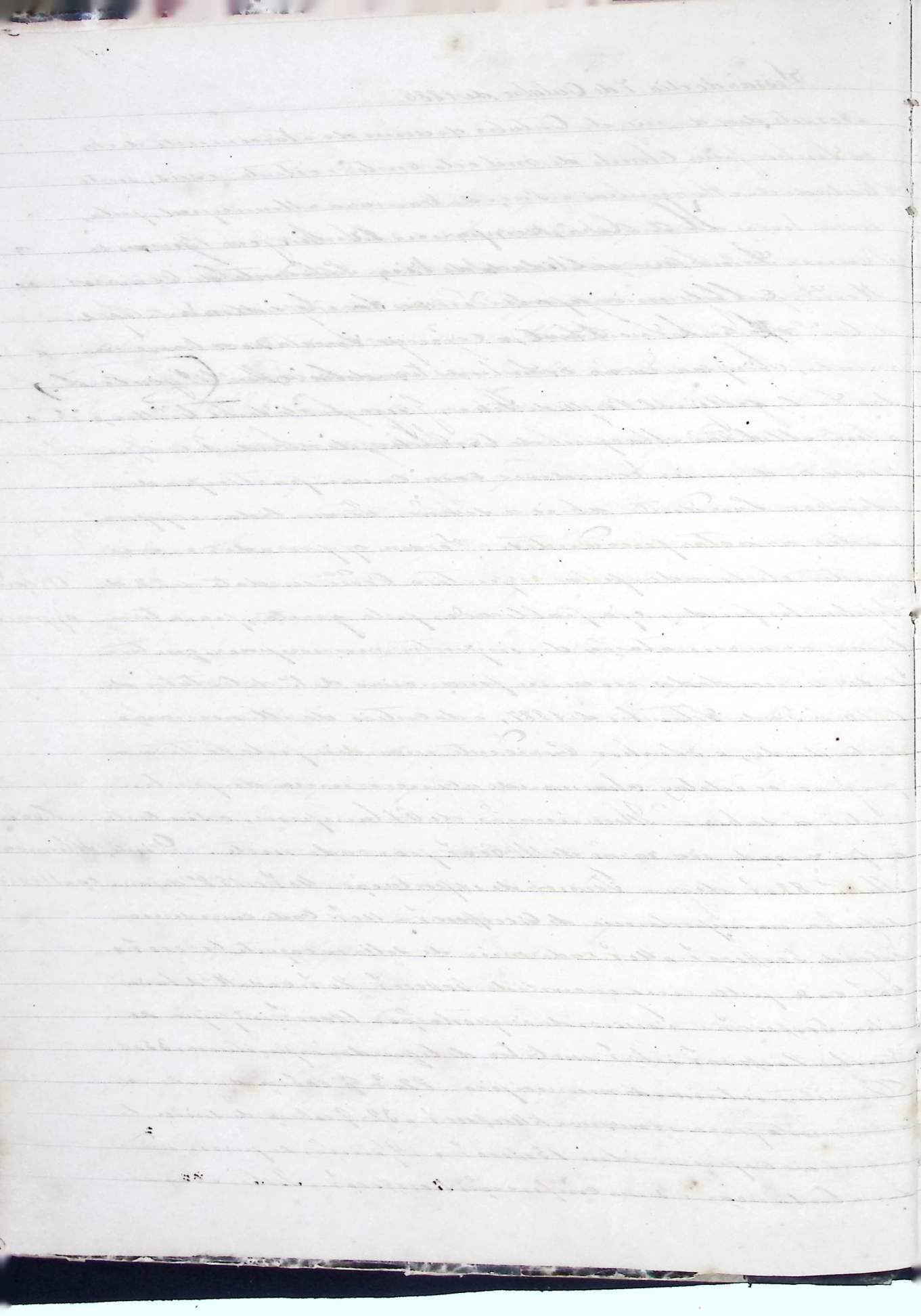
PAPEIS

LIVROS

Quat. Race. H 69 V.

Hade servir este livro para as
Actas das Sessões da Camara
Municipal desta Cidade, tem 96
folhas cada uma e mim numerados e re-
briados com a rubrica Florindo, e
que uso e leva no fim termino de or-
surramento. e Magainha 26 de Ago-
sto de 1886

Florindo Luis de A. P.



11
H. J. J. J.

Sessão do dia 7 de Outubro de 1886

Aos sete dias do m. de Outubro do anno do Nascimento de N. S.
 do Senhor Jesus Christo de mil eito centos e oitenta e seis, nesta
 Cidade de Hagoimbas e Paço da Camara Municipal, pela
 e com hora da manhã, compareceu o Senhor João Bernardo
 Franco Lima, na qualidade de Vice-Presidente da Camara
 Municipal, que assumio a presidencia no impedimento legal
 do Sr. Honoravel Lucio Lual, e Comisario Secretario e haize no
 meado, compareceram os Srs. Honoravel Luiz de S. José Pe-
 dro Lual, e o Srs. Honoravel Pires de Silva, Gregorio de Sousa Coutinho, e
 o Sr. Honoravel Marques de Barros, dizendo de compen-
 sarem os demais Vereadores, com causa participada,
 o Senhor Presidente abriu a sessão. Foram lidas e appro-
 vadas as actas precedentes. Foram approvados e crea-
 mentos elaborados pela respectiva Com. em data de 22 de ^{Out} (Pica)
 Setembro findos, e ja publicados, pela gerente, para terem appre-
 lugar as arrematações dos impostos municipaes, que tem
 de ser arrecadados no anno financeiro de 1.º de Outubro de
 1886 a 30 de Setembro de 1887, e do custo da illuminação
 da Cidade, e o Senhor Presidente mandou pela Portura a
 pagar o edital chamando a concorrência do portan-
 dentes a saber - Illuminação de 6 lampiões, o seu custo. Pre-
 cio foi creado na razão de 114000 r. por cada noite. Direitos Illumi-
 nation 800 r. digo - Generos de exportação - 40 r. ou 15 r. de fumo e a 114
 de folha na importancia de 6.000000 r. - 100 r. Cada com seu ou
 selgado 500000 r. - 40 r. cada mio de sellas ou paguta 600000 r. -
 20 r. cada pelle de vaca ou curtidão 500000 r. - 20 r. cada H. de bacia
 e de 500000 r. - Generos de importação - 114000 r. um quilo de
 Feijão 200000 r. - 10 r. em litro de liquidos exportativos, 350 r.
 Direitos interiores do municipio - 220 r. G. cabeca de gado de
 e um moito para o consumo 1140000 r. - 320 r. cabeca de suino, lo-
 niqua ou caprinos idem 1500000 r. - Afreitos de pesos, mudi-
 cas e balanças, e suas compensações 11000000 r. - Telhas e bancas

do mercado e da quitanda 1.^o de 1800 e 2.^o ficando por deitar
emprego os direitos de licenças, e castros, incalculáveis, como
estas multas, &c. Appearcerão á presença duas propostas de
postulantes as arrematações, e queficarão sobre a mesma,
fechada, como costarão. Foi de um off. de farinos com
reg. do data de 2 de 1800 ultimo, com encerrando, que por acto da
real. mesma data foi nomeado 3.^o Supplente do Juizo Militar e
de Ophão e Cidadão Antonio Pinto de Aguiar fidalgo, que
deverá prestar juramento p.^o a Camara, ou a seu Paria
dante em p.^o o Doutor Juiz de Direito do Com.^o, e delictor
no titulo de outro de p.^o de Escolas. Respondeo se ac-
curando a recepção do dito Officio. Foi uma Petição de
João Parochal Bastos, p.^o da sociedade P.^o de fidalgo, pe-
dindo o edificio da Camara p.^o a dita socid.^o ap.^o de arrematar ali,
effectuar no dia 14 de Novembro proximo um leilão de
praças e beneficis da mesma, que se responsabiliza-
rá por 99. annos que j.^o a estrutura p.^o de licen.^o Foi
despachada favoravelm.^o sob a condição proposta. Foi
ainda addido o requerimento do Sr. Tenador Coelho em
União que na sessão de 23 de Junho ultimo propoz o augmento
de mais de quarenta beneficios p.^o a illuminação da cidade. O Sr.
Tenador, requereu detamarra em consideração a todos im-
mundo, e que se chora a Casa de misericord., chamando a
a attenção do Tellador respectivo - Foi por uma Portaria a
vertido o Tellador e chamado ao cumprimento de seus de-
veres. Foram ap.^o de arrematar, os Contos do R.^o, e de Agui-
Paria de reg. dos annuaes, relativos a b.^o de fidalgo, e de
Portaria Tellador das arrematações Com.^o. Dado a hora levantou-se
do mercado a sessão, e se lavrou a p.^o de arrematar que vai pela Camara
ap.^o de arrematar, depois se lida e approvada. Em illam.
do Paria Com.^o d.^o de fidalgo Secretario annuaes.

João Bernardo Franco Lima
Militar e Major de Cavalaria

Miguel Pinto de Alho

Gregorio de Souza Leal

João Pedro Leal

Continuação da sessão ordinária

Dia 3 de Outubro. Não houve sessão

nas oito dias, do mês de Outubro de anno do Nascimento
 de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta
 e seis, pelas nove horas da manhã nesta Cidade de Ma-
 goiúba e Paiz de Camarã Municipal, compareceu
 o Sr. João Bernardo Soares Lima Vice Presid. do Ca-
 meara Municipal, que se acha na presidencia pelo im-
 pedimento legal do actual Presid. o Sr. Florindo Leal
 Leal, e amigos e parentes, compareceram os Senhores
 Senhores Gregorio de Souza Leal, o Sr. Militão de
 Aguiar de Carvalho, o Sr. Miguel Pinto de Alho, di-
 mandos de comparecer os demais com causa parti-
 cipada pelo que declarou o Sr. Vice Presid. não ha-
 ver sessão por falta de numero legal. Viram-se
 duas propostas fechadas para a recomposição da
 iluminação, que foram abertas ao daq. que che-
 garão primeiro. Foi apresentada um relatório do Sr. ^{Pelotari}
 cidadão da Guajá Nova o Pharmaceutico Cosmeiro ^{Naccina}
 contendo o numero dos vacinados, e o Sr. Vice Presid. ^{de S. N.º}
 mandou responder ao cidadão o seguinte: de mago
 e quando eu de o serviço gratuito que presta o dito ^{Naccina}
 Pharmaceutico. Em virtude das razões apresentadas ^{dos Carne}
 pelos Senhores Vacinados, prouto foi supressa a ^{rica grat}
 sessão para o dia 1.º do corrente, officiando a os
 suplentes q. compareceram. Estando a hora, e não
 comparecendo outros Senhores Vacinados, se lavrou a
 presente que vai postada, e firmada, depois de
 lida perante todos, por mim Miguel Pinto de
 Alho e Florindo Leal e outros que se assina. João

29
Flórida

João Bernardo Franco Lima J. P.

especialmente

Região de Souza Costa.

Município de São José de Carvalho.

Continuação da sessão ordinária

Dia 14 de Outubro de 1885

Das 8 horas da manhã de hoje de Outubro de anno do Nascimento
do Sr. João Bernardo Franco Lima J. P., junta leida
de 1885. - Pela doba Câmara Municipal, pelas me-
re tenor da seguinte presente as seguintes nome-
ações, como P. Municipal. João Bernardo
Franco Lima, revindido legal do actual, e
J. P. João Pedro Lual e J. P. de Souza Costa, J.
Região de Souza Costa, e P. Municipal. Marques
de Carvalho, e como Secretário, D. Augusto de
Carvalho e os demais membros como acima pa-
tecipada, o Senhor P. Municipal abriu a sessão. For-
madas e aprovadas as actas precedentes. O Senhor
P. Municipal mandou apurar as actas para a ver-
ificação dos impostos municipais, e Custos de
Propriedade, e ainda apparecerão mais quatro
propostas para as feições, e quando foram deposita-
das dos mesmos se envolveu e subscrip-
tadas pelo Senhor P. Municipal e mandadas a ac-
tuar para serem abertas no 3º dia de Junho. De-
pois se deu a leitura de Euzébio Liguina Santos pe-
tição dirigida ao Sr. P. Municipal, e de momento, e
Euzébio Santos petição para a abertura do canal para acallar as águas
e trazer a carga ao mercado, e offerece
ille os seus vantagens, e no fim do prazo in-
terrogar o canal a utilidade e perfite a utilidade
do canal, dando-lhe a honra e o terreno
baldo entre a casa de banana e o rio Estreito

3
1886

para nelle effectuar a construcção de dito curral.

Foi o seguinte despacho - A Cam.^a composta dos Dignos Senhores Sr. José Pedro Quel e Miguel Pinto de Silva, e Altitas Mangues de Carvalho, para intenderem a peticão e das papeis. Foi posto em discussão o requerimento do Sr. Theodor Baillro que se ficaria adreada nas servias de 23 de julho p. para 40 de agosto, e 7 do corrente, para se mandar augmentar o numero das lampiões da illuminação da cidade. Disputado o dito requerimento foi approvado por unanimidade, mandando-se fazer o augmento de quatroenta lampiões sobre columnas, e braço, e corcadas, e gualtas, e m. o apuntamento, e dizeiro, e recipientes em summa de um mil e cento e tantos reis; e cada um 450000. e cada um, mas m. 450000 nas condicões. Mandou a Camara por edital Ed. convocar os concorrentes a fazerem duas propostas dentro do prazo de 13 dias, para ser entre elles o que ocauzar a quem melhor vantagens offerir, sujeitando-se o proponente as condicões de contracto que a Camara apresentar. Foi lido o Edital official contendo o augmento da recita para edificação d'um curral, e do curral pela Pub. Prov. n.º 297 de 30 de H. de 1886, e o Senhor P. mandou por edital, e convidar os contribuintes ao pagamento de impostos a commear do dia 15 do corrente em diante. Foi decidido convidar Cam. pela garota dos Sen. de Cam. encarregada de adquirir do exterior, para a construcção do curral Cam. e da execucao das obras referidas, para responderem que providencias haõ dado sobre o apuntamento que se achão incumbido. Dado a hon. levantam. e a servia, e se lavam a presentia que

vai portados a seguir da depaiz delida e qmora
da. Euellacumt Ponto Comina d'Alvina Santa
reio e surrioi

José Bernardo Franco Lima & P.

José Pedro Gal

Gregorio de Souza Coelho.

Militar Marquez de Carvalho.

Miguel Pinto da Silva

Continuação da sessão ordinária

Dia 13 de outubro - Na hora sessão -

As treze horas, de novo se abriu do curso do Marciniano
de Thom. Luchas Junior eleito a 1885, nesta cidade de
ganhos e Paço da Câmara Municipal, pelas nove horas, e
manhã compareceram os Senhores Vereadores sob a
presidência do Sr. Vice-Presidente José Bernard
de Moraes Lima, no impedimento legal do actual Ca
riente Florindo Luis Leit, tomaram a frente os Senho
res José Miguel Pinto da Silva, Gregorio de Souza
Coelho, eo Sr. Militar Marquez de Carvalho, dispo
são de comparecer com causa participada os Sr.
J. G. José Pedro e Sousa Dantas, e acausou o Supplemento
de José Ignacius da Costa, e deo ella o Sr. Dantas
d'Alvares, pelo que declarou o Senhores trindade não
haver sessão por falta de quorum legal, e envi
dando sobre tanto os Sr. Vereadores presentes pe
ra a manhã, e mandando retirar os conselheiros.

Propostas tambem para a manhã. Foram entregues duas
S'arremata cinco propostas para arrecadação, e deo as
C. 1. Dente a acutilhou as em um só envelope, laerou
do-o, e subscriptando-o para se abito com os
Relatório de mais no 3º dia de sessão. Foi entregue por
do edicio da allidice da Câmara o Relatório do semestre
findo com o mappa da vacinação feita. De

4
H. Thormidsg

da hora, e era sendo o numero o Senhor ...
dentre os seus membros a presente que affirma em
articulos e paragrafos, depois de lida por mim
dessa Junta ...

Joaõ Bernardo Frazes Lima
Miguel Pinto do Silva
João de S. Barros
Militar Major de Cavalleiro

Continuação da sessão ordinária

Dia 14 de Outubro de 1895

Nos quatro dias de sessões de Outubro de anno de 1895
desta Junta foram feitos de mil e cento e oitenta e seis
pelas suas bases de marcha devidos ao País municipal
dessa cidade de Pelotas os Senhores João Bernardo Frazes
Lima: Vice Presidente, exercendo as funções de presidencia
com o meu dimento legal do Presidente actual o coronel Honrable
Luiz de Lencastre, Coronel Miguel Pinto do Silva ^{o Sr. Pedro Luiz}
o Sr. Militares e a seguinte de Senhores, eo supplicante Doutor Jo
seph de Aguiar de Costa, e com os secretaris ao diante nome
do, disendo de comparecer com esta participação a
dezenove Senhores, Senhores, o Senhor Presidente obrigar
Senhor Editez
Presidente mandou pelo terceiro se preparar a redacção sobre
a remuneração dos direitos municipaes, e a daria a os
propostos que ainda quserem apresentar suas pro
postas a seu dargo para a hora seguinte. Ainda Proposta
deu tambem publicar a redacção e chamando a concorrencia
da dependencias que se quiserem um proprio reforme
eimento de guerra lauzada sobre a columna area
dos assuntos communs e sobre a daria a os
coquantia de guerra e a os milles, cada um
como foi de lida e a daria de lida e a os
blicos e a os milles e a os milles

5
Flores

em dos 101 Combustores por tempo de tres annos a contar da data
do contracto sendo a illuminaçãõ feita a tirõme e pelo me-
mo sys deigo e pelo mesmo systema da actual. Logo, os
refeidos Combustores desde as 8 horas da tarde at 4 ou 5 da manhã
com esse preço por hora de noite ou hora de noite que fôr lu-
ar, e sem prejuizo para a arremataçãõ do preço acima extor-
cido. Oproprietario obriga-se dego de responsabilizar pelos estragos
que fôrão haver nos referidos Combustores por negligencia
sua ou de seus empregados: Todos os estragos e avarias por qualq.
outra circumstancia de go reparadas por conta do com-
pra. Sendo acceto a proposta proposta pela Camara, e por-
porem se fôrõ edarã collocadas as quantidades nos lugares
designados pela Camara e dentro do prazo de quatro mezes
da data do contracto os quantos Combustores sobre co-
lumnas e braços de ferro fundido no numero deitido dos
columnas, braços e Combustores, ja existentes sem ou sem
alhum para a Camara, ficando ella a suahora e porvidora
dos mesmos materiais (Columnas, braços e Combustores)
fendo a prazo de tres annos da proposta arremataçãõ. Nos
quatro mezes recundido por conta Camara ou pela que lhe substit-
tuir o contracto de fornecimento arremataçãõ antes de fendo os
tres annos acima extorculado, salvo se indemnizar a ar-
rematante a quantia de 24000000. em pagamento do forneci-
mento e collocaçãõ feitos por elle dos quantos Combustores.
A Camara fica obrigada a pagar o servico de illuminaçãõ
trimestralmente. Oproprietario dá por fiador dos para Pedro
Jose Dray seu gacante intabellido nesta prova, o qual a prova
tambem a proposta proposta, edarã outras garantias que se
requisitadas. Ato de 11 de Outubro de 1886 (affirmada
Pedro de Aguiar Dray. Pedro Jose Dray - Estava sellada, e
recundido, as firmas pelo Tabellião Santos. « Postes me
Discussões todas as propostas mencionadas, foram re-
quisitadas, arrematadas, e acceto a ultima ficando toda

ficadas dependentes a sua approvaç^o do ^{seus} Governos da
off. das Províncias, a quem se offereceu a este o mesmo data em
caso. visando a parte da proposta. Abriu-se outra proposta de
1825 Luiz Augusto dos Reis, para o serviço das officinas de pesos e medi-
judicial das e balanças, com vinte mil reis de vantagem sobre o pagamento
em diárias pagamentos a 4. mens. Foi rejeitada. Abriu-se outra
1825 proposta de Severo de Sousa Leitão pretendendo o rendimento de 2000
reais nos e balanças do mercado e quitanda respectiva. Foi rejeitada
judicial. Abriu-se outra proposta de Severo de Sousa Leitão para o servi-
ço de officinas de balanças, pesos e medidas durante o exercício de
1825 1825. c. d. 1825, offerecendo 2% sobre o rendimento de 1000000. de quitan-
da de a ser 1000000. offerecendo por fiador o negociante d' esta provincia de
ita. Torres da Costa Cardoso. Foi aceita. Abriu-se outra proposta de
1825 1825 Luiz Augusto dos Reis, pretendendo acumular os ditos e balanças
e quitanda de mercado e da respectiva quitanda tudo orçado em um conto e
500 réis de annua mil reis com vinte mil reis de vantagem sobre o
pagamento em diárias e pagamentos trimestraes, sendo como fiador Ant.
1825 1825 de reis Joaquim Timoteo Guimarães. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880. 881. 882. 883. 884. 885. 886. 887. 888. 889. 890. 891. 892. 893. 894. 895. 896. 897. 898. 899. 900. 901. 902. 903. 904. 905. 906. 907. 908. 909. 910. 911. 912. 913. 914. 915. 916. 917. 918. 919. 920. 921. 922. 923. 924. 925. 926. 927. 928. 929. 930. 931. 932. 933. 934. 935. 936. 937. 938. 939. 940. 941. 942. 943. 944. 945. 946. 947. 948. 949. 950. 951. 952. 953. 954. 955. 956. 957. 958. 959. 960. 961. 962. 963. 964. 965. 966. 967. 968. 969. 970. 971. 972. 973. 974. 975. 976. 977. 978. 979. 980. 981. 982. 983. 984. 985. 986. 987. 988. 989. 990. 991. 992. 993. 994. 995. 996. 997. 998. 999. 1000.

6
Hindoy

seguintes: Art. 1.º O proprietario é obrigado a conservar um furo
 sob o curral para guardar as cinzas que vierem ao Art. 1.º
 mercado, sem abrir algum do cofre municipal, a fim de
 le proporem a todos de vitulos, pois por cada animal guarda
 se perdiz, e outros tanto por noite. Art. 2.º Serão de Art. 2.º
 madeira de amago fincadas nos intervalos de quatro pedregadas
 uma de outra, e porras com duas ripas de boa madeira
 abertas a serra, e fuzudas a fogo. Art. 3.º Será a edifica Art. 3.º
 ção feita no termo baldio que existe entre os edificios de bo-
 verra, e o rio Cabi, ficando com a face de quatro metros pa-
 ra todos os lados, a fim de não interromper o transito nem
 a mangue do rio. Art. 4.º O proprietario é obrigado a reme Art. 4.º
 ver o curral para outro qualquer lugar, e a sua custa, la-
 go que a barragem precisa de lugar digno de terreno para se
 berralo ou para outro qualquer fim de utilidade publica
 Art. 5.º O proprietario proficirá dos lucros e vantagens que por Art. 5.º
 durar o dito curral por tempo de quinze annos, não poden-
 do pretender á outro qualquer acousturação de obra igual para
 o mesmo fim, por não poder a barragem considerar privilegio
 salvo se o proprietario o poder conseguir de poder completa-
 te. Art. 6.º O proprietario é obrigado, no fim de cada prazo Art. 6.º
 de quinze annos a entregar a utilidade, não só o dito cur-
 ral como todas as obras que houver feito relativas ao mes-
 mo estado no perfeito estado de conservação, sem inden-
 sação alguma, e para o integral cumprimento de todas as
 qas a presentada por si e por os seus herdeiros Francisco Lige. Pedro
 Santos, cujo contracto será lavrado no livro competente offi. 1.º
 nado pelo proprietario, fido e testemudo, perante o
 Juiz de Direito da Camara. Delibem a camara a mandar cobrar Art. 7.º
 por sua conta e dinheito municipal, que não foram em não ar-
 matados, dando-se 6% ao Procurador para fazer taxa e recibo matado,
 e qas e qas a communicar ao 6.º. Serão herdeiros Pedro - 6% a
 te de Provincia como tem sido feito nos annos anteriores. Offi. 1.º

4
F. Aguiar

Declaro e contrario. A maioria dos Senhores Vereadores a pre-
sente houve em diez succursivas pediram para se expedir
o principio do mes seguinte e pelo que o Senhor Presidente deu
em dia 3 de Novembro proximo vinda de e os seguintes diez
para o ultimatum de duas ordinarias. Dado a hora de
contar de a servas, e se lessem a presente, que de fora, de li-
do por mim Secretario, e approvada pela Camara, vai por
ella se firmada. Eu Manuel Paulo Pereira d'Almeida Sec-
retario escrevi. Em additamento a esta acta declaro que enca-
para o apontamento seguintes: Capta de Portaria de Promua Portaria
dos para fazer inventariar em duplicata todos os quadros e p^{or}
ramento de uzo das officas dos pesos e medidas, e por elle se firm^{to}
nado em parrematante dos ditos ditos, Livro de Livro de
ficando este com uma duplicata e a outra para se archivar.
Outra ao mesmo authorisando o seu proprio exercicio a fazer o
fornecimento de papel, tinta, p^{er}nas, livros em branco, para a
Camara, elicio do municipio, alertamento militar, elio
total f^{er}ny, Audien, conducao de officios e uzo de p^{er}
se independente de portaria especial, e habiendo a de fornecer
papel para audiencias, dos fizes em casos extralidos aos ari-
ua apontados. Outra portaria ao mesmo para fazer a enque
tante lançamento dos contribuintes em livro especial, rubri-
cula pela Camara, e fim de serem contados os seus debitos e
o proprio exercicio, e fazer se a cobrança dos mesmos nos
termos da ley. Lido, e approvada, e lido apontamento ou a
firmante se firmada. Eu Manuel Paulo Pereira d'Almeida Se-
retario escrevi.

Manoel Paulo Pereira Lima S. P.
João Pedro Leal
João Ignaci da Costa
Miguel e Manoel Carabá

Die 5 de Feb. de 1856

Nos cinco dias do mes de Fevereiro do anno de 1856
do termo do Sr. Juiz Lezido de mil e setenta e cinco
pelas onze horas da manhã, em sala da Câmara,
da Câmara Municipal, compareceu como Presidente o Sr.
Venador Doutor Raphael Nóbrega de Sá, e membros
do Sr. Juiz Presidente e Vice-Presidente, e Juizes Lezidos
e promotores de ambos os termos, Venador e Juiz Lezido
queil Porto de Lixa, Juiz Lezido Margarit de Barros, Juiz
Lezido de São João, os seguintes: Doutor João Manoel de Sá,
Luzias e compareceram com a sua participação os demais
Sr. Juiz Venadores, o Sr. Juiz Presidente e Vice-Presidente, e Juiz
Lezido, que por motivos imperiosos não tiveram lugar de
sua vez, que diversos compareceram no dia 10 do corrente, como
ficou ascertado na sessão anterior: Eu de acharem na
previdencia com virtude do Officio que lhe fora dirigido em
data de 3 de corrente pelo Sr. Juiz Vice-Presidente, Sr.
Luzias e promotores, as actas procedentes. Foi lido um Officio
Off. do de ferreiro com data de 23 de Outubro de 1854, aferrando a
de Ger. de preferencia dada pela Câmara a proposta offerecida por Pedro
de ferreiro Napoléon Drey, para a serie de illuminação do Cid.
de ferreiro de cuja copia o compareceu Officio da Câmara de 14 de
proposta do Sr. Juiz. Interada a Câmara, ficou logo a discutir os
Drey artigos da proposta, e depois redigidos, e emendados, por
copia ao Empreheiteiro e por parte do Officio de acordo com Officio
de Contracto que deu em a execução das obras. Foi de 23 de 1855
de balmente, effectuando-se o Contracto no termo e cumprimento em
de se acham transcritos, e em seguida para dar fiança no
Off. Fiança termo especial para o que foi utilizada certidão negativa do
de Officio do Sr. Juiz dos hypothecas desta Câmara. Foi informado
de Fiança pelo Sr. Juiz, ficando prestada fiança perante o Sr. Juiz
de Luiz de Sá, Vice-Presidente os antecedentes dos direitos municipais
de Fiança
de Sr. Juiz Lezido.

99
Flores

Pez Augusto dos Reis, e Severo de Souza Coêlho, exhibindo certidão
 do Official do reg. das hypothecas mostrando em que os bens de sua fir-
 ma se achão livres de onus: e acompanhando uma Carta do fidejor
 Manuel Correia Lima em que approve a não inter. inhabilitado de prestar
 fianças por não lhe vada a sua firma Commercial Comguzira
 no prazo. Se o se outro Officio do ferozmo com data de 25 de Outubro findo, sob
 N.º 1555 declarando em resposta ao Off. de 14, que approve a renovação de
 D. José Baptist. dos de 14, para medico desta municipalid. com a gratifi-
 cação annual de 1000000. no termos do Res. Prov. N.º 2570 de 30 de Setembro
 de 1887. Abamara interada, e communicou ao elle, e ao
 seu portaria ao Procurador neste sentido a hum do 14 precedente
 Se se outro officio do ferozmo, com data de 26 de Outubro findo sob N.º 1556
 recurando o encobrimto do Officio de 14 do dito muy eficaz interado de
 terem sido arrematadas as diversas impostos, que constituem a renda
 desta munid., afim de serem cobradas nos annos de 1885-1887. e a Comar
 officiu de novo que foram arrematadas, e talha, e officiu, com 82 de Setembro.
 Se se um officio de Francisco Lopes Pêdas Boas, chefe da Estação da
 linha ferrua inglesa, nesta Cidade, com data de 25 do muy findo
 vado, em resposta ao da banuara de 14 do dito muy idimndo, que em
 hora não lhe tenha o Superintendente ordenado cousa alguma, com
 cedia singressa pedido ao empregado da banuara, ate novo aviso ou
 orden em contrario do Superintendente. Officiou se ao ex. En
 mvario, da illuminaçao Ernesto Borges de Paquinedo para para
 no dia 12 de corrente fazer entrega de todo o material da illu-
 minaçao, ao actual empresario Pedro Napolião Duray em
 perfeita estado de conservação conforme o respectivo contra-
 to, e a este para no referido dia ou se achar, into e, rece-
 ber o dito material. Curral - Informou o Secretario haver rias da
 assignado o respectivo contracto perante o Senhor Peridante
 de Camara o Empresario Emydio Siquiera Santos e sua fia-
 dor do capitão Francisco Siquiera Santos sob as clausulas do
 artigos ditos em sessão de 14 do findo, e nos em-
 ta do termo no livro competente. Passou se portaria ao

Off. do
 Sur-
 Approva a
 renovação
 do medico con
 a gratificação
 de 1000000
 Off. ao elle
 lico.
 Portaria ao
 Proc.
 Off. do feroz-
 mo, mais ame-
 natado.
 Resposta
 ao inter. de a
 cords com o
 Off. de 14 do
 do muy findo.
 Off. do feroz-
 mo
 Pode o
 empregado
 da Camara
 ter ingress
 no no boz
 ração f. a.
 cobrança.
 off. f.
 entrega
 do mate-
 rial
 rias da
 illumina
 ção.
 Contra-
 to do
 Curral.
 Emydio

Portaria Portaria aos Procuradores da Câmara para effectuar a cobrança
Empreg.^{da} dos directos de guerra, de impostos, e supportações com in-
notarçao^{es} q^{ue} se nos barraes da linha inglesa, surto bidu de co-
mo conedio o chefe da respectiva Estação, e obsequi-
na do Pedagogante e a parte relativa a ingenua-
Portaria da mesma linha inglesa. Refrou-se portaria a lin-
a^{nterior} e al^{ta} para internar as arcumtações de q^{ue} para internar
as doas do, Talha e banco de quitanda para apre-
sintoria ao Procurador da Câmara, e este de arren-
tando das respectivos Talha banco de quitanda, e do
directos do Est.^{do}. Que d'ora em diante é solidario com
o talkador de carne, e quitanding era comensação, o
respectivo, mores da cura do mercado, j^{us} s^{er} s^{er} s^{er}
risparado em despolimento, por todos officios de vin-
Couto de uma d'ellas para o archivo. Foram approvadas
Aff. de Reg. pelo agente do registro das annuaes dos balancos, de
dois do trimestre de ebbilofunho a p^{er}mittendo o de
do bruto da quantia de 457400, e liquido 344088, e do
trimestre de Julho a Setembro ultimo mostrado o soldo br-
to da quantia de 448800, e liquido 336000, ambos
Portaria examinados e approvados pela respectiva Cam.
ao Proc. e p^{er}mittendo a respectiva ao Procurador para fazer um
trae para o chefe em referidos quantias. Foram apre-
Couto outado arrentos do Procurador relativos ao trimestre de
Proc. Julho a Setembro ultimo, com o parecer da Cam. appo-
Approv.^{da} vados, e sendo tambem approvados pela Câmara, e
O^{ra} de M^{to} tou contra o senhor Vereador Miguel Pinto de q^{ue} es-
Couta suscitou nos de ser a Câmara concordar com a
conta de quantia scilicet q^{ue} o Procurador a p^{er}mit-
tava haver pago pelo lançamento de coutos em va-
lhos, quando era de sua obrigação fazê-lo p^{er} s^{er} s^{er}
naire todos os annos de pago, e a sua p^{er}mittendo
Avisado pelo senhor Vereador Coelho declarou q^{ue} er-

Flamini

essa differença fôr autorizada pela Comarca e em estado
a essa, e portanto não provida a devida de duobos
adão. De aqui se levantam se a serem, larrou - se a
permissão em que todos afiguram depois de lida e ap-
provada. Em ellamant tanto assim d'Almeida Secretario
recurso

Raphael et. Galvão Pezzi J.
Gregorio de Souza Coelho.
João Joze Jureci de Costa
Militas Mourinhos de Caralho

Continuação da sessão ordinária

Dia 3 de Junho 1885 Nós houve casa.

Antes de se dar o sumo de Junho de anno de 1885 a respeito de
Nova Lancha Jurec Christo de soil outo cento e oitenta e
sin pelas marchas de marinha emporem no Porto
municipal d'esta cidade de Magalhães e Lancha Pezzi
duas de barragem e Coronel Florindo Lucas Leal, cor
Lancha Tenadros, Gregorio de Souza Coelho, D.º Raphael
el Archangjo Galvão, eo tenente Coronel Joze Pedro Leal
e Corrego Secretario, deixando de emporem os de-
missis por motivo justificados, declarando o Lancha
Pezzi não haver servido, por falta de numero, e os
Lancha Tenadros por não requereu o documento
de servas fizesse acentual. Remittido a Comarca no
dia 14 do corrente. Em mandu larrou a prmissão que
afiguram. Em ellamant tanto assim d'Almeida Secretario
recurso.

Florindo Lucas Leal
Joze Pedro Leal

Continuação da sessão ordinária

Dia 17 de Dezembro 1886

Los decretos diários de este de Dezembro de anno de 1886
to de termos Luthos Jesus Christo de mil oito centos e si-
tenta e seis, nesta cidade de Alagoas e Paço da Ca-
mara Municipal, pelas seguintes horas da manhã em
presença de Luthos Vincendros, como Presidente Coronel Sr.
Leão Leal o Vice Presidente João Thomaz de Sousa Lima
Gregorio de Souza Coelho, G. José Francisco da Costa, e Sr. Pe-
gibaud de Aguiar presente Sr. João Pedro Leal, diácono de con-
poucer ordens, com causa participada: o Sr. Presi-
dente abriu a sessão. Foram lidos e approvados os acts
Off. do Gov. presidentes. Leu-se um officio do governo sob n.º 1812 (Cir-
culare) sobre juramento de Luthos de 4 de Novembro ultimo, dizendo que o officio ten-
te a extrahção de Inquirição em Aviso Circular de 2 de Outubro findo recen-
te. 95.º Natos munda que nos termos de juramento prestado por Cidadãos
lidos brasileiros natos e lidos devessem ser mencionados, mas só
actata de Carta de naturalização como argue se refere
cart. d.º de Dec. n.º 1950 de 12 de Junho de 1876, que é de ter
requisito: « Este juramento poderá ser prestado por o f.º ou
p.º os Presid.º das Provincias. Numa ^{que} occazão o individuo
naturalizado declarará por principios religiosos e sua pa-
tria, se é casado ou solteiro, se com brasileiros ou estrangei-
ros, se tem filhos e quantos, de que nome, sexo, idade, religião,
estado e naturalidade. Com estas declarações reformará
na Secretaria d'Estado respectiva a matricula de todos os
estrangeiros naturalizados. » O que declara para com-
m.º do Presid.º da Câmara Municipal e para adivida ^{em}
cuzão e f.ºs. Comtas. aos Juizes de Paz do Município.
Off. dos Juizes de Paz. A Com.ª ora adivida a respeito de dito officio
officiar aos Juizes de Paz. Leu-se outro off.º Circular do
Gov. da Br.º sob n.º 1583 de 15 de Feb.º ultimo em que declara
que - Causando a cartella a Casa de, mas o bastante arrefe

Thomson

regozosos medidos tomados pelo Sr. Insperant, a appare-
 em entre vis a cholera-morbus, que infelissim. esta gravando "
 em diversos pontos de Europa e acaba de manifestar-se em "
 Buenos Ayres, e sendo certo que os meios preventivos deveram-
 obstruados, são os de maior efficacia nos centros das popula-
 lações, se comendarem a esta Causa, em vista de ser de
 Circular do allinisterio do Imperio de 9 de J. n. de 965. a "
 mais activa vigilancia sobre o stricto cumprimento "
 das disposições regulamentares em vigor, e das posturas "
 concernentes a hygiene publica e particular. " Alceu Perpetuo
 sou se a execução devedo-se que abansara impurgar
 todas as ruas e foras, para conseguir as medidas hygienicas
 de que meccita esta Cidade para prevenir queas quea
 residentes. " Em vista pair a Causa se mandam por e
 ditos que dixeriam ser publicados no periodo de 10 dias Hygi-
 e abuso d'abem de hygiene, e prohibição de creação de por. me.
 os nesta Cidade, que foram retirados para fôr de ella Edital
 os prazos de cinco dias, sob pena de se lhe fazer, deigo sob
 pena de se proceder nos termos prescritos pela Lei de
 4 de Maio de 854. Previnido os habitantes desta Cidade, que
 não concintão fazer-se sujeje dentro dos quintais e pate-
 or, e onde habitão, muitas poucas ruas, e em no
 rios, arborar ja designados, como prescrita a cidade Peru
 lupo e mais leis regulamentares em vigor. Peduando
 as fôrças da Cidade e dos arrabans de fôrça fôrça cumprir
 as disposições da lei, a respeito dos prazos, logo que fôr
 de o prazo de cinco dias acima designado, e contanto
 as posturas quanto ao servir que tender ao accio da
 Cidade d'abem de hygiene, a fim de conseguir-se um
 ioefficaz e preventivo contra as moléstias epidemicas
 de q. intão a meação dos os centros de propalacão. Redigir
 do edital de se ordm a impremia. Se. se. se.
 do off. do for. N.º 1165 de 18 de Novembro ultimo, e mandam
 ai. for.

Nota
 Heio na
 Alag. d
 21 de
 67. 1885

, á attença de barana d'esta Cid. p.ª a noticia sob assigna
 e p.ª "carbuncular", publicadas no "Jornal de Noticias"
 do dia 17 de aqual se diz que, na rua de Feticura, d'esta
 "Cid. diversos miseráveis pobres, apossentados, e carne de re-
 "na carbuncular, com ellas se alimentam", a fim de que
 com urgencia se informe a demulhante respeito.

Purp.ª para a p.ª de auctoridade e recepção do dito officio de
 saude que, logo q.ª teve sciencia do facto, nemms antes de
 receber o off. de L.ª ord. nou no medico da municipali-
 dade para se informar, como se achava no officio
 por copia que o Camara enviara; levando ao Conselho
 a respeito de L.ª. mas haver ha mais sig. satisfito a urgencia
 exigida, pela deficiencia de reunir os seus membros.

Inf.ª do Medico
 Carboncul. "Da informaç.ª de medicos, consta que "Morreram uma
 Le "pelle, e conticas que algumas ferveram ignorantes e pon-
 , e exerpuloras, Concerão de Carne, resultando morrer
 , uma pobre e miseravel mulher, e ficar affectada com
 "uma tuberculo de nome Libantre e uma filha de dez annos
 e mais ou menos, que morreram Concomitantes. ficam
 e de ambos soltos completam. (Data de 11 de Setembro de

Off.ª ao 1885) Officiao-se ao Inspector do Thesouro Provincial para
 Inspector entregar ao Promotor da Guerra o predito das d'annos
 da Thes. relativos aos trime. de Abril e Junho, e de Julho a 11.ª ult.
 Proct.ª p.ª mais. Passou-se Portaria ao Procurador para ir mel-
 pagar as bills, e uma Thesouraria especial para o mesmo fim, isto
 Decimos a, para receber o predito de trime. de Julho a 11.ª ult.
 Proct.ª do Pro.ª visto ja ter Procuca.ª q.ª o trime. anterior
 Proct.ª Se se uma petição de auctoridade de Paço de Espirito Santo
 Portaria do proprio de tres annos para poder recolher os livros
 findos de sua cartorio visto deves alguns ou emmitta
 trasladados. Simples duas annos. Uma petição
 de Secretaria p.ªvidua Contid.ª do Tempo de Serviço.

nomina de em Cam. ^{am} José Franco Lima e Coello para
informarum servando e arquivo. Data e hora e assinatura
de alguns dos Senhores Senhores juntos motivo por onde
não podiam comparecer no dia seguinte, ficou adia-
da a deliberação para outro dia. E para contas pelas
prova e pormenores que vai praticadas e figuradas, de pois
de lida e approvada em effeito no ponto acima d'el-
le vice Secretario a seguir.

Florindo Lucio Leal P
 J. Bernardo Franco Lima
 Gregorio de S. Coello
 J. José Ignacio da Costa

Continuação de termo ordinario

Dia 27 de Dezembro 1886

Assim sendo no dia do mes de Dezembro do anno
doctissimo de varios Senhores Juizes Coello de mil
oitenta e oitenta e seis nesta cidade de Olinda
e Com. do Conselho Municipal porem os Senhores Vice-
adornas pelas suas horas de servico sob a presidencia
do Com. Florindo Lucio Leal, Vice Com. J. Bernar-
do Franco Lima, Tit. Militas Marquez de Souza
e Capitão Manoel Duarte Nery, o Tit. J. José de Sa-
ra Dantas, e o Des. José Ignacio da Costa, de pois de
comparem a deliberação Senhores Senhores, com a
participação, o Senhor Com. abris a sessão. Foram
lida, e approvada as actas precedentes. Deo. seu off.
officio do ^{Exm. Sr. Conselho Com. Sol. M. 1888} com data de Jar.
de 27 de corrente, reconhecendo a esta Com. sobre
qualquer, a não ser em caso urgente que interesse a legiti-
midade, segurança e ordem publica, não se divi-
da a presidencia ou a qual quer autoridade por

por meio de telegraphia, do qual tem a heitade alguns fun-
cionarios, fazendo consultat e communicatões que sãto
por officio de v. s. Accurac se o recebimento. Leo se
uma petiçõ de Luiz Augusto de, Briz, acuracamente dos
Luz Aug. tathas do muneado pedindo para se mandad pueros
intencitios de que caue, como sãto - balancia, pueros e
mais a accuracões das tathas para poder fazer as neces-
sarias cobranças - Estava despachoado pelo Sr. Presid.
da Camara em data de 16 de Dezembro cont., mandando
imprimir o Procurador, e informado favoravelmente

Dirig. pelo Procurador em data d'hoiem. Fere o sig. Despa-
cho - O Sr. Procurador para mandad satisfazer as faltas de
pueros e balancia, que ha nas tathas a fim de não se prejudi-
dicado os interesses municipaes - Em additamento de
seus procurador dos donos das tathas deturcadas a indeniza-
ções de acorde com o contracto. Leo se uma petiçõ de

Medico medico de municipalidade pedindo pagamento de
pide paga sua gratificacão na soma de um conto de reis por sua
Dirig. Despacho - Segue se de conformidade com a apporacão una
me. nime subannara em data de hoje 29 de Dezembro de 1885.

Stanis P. J. Santos, Francis Lima, Melito Margue de bon-
fiche. O. H. S. e os Doutor Jose Ignacio de Brito não aprigiam e de clarac
Leo se uma petiçõ de Pharmacia de Vaccina
Vaccina andar da Equipa etare curando a mappa das tathas

dorda E. curando, com data de 26 de Outubro feido. e de clarac
Mappa. Leo se uma petiçõ do Fiscal pedindo licenca como
Fiscal de arado por trinta dias para tratar de sua saude, foi
Lima, attendido. Leo se uma petiçõ a presentada pelo Sr.

Ho tam Vaccador Francis Lima a presentado os legados e que
picio. anexo para serem spantados quaranta lampiões
Archival. Leo se um off. de bon. anexo de

Parcaio especiaes das obras do Pharmacia de Equipa nove ped.
E. Nova de a adjuvancão da Camara para o ult. tathas
Alcum. e tathas sãto para se fazer. Leo se uma

Florindo

partição de secretaris do Senado foi incl. attendido de evidencia
Attentam. re. Alcom. encarregada de informar o tempo de
serviço do secretario, das assignaturas e informaçõs
resp. do, dando-se por tanto a des. cum. p. d. pelo sup.º

Sempre
serviço
do Sen

A Com. encarregada de dar parecer sobre a petição de
Luiz Joaquim dos Santos e outros, a prometta e des. parecer
em virtude do qual a Camara deliberou mandar pelo
Piscal intimar a Sobina de tal para refer a entrada
em sua antig. estado, e absolvo de multa a Joãõ Jo-
zeph Peabelli Netto em consequencia de não lhe a-
char cumprimento como a respeito delle se pronunciou
a respectiva Com. em 20 de Janeiro. Causida de se
aos Senhores Camaristas para no dia 7 de Janeiro
p. 1820 comparecerem os honros. legaes afi-
de dar se passar a nova Camara ellum. da
da a hora inseriram o Ann. Presidente a servico
e de Camara a respeito q. se vi por todos assign-
mada, lido e approvada. Em ellam
el Panteo P. de Oliveira Secretario escreveu,
Eu declaro que no acto ungu. a Camara
naõ apparentaõ o parecer acims referido sobre a quantã
do estado e Senhores Presidentes levantando-se da cadeira,
de clausu que era suspieto nova causa por tomar
nella interuere, e convidou os Senhores Vice. Presidente
para annun. as respectivas funcções, e que de fa-
cto per não tomando parte de modo algum na
quantã. Lido e approvada e ad. ditam. p. e por
todos assignado. Eu ellam. P. de Oliveira
e Secretario escreveu.

Está
de
Baix
Att. de
Tomb

Florindo Luis de P
Manoel Dantas e Voces
João de Lourenço Dantas
Bernardo Franco Lima
D.ºm.º Joãõ Ignacii da Costa e Vices

1887 - Posse da Câmara. em 7 de Janeiro.

Acta da sessão da Câmara Municipal para a posse da nova
Vereadores da Câmara Municipal.

Em sete dias do mez de Janeiro do anno de 1887
circunstantes de stados e lugares foyes e hntes de mil e oito
centos e oitenta e sete, pelas nove horas da manhã
comparecerão os Senhores Vereadores sob a presidên-
cia do Coronel Theodoro Lucas Gal, o Vice Presid. Jo-
ão Bernardino Soares Lima, Gregorio de Sousa Castro, o
Ten. Militão Marques de Carvalho e D.^o Raphael de Alencar
jo falamos com Ten. Cor. José Pedro Gal e o Tenente Prioste da
Cidade, dizendo de comparecer com como participados
de Sen. Dantas Moraes, e Souza Dantas, e conselheiros
reis, de stados e lugares Presidente e para o tempo de na
ante sala os alcaides dicitos para o quatriennio de 1888
a 1891, nomeava os Sen.^{es} Vereadores Dantas Galves, Fran-
co Lima e Coelho, para a companhia dos hereditarios,
dirigiram-se a sala contigua, ou Corridor e Cidadãos
elitos para o cargo de Vereador afixaram os recibos dos
dizidos proctor o juramento do ovelho e proctor juram-
to do estylo e tomar o juramento. Sabendo a Com.^ã a dar
cumprimento a esta incumbencia, volto pouco de
pois, a Companhia dos reg.^{os} Cidadãos elitos Vere-
dorei sendo recibidos pela Câmara os Senhores Vereda-
res seguintes: o Tenente Theodor de Vale Maia, Lque-
cio Theobald Bentes, Ten. Cor. Pedro de Albuquerque Gal,
Eugencio João Pego de Lima Valverde, Cap.^{te} Antonio
Buenique de Lima Valverde, D.^o Francisco de Paes
da Rocha, Capitão Theodor Borges de Figueiredo, Ca-
pitão Manuel da G.^o Sampaio, e Theodorico Gaspar.
Vou de Luiza e foram recebidos pelo Senhor Presidente
a proctor o juramento do cargo e a cima referida,
e se foyto proctor o juramento do modo que he
acaba exposto nos livros Compulsores. E para certor

Flórida

de la misma e puros nota que vai por todos, afigurado de
peor de vida e acaabou conforme, e alloumal faze-
to Puro d'Almeida e outros ocacioni

Flórida Luis de Al P
João Bernardo Franco Lima de
João Pedro de
Militar Maiz de Barros
Gregorio de Sta. Cruz
Seignol P. de S. J.

Roberto Barros de S. J. P.
Antonio Henrique de L. Naturo
Pedro d'Almeida de
João de Aguiar de V. V. de
Mansel Magalhães Sampaio
Evaristo F. de B. de
Eggenim de S. J. de S. J. de
Thomaz de Valle Maia
Francisco de S. J. de S. J. de
Mansel F. de S. J. de S. J. de

Acta da sessão de 7 de Janeiro de 1887

Acordado deis do mes de Janeiro do anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos e oitenta e sete, nesta
Cidade de Alagoinhas, e Paiz de Camara Municipal, re-
unidos os Senhores Vereadores da mesma Camara, depois
de havermos tomado posse sob juramento de fidei de puda Ca-
mara do quatriennio transacto, e de elegerem d'entre si
e seu Presid. o capitão Tibério Borges de Figueiredo, e Vice-
Presidente o Cidadão Evaristo F. de B. de S. J. de S. J. de
adversos o Cidadão Francisco Fernandes de Souza, Engenhe-
iro João Regis de Almeida Valverde, e Thomaz de Valle Maia, Dou-
torando Evaristo Mendes Paes de Rocha, Leg. Mansel
Magalhães Sampaio, e Pres. Cív. Pedro d'Almeida de S. J. de S. J. de

Ca. Antonio Henrique de Lima Velverde, e Henrique Leal
 Tauris, o Senhor Presidente abriu a sessão. Foram lidos e
 aprovados os actos hoje elaborados, e juramentados perante
 os relatórios a respeito da eleição de Presidente e Vice Pre-
 sidente da Câmara Municipal. O Senhor Cons. Henrique
 Leal, ex. Presid. da Câmara Municipal apresentou o seu
 relatório, e pedindo permissão para ler, e lhe sendo
 concedido, narrou os factos mais notáveis das occur-
 rências da municipalidade, e terminou com um voto de
 lauro a diversos Comissões Municipais, e ao Se-
 cretário e Procurador da Câmara pelo bom desempenho
 de diversos. Cumprimto com encerramento expresso
 de continuação aos Senhores Vereadores nas suas eleições.
 Foi mandado archivar este relatório. Esgotada a
 hora declarou o Senhor Presidente, que sendo o dia do
 manhã incompletável com os interesses de todos os ve-
 readores Vereadores, como lhe havia manifestado, por
 isso que não pôde comparecer a sessão, ficara elle
 adido a 7.º dia do do Conselho, mandando neste
 tanto considerar os diversos impungidos da Câmara, e
 comparecerem no dia referido com seus relatórios, e
 suspender a sessão, e que para contar se levou a
 presente que vai partida, e pignada, depois de lida
 e approvada. Eu o Senhor Paulo Pereira de Almeida
 Secretário Municipal.

Pedro Borges de Aguiar
 Thomaz de Valle Maia
 Pedro de Almeida
 Manuel Augusto Sampaio
 Joaquim de Faria
 Joaquim de Faria
 Antonio Henrique de Lima Velverde
 Epaminondas Brito da Costa
 J. de Aguiar 2.º de Abril

Sessão ordinária de 10 de Janeiro de 1887

As dez e seis horas de Janeiro de anno do extincção do Imperio, no
 ao S.º do J.º de 1.º de mil e oitenta e sete, pe-
 las nove horas de manhã, reunidos os Srs. Vereadores sob
 a presidencia de Capitão Teodoro Borges de Figueiredo no
 Paço da Câmara Municipal desta Cidade d'Alagoas, o Sr. Ju-
 ce - Presidente Ignacio Pacheco Bastos, o Sr. Thomaz
 de Almeida, o Sr. Pedro d'Alcantara Leal os Capiti-
 ães Manuel Alagostinho Lins, e Antonio Lins
 que de Lima Valverde, Doutorando Euzenirando Pin-
 to do Rocha, e Francisco Junqueira de Lima, deixando
 de comparecer essa causa participada o Sr. Euge-
 nio João Pires de Lima Valverde, e o Sr. Secretario
 e o Sr. Presidente abriu a Sessão. Foi lida e ap-
 provada a acta precedente. O Sr. Presidente decla-
 rava ir proceder a nomeação das diversas Comissões
 de que se deveria compor esta municipalidade, com
 eis de que se distinguem cidadãos e eccl'asticos, e daria
 intimo cumprimento nos diversos que lhe fossem rela-
 tivos, e era os seguintes = Obra - Sr. Ignacio Pa-
 choa Bastos, Capitão Antonio Henrique de Lima Val-
 verde, e Euzenirando Aguiar Capitão João Pires de Lima
 Valverde. - Com os Srs. Ignacio Pacheco Bastos, Sr. Ju-
 ce Junqueira de Lima, e Sr. Manuel Alagostinho Lins.
 Pastores os Srs. Francisco Junqueira de Lima, Sr. Anta-
 nio Henrique de Lima Valverde, e Sr. Bot. Pedro d'Al-
 cantara Leal. - Haçiem - Doutorando Euzenirando
 Pinto do Rocha, Francisco Junqueira de Lima, e Capitão
 Manuel Alagostinho Lins. - Estando presentes os Srs. Vereadores
 nomeados e o Sr. Presidente de S.º Euzenirando Pires que
 não compareceu essa sessão, e o Sr. Secretario. O Sr. Presidente
 e cada um dos membros a presentear as suas contas de tri-
 mestre de Outubro a Dezembro ultimo - e o Sr. Presidente

respectiva para os assinnalhos. O Senhor Presidente
Proposta de fôrças e para a concessão das abbas da Comen-
de de Coche, na hec bastantes annos irritados, e não acalados
são das alis fôrmente. Euz para este fim propunha a
obras mu. Camara de devendas e las benefitas por administrat
n.º cas, ou por assumatãõs. Dircutida, fôrmau por mais
Por ad. xia de cinco votos contra tres, deummar obra, executu-
minid. das fôr administratãõs: Notarãõs contra o. Un.º e f.º
Tracãõ dones ellaia. Alcantara G.º e Magalhães Gampois, of-
mim firmados pela assumatãõs d'outras obras. O Senhor Pre-
sidente fôrmente fôrças a fôr fôrças do Procun.º d'outras fôrças
são do do Procunador das obras. O Senhor Presidente ellaia, e
Proc.º Alcantara G.º, e Magalhães Gampois, e os
Senhor Presidente declarau, que o motivo era a falta de co-
branco, de impoite sobre aq.º, que o dito Procunador dei-
Dircut.º para de cabros. Porto um dircutãõ alguns dos Senhores
são Senhores opinãõs pela votatãõ por maioria de
voto, e outros pela nominal, e foi decidida por ma-
ioria fôrçada a votatãõ nominal, e que execute
de fôrçadas nominal foi decidida a suspensãõ por
maioria de cinco votos contra tres, e fôrças de x.º
os Un.º ellaia, Magalhães e G.º. O Senhor Pre-
sidente fôrmente fôrças para servir intencãõ. e Cargo de
Autovno Procunador de Camara e Cidadãõ João da Silva Botto
e fôr um dircutãõ, se dircutãõ ou não ser accito, de-
clarando mais, que pela lei 8.º de Outubro de 1828 o Ca-
go de Procunador pertencia a um Cidadãõ idoneo em
fiança fôrçada, ou sob a responsabilidade de do-
maria fôrçada por maioria de votos, contra
dãõ, se accito o dito Cidadãõ João da Silva Bot-
to votando contra os Un.º ellaia, e Magalhães
e Un.º G.º acortas a fôr de nominal, e ser
outãõ, que - cam fôrças a charru injunta a

a suspensão de actual Promotor, todavia eantida
 nada a necessidade de um emprego, e concordã-
 ra com a apresentação. Em additamento a primeira
 Dicsã
 eita relativa a conclusão das obras municipais, Conclurã
 e claro pelas apresentações, que, em cumprimento de
 deobras.
 o Sr. Senhor Presidente propoz a Comarca de den-
 ças a serem por ella concluidas, as obras
 da municipalidade, e praxem por unanimidade
 e ratos, serem concluidas. Dada a hora, o Senhor
 Presidente levantou a sessão, e mandou ler as
 praxem que vai postada, e firmada depois de lida
 e approvada. Em amanhã Santo Rocio d'Almeida
 Secretario da sessão

Tibério Borges de Aguiar
 Thomaz de Valle Oliva
 Pedro de Alcântara Leal
 Manoel Magalhães Guimarães
 Francisco de Sá
 Epaminondas Pinto da Rocha
 Theophrastus Henrique da L. Matias
 Ignácio Paschoal Bastos

Acta de sessão ordinaria de 11 de Janeiro de 1887

Aos onze dias do mez de Janeiro do anno de mil oitocentos e oitenta e
 sete, pelas onze horas da manhã, na sala da cidade de Al-
 gozinhos e Povo da Camara Municipal, presentes, as Le-
 mboras Vereadores da mesma Camara, sob a Presidencia
 do Sr. Titulo Tibério, um numero de onze, o Senhor Preside-
 te a abrir a sessão: foram lidas e approvadas as actas pre-
 cedentes. O Senhor Vereador Sr. Tib. Pedro de Alcântara Leal,
 vindo a palavra, e obtendo a, apresentou a necessidade
 de da conclusão das obras de um barracão que se está a
 fazer no arrabal da Igreja Nova, e praxem que a res. e. e.

« Inspectora Com. ^{com} nomeada por esta municipalid^{de} =
« de heria officio a mesma, dando parte da altura
« em que ella se achava, e o momento da quezente mezure,
« para fazer a conclusão, pedindo para si o auxilio d'irragu-
« tia, como si de Com. mil reis da ultima proutaria que
« a Camara promettera dar, visto votar a Com. ^{com} ja al-
« cançada em cento e tantos mil reis que a d'outora.
« Ordenou-se ao Secretario a proutaria de dito officio
« para dar a ditos, e este informando, que este offi-
« cio fora lido em sessão de 29 de Dezembro ultimo, e manda-
« do a Com. ^{com} de Bay municipal, para dar parecer, e mo-
« tudo votado, mas se podia a proutaria; foi dividido offi-

« ^{Com. ^{com} al} ficial si a extinta Com. ^{com} a revolução de proci-
« ^{Com. ^{com} al} tado officio. Abertario officio ao Sr. Francisco Lima de
« ordem do Sr. Prud^{te} para dar a dita officio. » O Sr.

Postoy Vice-Prudente a proutou a mezure da organiza-
« ção de Pasturas Municipaes, e para o que se pegou copia
doCodigo de Postoy ultimam^{te}. Remetido pela Coma-
« ra Transacta ao Corpo Legislativo ^{Com. ^{com} al} e Apresen-
« tado pelo Secretario a Inspectora copia, informando
« não estar a ainda approvada pelo poder competente, e
« excepção d'aquelles artigos n'ella incluída ^{Com. ^{com} al} remetidos
« aos que se achão approvados pela Revolução de 18 de Ma-
« io de 1871 e n'esteCodigo incluídas, e alteradas. O Senhor Pr-
« sidente entregou a dita copia ao Sr. Vice-Prudente,
« e votou com alguns outros Senhores Vereadores a malpar-
« do todos os seus artigos, e tornando as votas que julgarão
« convenientes, e entregando-as ao Senhor Prudente, e
« se entregou todos estes papys a Com. ^{com} de Postoy, para
« dar parecer, e sobre o qual dar a ditos na ses-
« são em que fossem devidos. A Camara, no in-

« Edital lido de a caudellor a salubridade publica, contra a in-
« fegion. vagão do Cholera morbus, que ja se manifestou na B.

Alencar

Provincia do Estado do Rio Grande do Sul, e devendo ser tomadas as medidas hygienicas, como
 um dos meios preventivos, deliberam, por unanimidade,
 em virtude desta data prohibir e despojar de mate-
 rias feccas, nocivas, que tenham a feccao desta cidade,
 sob pena de desobediencia, a applicação de ao que inflin-
 girem esta deliberação, e mandam pela Junta publica
 esta deliberação, por edital, e por copia nos tri-
 bunaes para promptissima intima vigilancia sobre o appo-
 sto, e acompanhando a Junta aos mesmos. Logo em
 virtude do Fiscal das Almas d'Alagoa pedindo a qualificação
 de cincoenta mil reis annuaes que lhe foram marcadas
 pela Camara, a contar de 29 de Abril de 1885 a 29 de Junho
 dos ultimos - um anno e oito meses, fizesse de sua disposi-
 ção de art. 45, disposições gerais da Lei N. 257 de 3 de
 Setembro de 1885. Informo o Secretario de esta Lei que
 emarca esta ordenado, e he o que se pede de onde que foi
 nomeado ainda não recebeu ordenado. O Sr. Tenente
 dos Alagatões, pediu informações sobre o livro arabi-
 zado no Secretario relativos a Exterior de Paz. O Sr.
 Presidente ordenou ao Secretario que a favoritara os
 livros ao Sr. Tenente. O Sr. Tenente Maia requere
 que se corrija nesta nota, que não era de collectiva
 na fiança do Procurador João de Liba Torres. Mandou
 o Sr. Presidente de ordenar que em virtude de 2 de esta a
 Camara de parte de sua posse ao Sr. Conselho
 Tenente da Provincia, Inspector das Pharmacias Geral
 e Provincial, e do Sr. Director do Instituto Vaccinico.
 Dada a breve summa de a viras e mandam fazer a pre-
 sente que haipertodos afigurada devida e appo-
 vada. Em offinal Foz de Lages d'Alagoa Secretario
 F. B. de Foz de Lages
 J. P. de Valle Maia

Postaria
em Rio

Fiscal
almas
d'Alagoa
pedindo
pagam.
Dirig.

Rep.
L. de
Paz.

Dirig.
V. Alagoa
Paz.

Com.
munic.
Lages.

Pedro de Alcantara Kuhl
Manuel Magalhães Sampaio
João Regi de Lima Ribeiro
Francisco de Lima
Francisco José de Paula da Silva
Antonio Henrique de L. Nabera
Ignacio Paschoal Bastos

Levado de sessão de janeiro de 1887.

As duas dias do mês de janeiro de anno de atavamento
do termo de São Paulo abito de mil e setecentos e oitenta
e sete, pelas nove horas da manhã, nesta Cidade de
Alagoas e Vila da Conceição Muni. presentes todos
os Senhores Vereadores da mesma Câmara, em nu-
mero de nove: sob a presidência do Sr. Caf. Theodoro
Borges de Figueiredo e com o Secretario, o Senhor
Presidente abriu a sessão. Foram lidas e approvadas
as actas precedentes. Heo-se uma Representação ou officio
Parocho da Cam. ^{am.} encarregada das obras de barração para a freguesia
de São Roque da Equizetora, participando que o corpo de edi-
ficio a ha-se prompto e coberto, e nelle foram gastos
os durante mil e seis quenta Camara ja presentada, e alguns
demoraes de particularos em mais ainda 120 poss. a dia
tudo pela Com. ^{am.}, mas a Cam. ^{am.} em deficiencia de poder
concluir as obras, em consequencia de não quereem
os particulares, promptos se a auxilios aq. ^{ta} obra de tan-
Alc. ^{am.} ta utilidade solicitare subcomore usando a adian-
da de ta aquantia de Cam. mil e seis da ultima prompta
para os promettidos para o comore as dizeas fute, e
em authorizacao e conclusao das obras, e cada um in-
portancia de 3450000. A Cam. ^{am.} de obras mun. pe-
pouca de dos parochos. Heo-se uma petição do Fiscal
Gral. da Equizetora pedindo pagamento de sua qualifica-
ção de ^{am.} e a conclusão de ta parochos. Inf. o Secretario sua

Alameda

se ainda não foi pago ao petiçãoario a quantia
 a que tem direito. O Secretario informou não ter sido
 pago o petiçãoario. Logo se uma petição de final d'el
 Mo. d'Alva pedindo o pagamento de sua qualificação como ^{Primeiro} ^{Alf. d'}
 contador da acta d'hontem, informado pelo Secretario ^{Alf. d'}
 ris. O Senhor Curid. submetto esta petição e do ter
 col da Equiza etera, por ser um d'outido igual a dis-
 curião, e foi decidido por este voto mandam se pay ^{Alf. d'}
 gar, votando contra o Senhor Nuncador Berto, por ^{de}
 dando-se um não obstante em não votarem seg-
 lizado, em favoração dos petiçãoarios. O Sr. Nunc-
 adora Luiz Chã, Tumpain pedindo afularva requere o
 sig. Berguini, em vista de informações de Secretario, ^{Porto}
 de não acharem recolhidos os documentos desta ca- ^{Porto}
 mana os livros de notas ja findos de Cartorio de Pa- ^{de}
 do Panathia das Arcoas, que sejam com toda brevi-
 dade possível entregados a ^{em} afeis de recollector os
 ditor livros, como e de lei. Datado e assignado. Dupacho ^{Dup.}
 Comandante Alz. 12 de Janeiro del 887. D. Berno P. Man-
 don. O Sr. Curid. parris Pastora ao ^{em} das Arcoas
 p. no dia 24 do corrente vier apresentar os livros
 findos. Logo se annua representação de Pedro ^{Long} ^{anjo} ^{Joze}
 Drey, Dupesario da illuminação publica pedindo ^{Joze}
 para mandam se pay em seu lugar cinco reis ^{recho}
 similes, e t Chamimere fustados da illuminação pu-
 blica ao amanhecer do dia de hoje, allegando ter
 o Cidadão Nogueira Maria de Jesus visto quem os con- ^{parte}
 trola ^{parte} que não ^{contenham}
 contem um vista de disposto no art. 12 de ^{no} ^{ambel}
 contracto era a Comare obrigada a mandar fazer
 esse reparo. Mandam se indenizem votando ^{em}
 contra o Senhor Nuncador Maia. O Senhor Nuncador ^{Porto}
 Lima pedindo a honração do ^{em} ^{de} ^{Porturas} por ^{Epam.}
 se ^{em} ^{de} ^{duas} ^{contas}, e sendo attendido, foi

nomeado e substituído e acite de D. Antonio de Gama
 Portaria dos Pintos da Rocha. Por seu respeito de Presença
 do 14 de Junho de 1887. Desprezo em suas de 14 de Junho de 1887. V. Victor
 de estabelecimento para imediatamente entregar as
 documentos interiores João de Silva Pintos os livros, va-
 rias objectos pertencentes a Camara, por inventa-
 rio lavrado se temo por inventario, e bem assim
 o seu balancete, ali adia de sua despesas, e do
 existente em caixa. Em vista de reclamação de alguns
 Luchos Venadores e Luchos Thurdentes addressadas
 para continuarem no dia 24 de Junho. Para o
 levantamento se a ordem, e a ordem se a ordem se a ordem
 sei por todos o que se, depois de lida e apor-
 tada. Em 14 de Junho de 1887. D. Antonio de Gama
 cretório e ordena.

Tibério Borges de Aguiar
 Antonio Henrique de L. Nabuco
 Ignacia Theobald Pastor
 Pedro de Pleantoni de Al

Manoel Magalhães Simões
 Thomaz de Valle e Aires
 Thomaz de Valle e Aires
 João de Aguiar e Silva
 Joaquim dos Pintos da Rocha

Sessão ordinaria de 14 de Janeiro de 1887.

Nos vinte e quatro dias do mes de Janeiro do anno de
 estabelecimento de D. Antonio Theobald Pastor e acite
 e acite e acite, pelas suas honras de presidente
 desta Cidade de Magalhães e Paes da Camara de
 municipal, presentes os Luchos Venadores e Luchos
 e a ordem de Luchos Venadores e Luchos
 presentada sob a presidencia de D. Antonio Theobald Pastor

Flóresid

Tebarris Bogue, de Tiguirindo, e amigo...
 nomeado, e Senhor Cuid. sobre a...
 aprovados os actos procedentes. Le-se...
 lições do alvedrio do município, pedindo 30 dias de licença para ir a Villa Nova, dirigindo-se a...
 na procura que o substitua. Desp.^o. Sella-se...
 Lendo-se cinco officios, sendo um de...
 da Policia de 12 de... sobre do...
 sobre Provincial de 17 de Junho de 17, sobre do...
 sobre do Instituto Vaccino de 19 deste...
 euzando o recebimento dos officios da...
 e publicando a...
 is na parte...
 Talvade...
 Procurador...
 de...
 euzados...
 Trivis a 3...
 firmada a...
 senta. O Sr. Tenente...
 uma Com. que...
 feitas as...
 indispensabilis. Foi...
 ade...
 Cafe...
 digo...
 e...
 de...
 mas...

de

de

de

de

de

de

Sempreis requireo que auctoridade da informações de
 cívicas gentes de parvação pormenor as est. cívicas de
 vero de effris e eleição para escolher os cidadãos
 as listas que a cinda escriptura em se poder. O
 senhor Venâncio Bastos em a qualora pordia infor
 mações de fins e honradas o cívico Severo, de un
 tava elle pordia pela Câmara, e de novo nomeado
 se achare competente mente pordia. O senhor
 informou que Severo fora pordia pela Câmara, porem
 de igual pordia juramento em 1885. Que gentes por
 nomeado pela Câmara em 3 de Dezembro por fim de p
 ante igual pordia juramento seun dia. Que
 Açada Sr. Venâncio da Câmara declarou sacada a nome
 a ditor. a ço de Severo por ar. ter sido devotada de inf
 rias lidades augeu fira pordia o cívico gentes seun
 de declarou o Sr. D. J. de Direito de Cam. na con
 cerra que por ao fira de ter d'aguello frequência pa
 ra ter cívico de parvação. O senhor Venâncio Bastos
 não se conformando com a nova nomeação, com
 a elarã summetis do Cidadão Severo pordia fira o
 duado qualque providencia a respeito a fim de in
 pagar a cinda da nullidade da nova nomeação e
 a pordia por documentos que o Cidadão gentes e
 não tinha as qualidades precisas para exercere
 cargo de Sr. de Cam. O Sr. Magalhães sempreis com
 a qualora declarou que achare a nomeação de gen
 tes fira com a formalid. legal. Que se pordia
 faltara ao dito ^{am} pagar os direitos do título por
 tre a respectiva Callator de informações de sobre o
 quantum, oras que para isso tinha 30 dias a
 cam de fira dar-se na dia 3 de corrente. O Comissário
 Hygiene de Hygiene de parvação a cinda de medidas de
 Parcer tarias da população a fim de ser prohibido o d'opio

4 de Junho de 1848

de matricia e fazer centros immundices no rio
 d'anta l'id. e construo de latrinas. O Sr. Neneador te
 al cam a p'alarre uelaron (isto e, depois de dado
 o parecer a discussao) que sua opposicao a construo
 cao de latrinas nas quintas das casas d'esta cidade
 per larum bastante a cobradas. O Sr. Neneador Ep-
 rincondes (Comendador de Cam.) fez ver que sua
 opposicao fundamentada que professores irra sua
 dida, a qual sua t'onia immundamente alguma
 logo que f'orem demp'ctada. T'anda a discussao
 foi o parecer a opposicao unanimemte. e dado
 a Camareira de Posturas para formular artigos
 referencias para a construo de latrinas, a fim
 de dar-se uns artigos discutidos e approvados pe-
 la Camara e depois submettidos a approvao
 provincial do Sr. Governador de Prov. Logo se
 um officio circular de f'orem pedindo es adjuvao
 pa para a f'ignatura do "formal de opp'ntor"
 ficou sobre a mesa para providenciarem a supri-
 to. Declaro em additamento a direcao do Senhor Pre-
 sidente da Camara em defezimento a proposta do Sr.
 Neneador Nalred, que por alguns das notas
 tomadas d'elles se f'ender o f'ormo do quatrienio
 do Procurador Nalred no dia 3 de Maio, quando pelo
 contrario o dito Procurador fez quatrienio em 16
 de Junho sem data de juramento, e sua de-
 fianca. Nesta direcao as l'ras de o f'ormo addita-
 mento o Sr. Neneador fez l'elaron que o f'ormo pe-
 lo tempo a contar-se da data de f'ianca e sua de-
 juramento, requerio f'ormo t'anda a sua declarao
 e ao Sr. Presidente de f'oris. Em additamento
 au requerimento do Senhor Neneador Berto na
 quinta de immundices, requerio f'ormo a f'orte-

Adite
e
no
Prac.

Adite
F.
L.

posterior, com o ²⁴ das diversas extracções de lã que
na recolheram os lãos de antes feitos de lã de
Tovos. Dado a hora levantada a sessão, e de lã
vrou a presença que vai postada a seguir de
país delida approvada. Eu Manuel Duarte
ruina d'Almeida Secretário comissionado

Tibério Borges de Figueira

Thomé de Valle Mout

Pedro d'Almeida de Azevedo

Manuel Magalhães de Sá

João de Sá de Sá

E para a validade do qual se fez

Ignacio Pacheco do Bastos

Serviço do dia 25

de Junho 1884

As vinte e cinco dias de Junho de Janeiro de anno de No
cissante de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitenta
e oitenta e sete, acatada a sessão da Câmara Municipal e

Povo da Camara Municipal, julgar nove horas da ma
nhã comparecer os Senhores Vereadores da

Câmara Municipal sob a presidência do Sr.
Capitão Tibério Borges de Figueira, deitau

o alagoi de se comparecer com causa participada no Sr.
alagoi de se comparecer com causa participada no Sr.
alagoi de se comparecer com causa participada no Sr.

Pagam a saber a saber. Foram lidos e approvadas as
e as precedentes. Levou-se a leitura de Proprietários

de jurisdicção "Alagoense" pedindo pagamento de
quantia de 3343600, importância de publicações

da camara dada a leitura em lã. eu Manuel Duarte

Poreir recer lido pelo Senhor Vereador Sumo, que devia
se pagar a quantia pedida, e que era de 3343600

affigiu na camara a seguinte e precedida. Dado a pre
sença de 11 Senhores Vereadores, foi approvado por unanimidade

Alagoense
Portaria de lã

21
H. H. H.

e para a de Portaria ao Procurador do Comarca para
 afigurar Dito Príncipe. Outros Príncipe que
 se tem a certeza de se proseguir na conclusão das
 grandes obras municipais, ha annos, irrealizadas, e
 paralisadas pela preferencia dada ao a obra
 munto das obras da praça de mercado, felleiros
 de concluidas, e sendo o abito do cafe muni-
 pal. Tm as obras em edou edificios contiguos
 a esta casa das honras do barão, sendo um d'elles
 destinado á aulas publicas, forum bibliotheca, e
 outro para o fery e contruido a poudra e cal, em
 proposições á recubrim a madiramento do te-
 cto, e da divisaõ dos parissentes superior, e in-
 ferior. Que, como não ignoravaõ seus Collyas,
 havia difficuldade na aquirição do madiramen-
 to, maxime porque arribas de necessita são fa-
 são face á dispena extraordinaria, como ar-
 que se ia tratar, mas occorria uma circumstan-
 cia favoravel, isto é: Que a Provincia possuia ter
 taõ madire tirada para a construcção de uma pon-
 te ao rio Subarna, na Estação da Estrada de Ferro
 de Panal do Tambó no lugar denominado Titio
 de mios, pelo que tendo por este facto desapareci-
 do a necessidade da construcção da dita ponte, e con-
 tendo que as madeiras se estavam retrogando, e
 devesa encubando-se, submittia estas conside-
 rações á cara á ver se era de parecer pedir se
 ao governo da Provincia a concessão de umas
 madeiras, e para que se mandara de ante mios
 impugados, de Camara a o lugar indicado to-
 mar nota das madeiras existentes, e se que sen-
 do executado, a presentara a cara a dita nota
 a fim de por se impetrar o pedido. e pre-

Pedido
 de mod.
 a Prov.
 obras
 mun.

aprovada a nota das madiças, foi approvada
em dinheiro as provisões feitas pelo Conselho
Povoal, e decidida, que sobre o estado de officio
se ao Ex^{to} Sr. Governador Presidente da Provin-
cia ficando a concessão das referidas madiças
auxiliares a favor a esta Realidade, devendo se
manifestar a l. Ex^{ta} o quanto ficaria a Camara

Off. ao Gov. de e suas municipalidades reconhecidas por um
Gov. de auxilio de Tamboha importancia. Neste sen-
tido me tido foi redigido um officio ao Ex^{to} Sr. Con-
diz. Theor. Povoal da Provincia a comparendo a
pica da relação das madiças em contrabando, no
Setor do meio ficando archivado o original

Rij. Hy. O Sr. Venador Real Aguiar que se faz cumprir todas as
disposições hygienicas mandadas observar pela Real
art. 2.º 25.º do Prov. de 4 de Maio de 1874. Por um discurso or-
da de Lições da dita Realidade, passou a ser decidido por unanimi-
dade de mandar se cumprir as disposições dos artigos
2.º 25.º e em este sentido ficaria se Partaria ao Fiscal

Portaria para fazer effectivas as multas relativas aos contrabandos
ao Fiscal nos dos ditos artigos, depois de avisados pelo mesmo, e
pela garota. Se se uma petição de Generaldo Nieu-

Demorações de Generaldo Nieuw Pabell pediu dimissão do lugar de Porteiro de
Ag. de Rij. Camara, Agente de Reg. de Camara, e Talledor de mer-
cado de C. cada; foi concedida a dimissão pedida, devendo se
Talledor a mais pontos certos a l. esta dita, em este sentido
mercado. passou se portaria ao Proc. para tomar os certos,
e escrever todos os attribucões a des cargo. Pelo Sr.

Nieuw Presidente foram propostos para preencher
mercado os nomes das regas a cima o Cidadão Satermeijer
Satermeijer Silva Pabell para Porteiro de mercado, e para
Port. do C. terra da Camara e Agente de registo de cam.
Ag. de Rij. Camara o Cidadão Willem Martens, das Virgens, Gov.
Provin.
Martens.

Alfonso

Foram apresentados e passaramse portanto os mesmos
 para serem solicitados nos titulos. O Senhor Vice
 Presidente tambem apalavra disse que não foi possível
 a Com^{un} de Contas, de qualq^{ue} parte, a fazerem hoje Contas
 um relatório circunstanciado sobre as contas relat^{as} Conella
 vez de trinta e tres de 84. a Junho, e d'ahi ate adia me^o dia, e
 que os pro^{cur}curadores passara os livros da receita e despe
 sa aos seus pro^{cur}curadores, isto por não ter tido o tempo Nova
 sufficiente, offiando-se substituto cumprir este de^{ver} de
 ser na sua 2^a de dia seguinte, e que a proposito em
 seja para declarar que o Pro^{cur}curador que está funcio
 nando, em advertencia, entrou a fazer a escritura
 e os seus livros que recebe de os pro^{cur}curadores sem
 fechar as contas d'aquelle, e portanto correctiva
 a Com^{un}de o que se tal caso deve fazer. Dittos
 o requerimento, foi decidido ser annullada a
 escritura feita pelo seus Pro^{cur}curador e fechar as
 contas de os pro^{cur}curadores ficando deito encarregado
 a mesma Com^{un}de de contas. O Senhor Vice
 dor ellas em apalavra, supuzo receber de conta
 do pito pela Com^{un}de em Euzébio Liguine Santos sobe
 um cavallo que se proprie a fazer na frente da matriz
 d'esta Cidade, e se se lhe concede o prazo de um an
 no de usufructo, e que se fara o dito cavallo em ou
 tra lugar mais conveniente. O Sr. Vice - Presid.
 ficando a palavra proprio addiamente da discus
 soa de requerimento, expoz copia de contracto.
 Apoiado o requerimento ficou addiada a discussão
 e mandou se extrahir copia do contracto.
 Accusou se as 2^{as} Com^{un}de de Com^{un}de Presid.^{ente} da Com.
 niza o recebimento de os officios de os de Junho
 ultima no sentido de promover se a assinatura
 de "Journal de agricultor" para os seus unguem.

Curat

Euzébio
Liguine
Santos

Discus
são.

Copia

offi
gov.

Assistam
Euzébio
Lanter

em que estavam, dizendo-se que a Câmara por
sua parte imporia todos os meios a ela alhe-
es a fim de adequar o maior numero de
afirmações que lhe fosse possível, em di-
tamento de laço que tanto o Senhor Visconde e a
regenda a respeito de contrato feito pela Câmara
com a Cidade Euzébio e a Cidade de S. Paulo,
Presidente declarou que sendo o dito Presidente
Câmara e a Cidade ao Senhor Visconde, Presi-
dente, como de facto o foi, até que findo a dis-
cussão referida a jurisdição. Dado a hora
levantamos a sessão, e se lavou o processo que
vai por todos os signados depois de lida e ap-
rova. Eu o Senhor Visconde e a Cidade
Secretaria que escrevi.

Pedro Borja de Figueiredo
Sponzo da Valle Maio
Pedro de Alcantara Paul
Fran. J. de Souza
Espannoudes P. de A. Rocha
Ignacio Paschoal Bastos

Continuação do termo ordinario
Dia 26 de Janeiro de 1887

Apresentado em dia de hoje de Janeiro de anno de 1887
circuito de Nova Friburgo J. de A. Rocha de mil e oitenta
autores e oitenta e sete, pelas nove horas da ma-
nhã, junta. Cidade de Itaboraite e País de Ca-
mará Municipal Caspary e a Cidade de Itaboraite
modos como Presidente obsequia Euzébio Poggio
de Figueiredo, o Vice-Presidente Ignacio Paschoal
Bastos, Francisco Francisco de Souza, Doutor
Espannoudes P. de A. Rocha, o Senhor Visconde

Thomaz

do Valle alvaia, ao Tenente Coronel Pedro de Albuquerque
 Leal, conselheiro Secretario, dizendo se compareceram
 Luiz Valente de, Saupai, e Eugenio de Regis. O Tenente
 Presidente e bis a desordem. Foram lidos e approvados
 os actos precedentes. O Tenente Venador Leal pediu
 a palavra e requereu fosse marcado prazo aos emprega-
 dos da Camara novamente nomeados, e porem
 fianca. Foi approvado, e porem de porem com
 nomeado. Procurador e bis a desordem de registo de arri-
 mas a si e sem porem fianca no prazo de trinta dias
 Foi lido um Acto abastado firmado por Guitherrmino de
 Mandruis e outros pedindo providencias sobre duas
 trocas publicas, a saber a do Valle de Blaquinhos, to-
 prado por Manuel Domingues de Espirito Santo, e
 Satyros de tal. Foi lido em lousa. Despois para
 dar parecer aos Senhores Venadores alvaia, Leal, e
 Espirito Santo. O Conselho de Pasturas apresentou
 os seus antigos para serem discutidos e appro-
 vados pela Camara, e submettidos a approva-
 cao provisoria do Sr. Comarcheiro Presidente
 da Provincia, foram lidos pelo Tenente Venador Leal
 o sumario da d. Comarcharia - addicionando-lhe arti-
 gos relativos a policia, e economia, e os da casa
 de mercados e faldas equitandas. Dado a discur-
 so, foram discutidos e approvados, e mandou
 extraher copia para submeter a approvaçao do
 Sr. Comarcheiro Presidente da Provincia archi-
 vando se o original. Officiou-se ao Sr. Comarcheiro
 Presidente da Provincia enviando por copia as
 Pasturas e registo de mercados. O Tenente Venador
 pediu a palavra e requereu se fosse marcado prazo
 aos membros da Camara, firmara mas com os prazos
 das pelo Sr. Procurador Victor Jose de Albuquerque

Reg.
Fianca

Postos
vies ao
App. do
Reg. e ao
Proc.

Entrada
App. de
Reg.
Com.

Postura
ed.
Antigos

Appro-
vados
Off. do
Proc.

Reg. do
Comarch.
Couta

ed. do
Proc.
curia

Lua Com. ora de parecer que seja approvada a con-
ta de 184-^{an}-procurador, subtraendo elle com aquantia
de 424\$110r. que allega ter direito, e mais 173\$00r.
que são incluídos na conta de receita, e que o mesmo
procurador faça suas reclamações a Assemblia Pro-
vincial, poder competentemente para decidir aqumto
Lua a Assemblia Prov. al supplicancia sobre os paga-
mentos de Thomaz Theodorico de Silva Dias, e dona
Maria Petta Moreira de Silva reconhecendo a legi-
timalidade d'elles ou mandando proceder como fora
de direito. Lua trate-se de liquidar os contos com
o ex-procurador a fim de dar cumprimento a fiança
que puzto. Dado a discussão por não o parecer
a ser approvada por maioria, votando contra

M. Maia e L. Maia no parte relativo ao que diz respeito
Couto. to aos pagamentos feitos ao Tabelião Thomaz
Nebantre e a D. Maria Petta Moreira de Silva. Couto, juiz de paz,
Liha. O Juiz

M. Maia pede a discussão de seus requerimentos na ter-
ceira e quarta, que ficaram adscada a respeito do
Couto. Foi decidido continuar a addissimto em
consequencia de não ter havido tempo d'horas p.

Luzas cá a ser fornecida a copia do respectivo con-
tracto. Luito para a L. Presidente, ^{argumento de Luzas p. 24} de 21 de
Junho a dia 21 de Fevereiro proximo uma Luzas e 24
transp. Dinaria para o vto e o vto fôr de necessidade
da publica. A. V. Presidente requerer

M. Maia o L. Maia no parte relativo ao que diz respeito
Luzas. O L. Maia pede a discussão de seus requerimentos na
terceira e quarta, que ficaram adscada a respeito do
Couto. Foi decidido continuar a addissimto em
consequencia de não ter havido tempo d'horas p.
Luzas cá a ser fornecida a copia do respectivo con-
tracto. Luito para a L. Presidente, ^{argumento de Luzas p. 24} de 21 de
Junho a dia 21 de Fevereiro proximo uma Luzas e 24
transp. Dinaria para o vto e o vto fôr de necessidade
da publica. A. V. Presidente requerer

que os secretarios d'um e todos q' se forneram pe
ditos. Tade a hora o senhor presidente inavrou
a presente sessao, e mandou a lavoura prosseguir
que vai por todos apiquada, depois de se ler
e se acharem conformes e approvada. Em
seguida tanto o Sr. d'Almeida quanto os
seus

M. J. Borges de Siqueira
Primeiro do Coll. Maiz
D. J. Macintosh do
Coll. de S. Jo. de S. Jo.
Francisco do P. de S. Jo.
Francisco Pacheco Bastos

Acta extraordinaria de 24 de Fevereiro d'1887.

Assimto equetto dia do mes de Fevereiro do anno do
Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oit
to e oitenta e oitenta e sete, na dita Cidade de S. Maria
villas e Povo de Camara Municipal, pelas cores ha
reas da municipalidade, presentes os Senhores Vereadores, e
em presenca do Capitao Libero Manoel de Figueiredo,
o Vice-Presidente Ignacio Pacheco Bastos, Francisco
do Funchal de S. Jo., o Doutor Francisco do
Povo de S. Jo., o Capitao Antonio Henrique de Luna
Valverde, o Capitao Manoel Magalhães Simplicio,
o Sr. Thomeas do Valle Maiz, e os Srs. Pedro de Al
cantara Lial, Diogenes de S. Jo. e S. Jo. Em
quinta Regis, e Camargo Secretario, e outros Pre
sidente a hora a sessao. Foram lidas e approva
das as actas precedentes. O Senhor Presidente fe
z presente aos Senhores Vereadores que muitos in
fermistas occasionarios a tras fôrma de supe
rante sessao que fôr a sua sessao fevriada. Dirigiu

designada para o dia vinte e um, e proibir a entrada
na fazenda e nos courtes para hoje. Lis-se um off.
Novo ficio do Doutor Pedro Ribeiro de Araújo Pittman
Promotor communicando haver entrado no exercicio do Car-
go de Promotor Publico d'esta Camara em data de
9 do corrente, para o qual fora nomeado por ac-
to do S.^o do Corrente, haver prestado juramento e toma-
do posse, cujo officio e datado de 9 d'este mes e mes-
mo. Responde-se accusando o recebimento do officio e
felicitando-o pela acertada escolha que fez o Go-
verno da patria de S. P. para o cargo de que se achava
L.^o ao substituido. Lis-se um off.^o do Juiz de Paz do districto
archivo d'esta Cid de devolvendo a Postaria Com que a Camara em
intimar o respectivo ex. de Paz para expensas de trinta
dias contados da intimação recolher os livros de
notas findas ao archivo da Camara. dizendo que
o respectivo ex. não tinha mais cartorio limpo
L. Rio de notas algum findo. Outro do Juiz de Paz do dis-
tricta do Piachos de Maria Luiza de Faria devol-
vendo a Postaria que em virtude de elle de Jansen fin-
de a Camara dirigira ao ex. de Paz d'aquelle
Districto para expensas de trinta dias contados de
intimação recolher ao archivo da Camara os li-
vros de notas findas, com certidão de intimação
ao ex. de Paz com data de Decreto do Corrente. O
Preg.^o Juiz de Maria Luiza requereu pedindo informaç.
L.^o de quem se retirava que apresentasse os livros de notas
de quem se retirava que apresentasse os livros de notas
L.^o de quem se retirava que apresentasse os livros de notas
Informou o Secretario informou como que a cima
findo dito, e quem ex. de Paz de Egoz de Faria fez in-
tornado no dia 14 do corrente da Postaria da Camara,
para recolher os livros no prazo de 30 dias contados da
intimação, não tendo o respectivo Juiz de Paz devol-

Fl. 25

desolvida a vida a lita Portaria. Em nada podia ser
formar quanto as Portarias remettidas, no sentido das
demais, as Juizes de Par de Alford Agos. etc. etc. etc.
de certo que de pais, das Ordens desta Ill.ª Camara em
sessões de 26 de Janeiro findo não entrarem lias de certo
algum favor aarchivo. O Sr. Presidente do parte Pagos
de haver mandado pagar pela tributa decimas, as Illuina
Empreario da illuminaçõ publicas em trimestre cas.
do Cortes de auido a 12 de corrente em crainje. de
um cento de cento oitenta e seis mil e quatrocentos e
(1:2864500) de cento e de. the seis centos e de mil 1:2864500
tar, me que havia incorrido. ficou a Camara intima 12854900
da. Se se uma representaçõ apigueada por Jose Joze Repre.
Tudo contra o thesoureiro Teller de llangos, por estar for Tudo
vendo a coraçõ, e intepiudo com a modiro a entrada por
blica da qual se serve o thesoureiro e de mais todos e ti
jolla de sua gloria para esta vida. Em ja tessa digo
que ja tressa em facto as contribuições da Camara
trauacta em accado de anno passado; que delle to
cuando contribuições e julgando veridadiam, e pice
diverito do Supplicado ser um attestado contra suas
posturas mandou de robitruir a dita entrada foudo
ano deo antigo estado de servido e multas de thesoureiro
o qual não querendo amigavelmente pagar uma
multa foi pela referida Camara mandado cobrar
judicialmente. Em o thesoureiro de robitruir e capri
choram. o acto daquelle Camara traucor, a intepiudo
a dita entrada e augmento a coraçõ de botha quida
ficiliter em individuos a pé para por ella traucitar.
Pedia providencias para que fosse feita a entrada em
do primitivo estado, puido o Supplicado com a pe
nas de desobediencia e infraçõ de posturas. Dada a Divisõ
Representaçõ a dinnuiss, foi decidida de um nomeado Cam.
Cam.

em Commissão para dar parecer os Srs. Vencedores, Vencedores
nos D.ºs. Grandes, Cap. N.ºs. 1.º e 2.º de Leal.

P.ºs. O S.º Vencedor Leal pediu informações de foi recebido
da a respeito de que trata José Joaquim Simões; obteve

Informações informo negativamente, e por outra causa estava em
caso de acção e supplicado Marcellino Filho de Almeida
a requerimento do Camara Traçada. O S.º Vencedor

Carral mais pedindo a palavra recitou o seu requerimento
Euygdio te a que se trata de 25 de Janeiro findo propoz a
venda do contracto feito pela Camara com o Cidadão

Euygdio Liguaria Junior, cujo discusso ficara ad-
ada. Disputado o requerimento foi decidido por via
eis de sustentado o contracto com a modificação de

Dicção nas de mudança de local dirigiado no contracto, di-
stando de tomar parte o S.º Vencedor por ser eu-

Notario recho do contractante. Notario entra esta decisão
Coutos. os S.ºs. Carral, Leal, e Sampaio. O S.º Vencedor

Postento dos mais dirigio o seguinte protesto - Protesto contra a
decisão d'esta J.º Camara para a Providencia da Pro-
vincia, e requer que seja insinido este meu requiremen-
to deo este protesto na respectiva acta. Em Ca-
mara 24 de Fevereiro de 1887. Thomaz de Valle Lloia.

O S.º Vencedor Leal e Sampaio declararão que a com-
paração o author do protesto no anexo sentido.

Com. A Commissão encarregada de dar parecer acerca de
Com. materia contida na representação assignada por Sr.
Maz. Xella Thomaz de Valle Lloia de Oliveira fidei-jurto, com

tra allanuel D.º e Satyro de tal foi de parecer q.
atapegun dos caminhos allegada pelo peticio-
nario, em nada prejudicou o trafico da popu-
lação do arraial Xella de Algodinho pela fonte

Dicção por Padry. Foi decidido por unanimidade que
naõ fosseu desobstruidos os ditos caminhos por

Alameda

herosamente para a dita fonte. Foi uma
 P^{ro}curação exigida por escritura e deu ha Ponte ou
 bitauto do freguesia de Alhos d'Alga pedindo acon Pontalho
 curas de uma ponte ou pontilho sobre rio etrama Rio de
 que na estrada que conduce para esta cidade por mury.
 seachar elle d'ha muitos annos, intravestavel
 donde que o lugar chiro Director do Prolongamento
 da Estrada de ferro sustou inslito da estrada no
 dito rio uma turbina para as obras dos offic
 mas do Araial de Braucury. Foi decidido por Deciso
 unanimidade que se officiarre as fzerem d'ha se
 officiarre as Director de Estrada de Ferro Doctor Officio
 Piz da Pucha Dia pedindo a construccao de uma lignd. de
 ponte ou pontilho sobre o dito rio a fim de vector de
 que arão fique privado o transito publico, com Estrada
 ar obras da turbina feitas no dito lugar, fzerendo-se do Prolong
 ras dito Director que a Camara Transacta em servas munto.
 de 2 de Junho de 1883 ja fzerio igual pedido e ati o p^{ro}cur
 te nenhuma solucão fôra dada. Foi de um officio Eric.
 de J^o de Tar da freguesia do Araial del do Cor. p^{ro}curando do obra
 para h^{er} de Par as Cidades Livros de officio Alvinis visto ter
 sido resaneado illegalmente, por ter sido a camara feita
 de manate pelo Presidente da Camara e contra adminto.
 O Sr. N^o de Tar fzerio a palavra, fez ver que não
 era possível horem daes creverar d'ha se, e e um só dir
 trieto, que sabia haver no aquelle districto Cidades de
 zahnente p^{ro}curido. O Sr. N^o de Tar fzerio com a pala
 ra de clousa que quando em servas de 24 de Janeiro fin
 do requere o adcomente de qual que p^{ro}cur enaia si respic
 to ^{fôra} ^{no} ^{entanto} de informar se sobre a nullidade de nomea
 ção da Curias fzerio a chura se interado, e tinha ab
 scriptante isto quanto a do Cor. Livros em attalla de
 que não fôra feita pela Camara em cooperacão, e t^{er}.

tudo se dá o contrario por terem sido feitos apensos
pelo Presidente da Camara, nem humeralos tinham
ar de ser referidos a comarca. O Senhor Visconde de
Vimieiro em aposto, declarou que votara a favor de um dos
deada os senhores seguem competem por direito legal. O
nhor Presidente addecur a discusso, ficando em seu poder
nto. o officio de Juiz de Paz referido. O Senhor Presidente apro
lq. de sentou a casa, que res. tendo o Cidadão Urbano Martin
Reg. das Virgens accitado o lugar de Porteiro da Camara,
No. 111. de Agente de Registo, apresentara-se candidato a
Nasim. dito lugar o Cidadão Antonio Manuel de Narcisim
que lhe constava ter a qualidades precisas. Foi appo
Postaria vado por unanimidade, e auctoridade idito Cidadão apra
o Post. tar juramento, fiança e Solicitor titulo. A Camara
Postaria mandou passar Postaria - do Procurador para ju
ao Post. cidar ao lançamento dos contribuintes dos direitos m
micias, e as respectivas arrecadações, dos impostos in
ponto, maxime sobre barragem, mercados, Carroças
do Tract Carregadores d'agua em unanimes. Ao Tract para em
minar quanto as carregadores de agua, Carroças e barcas
que não pagaram a renda o respectivo imposto, em
do. 111. Tando-as, como por de direito. Ao mesmo para que
Hygiene Tractem tres dias peneira as ruas e providencie quan
a criação de porcos. Officio se a Peddicação se f
do. 111. adico "Magistrado" prevenindo qua dare mediante
goucheur' publico por meio de duas vezes os editos e mais f
puz convocados a Camara. Outro sim, que a l
enara não accita a offerta qta, que a Peddicação th
que fazer, e dar contribus com o estipendio de l
a assinatura, ou sob contracto pela publicação, e
cuj caso sob contracto para a qual a assinatura sua,
porta para convocacionar como Camara. Dado
na Levantada se a sessão declarada a Camara Preside

9
1875
que a terra continuava cobrindo-se, e tratada com
luchos e outros venenos, e recuperou-se a marcha. Eram
seu lavrar e promete que vai portados afigura de se
fuz de lida e apressada. Eu allanar. Fausto Luis
d'Almeida Secretário que o curou

Vitorio Borges de Fig. 1.º P.
Thomaz de Valle Allanar.

Pedro d'Alcantara Leal
Mauricio Mag.º San-josé
Fran.º de M.º de S.º
Franc.º de S.º de S.º
Ant.º Henrique de L.º Valverde
Ignacio Paschoal Brito

Continuando a terra em andamento

Dia 25 de out.º 1875

Seis vinte e cinco dias de guerra se terminou de guerra
do Nascimento de outros luchos que se trata de mil
são entre outros esta parte se teve hora de manhã
reunidos a Câmara municipal no local de lida e guerra
vinte e cinco dias de Alcantara, sob a presidência do Sr.
Caf. Vitorio Borges de Figueredo e os demais lidos
e lidos de J.º Thomaz de Valle Allanar. S.º de S.º
Pedro de Alcantara Leal, Capitão Maurício Mag.º San-
josé, Eugênio José Regis de Lima Valverde e Vice-
Presidente Ignacio Paschoal Brito, Capitão Antonio
Henrique de Lima Valverde Francisco Goncalves
de Lima e D.º Joaquim de S.º de S.º de S.º
e lidos Secretários, e lidos Presidente obrisa
de guerra. Foram lida e apressadas as atas fe-
cientes. Lida se uma petição de allanar J.º de S.º
Lida pedindo a Câmara que venha a uma Com.º.º
de lidos para a terra, para um local se tratar de lida
na terra de lida e lidos de lidos de lidos de lidos

Deus meos de sustenere, que conficua morte meo meo
Cam. gar com e de D. Allaria de Tal Carado Com allan
Beco simplicio de Santa Anna (currite). Em defenimento
Ficticio foram nomeadas em Cam. para ofim requerido
os Srs. Naveadores Thoma, Bog. Valverde, e Log. de
Alagoas para. Les summa litteras de Jose Pinheiro de Silva
reunde pois findado pagamento da quantia de 344 250 \$
Pagam. de publicações feitas, as "Alagoasenses" Al. Cam. de
Alagoas. Contes para dar parecer. A Cam. nomeada em
Cam. surdo e hontem para ir examinar a entrada em que
Lindo Jose Joaquim Lindo allegou estar sendo escurada e in-
turbada por Marcellino Felles de Allares, em sua
maioria des parecer contra pedido do peticionario
reis. No fim da leitura o Sr. Naveador Leal decla-
Protesto rouguem protestara contra o parecer porque como um
dos membros da dita Commissão não fora ouvido
para a sua recusação. Dado o parecer a dirreção, foi
Dicirão decidido por cinco votos não dar respeito Comissão
Lindo no lugar reclamado pelo peticionario. Affiguerão
vendo, os Srs. Maia, Langiaio, Eugenio Regis,
e Leal declarando este que protestara contra a dire-
Protesto são da Camara, e apresentou o sig. requerimento de
protesto Protesto contra a decisão desta Camara,
um mandado que se emerve interceptada por
Marcellino Felles de Allares, a entrada publica que foi
sa pela Alaria de Jose Joaquim Lindo para a dita Ci-
dad successos na forma de lei para o Sr. Mar-
cellino Presidente da Provincia, ficando inservido
na arte desta surdo. Para da Camara me surdo
extraordinaria vinte e cinco de Provincia de mil oite-
centos e oitenta e sete. Alvarado Pedro d'Almei-
D. Cam. Araujo la orden, proprios foram caçados, e trauctos, no

(Handwritten signature/initials)

nominações feitas pela Câmara e Juiz de Officio de
 vira, e foytão luras de attente para os lugares de Es-
 crevã de Paz da freg. dos Araçes por serem ambos
 illegaes, e especificamente attendida a proposta de Juiz de
 Paz d'aquelle freg. Joaquim Manuel d'Almeida,
 nomeado de Escrevã de Paz a Cidadã de Torres de A-
 raçes, independente de authorisação de D.
 Juiz de Direito de bem. d'aquelle Juiz de Paz, f.
 Juiz de Cidadã proposto o mesmo Escrevã do Subde-
 legacia Camara se acha offerecido nas leis e regulos
 desta villa por proposta em direccão, foi approvada por
 maioria de cinco votos, contra quatro e nomeado pa-
 ra o cargo de escrevã de Paz da freguicia dos Ara-
 çes a Cidadã Torres de Araçes Almeida e casado, as
 demais nomeações, perrando-se immediatamente
 titulo as nominaes que fôra comrida a prouta jura-
 mento fizes metras a pperer o cargo. Notaria con-
 tra os Sen. Necessarios Saupais, Alia, Regente
 al, as quaes a ppereritães e protesto seguinte: Protes-
ta

Proteste e recorro da dicitães da camara para o Exaltã-
 to Torres de Araçes Presidente da Provincia por faltar-lhe
 competencia para ppereritães escrevã de Paz por
 simples proposta de Juiz de Paz sem a competente
 authorisação de Ilusterrimo Doutor Juiz de Direito
 de Camara, e requiro que fique insirido na
 eta. Paz da Camara em dicitães de vinte e cinco
 e Treze de 1884. Manuel Magalhães Saupais
 Pedro d'Alcantara Leal. Thomas de Valle Alia. Jo-
 se Regis de Lima Valverde. O Sen. Necessario Leal Reg.
off.
Necess.
Leal
08/07

requiro o seguinte. Requiro que se me mande informar
 de todas as andamento os obras de edificio desta cam-
 ra, de acordo com o que foi resolvido em sessã
 da mesma Camara de 25 de Janeiro do corrente

anexo, e sobre a referida obra, e em virtude da mesma obra, por
administração e beneficência se foi oprimido
de e discutido em sessão e acordamento para a
execução dos ditos obras. Outro em anexo
que se me informe se foi nomeado e administrado
para as alludidas obras, em quem recobrio a nomea-
ção, se foi fixado o ordenado respectivo para este fun-
cionário, qual a sua importância, e finalmente
se a nomeação e os ordenados de referida adminis-
tração foram approvados pela Câmara ou se
se achados consignados no orçamento para as
obras de construção.

Informa
ção

Deo. este requerimento ao
contar para servir na acta, e inferir a
forma - Dize que a pena podia informar
com a que foi resolvido em sessão de 10 de con-
tigo de 1871 findo, isto é, que fossem exe-
tados as obras por administração, tratando-
se ainda de andamento dos mesmos em sessão
de 25 de dito mez. E se sabia por ser, que as
obras de artilharia começaram a ser feitas
em 24 de agosto, sendo executadas por Boquiste An-
tonio ou Boquiste José, e administradas pela
Câmara de obras municipais. O Sr. Vereador E.
Egídio para mandado requerer fosse erigido um logar de
aquella do reg. de artilharia na freguesia de Esp.
Para sendo nomeado para este fim o Sr. Pedro
Pedriquez, Portos Fabricio, fornecendo
a Câmara o material necessario para tal
fim. Discussão foi approvado o requerimento
por unanimidade, e se mandou pas-
sar titulo ao nomeado, e Portaria ao Provedor
para fornecer ao nomeado, fora muito, e os
computos de 1871 de Talley, impressos. A Cam.

Chg. Reg.
Egídio

Portaria

A Camara encerrou o livro de registro de
 inscripturaes de os Procuadores para ter lugar a de
 novo Procuador. Porem de Postaria ao ex-agu-
 te do registro Esmaraldo Antonio Jones Rebelles
 para se passar de 48 horas vir liquidar as suas
 contas. O novo Procuador Joao da Silva Bor-
 tos requerio a prestacao de sua fianca que foi
 arbitrada pela Camara em cinco contos de reis
 de acordo com o entendimento do Sumario anterior
 em conforma da lei, apresentando como ca-
 fiador o bap^{te} Pedro Rodriguez Berto, que a Ca-
 mara julgou idoneo. Des-se um officio ao
 medico da municipalid^e com data de hoje di-
 zendo achar-se no exercicio de suas func^oes
 desde adia 17 de corrente. Eu havendo um ou-
 dour Carlos de variada sollicitava alguns tubos
 de lymphoza vaccinica. Propoza-se accus-
 tando esse e se ordenado constar-se ia d'hoje se
 dizente v^oto mas ter participado a mais dias
 e entao ao goro de uma l^ona que findou-se
 hantur. Neste sentido passou-se postaria
 ao Procurador para sua sciencia. Officio
 de ao D^o Director da Instituto Vaccinica pedindo-se
 os tubos de lymphoza vaccinica. O Senhor Dire-
 ctor annunciou que a serv^o ordinaria do reg^o
 triscentos treza comeca no dia 11 de abril pro-
 ximo vindouro. Dada a hora encerrou-se
 a sessao, e se lavrou a presente que vai por
 todos a seguirada depois de lida e approvada
 eu elleant tanto Pinna d'Almeida Secretario
 que o corromi

Lo in-
 curado
 Postaria
 General
 do.
 Pres^{on}
 fianca
 5:000000
 medico
 do somer^e
 Proposta
 Postaria
 Off^o ao
 Director
 do Insti-
 to Vacc^o

Josias Borges de Figueira
 Joao da Silva Berto
 Copromovidos Peito da Rocha.

Antônio Henrique de Lima Netiva
Fian ^{co} de Luiz

~~Manoel Luiz Gumpin~~

Edoardo Monteiro Bel
Thomaz de Valle Oliva

Junta extraordinária de 11 de Março de 1887

Assim dias, do mês de Março de anno de 1887, reuniram-se os
seus membros para deliberar de emittir certos estatutos e arts. para
a Cidade de Magalhães e País de Camara Municipal, pela
nova forma da mesma Companhia como Presidente e outros
Capitão Tibério Borges de Figueiredo, e os Senhores Vereadores
Dr. Thomaz de Valladares e Cidadão Francisco Gonçalves,
Lima, Dr. Emílio Mendes Pinto da Rocha, e Sr. N.º. Presi-
dente Ignácio Parochal Bastos, e Corregido Theodorico, deitad.
de companhia os demais Senhores Vereadores com causa par-
ticipada. O Senhor Presidente abriu a sessão, foram lidas e
aprovadas as actas precedentes. O Senhor Presidente decla-
rou que se firmou a presente Resolução em conformidade
com o que se originou do ^{com} N.º. Conselho Presidencia da Provincia em
officio N.º 151 de 9 de Fevereiro de 1887, N.º 322 de 9 de Setembro, com
N.º 489 de 2 de Novembro de 1887, que foram lidos

Off. N.º 151 Officio N.º 151 - Curram, para obter cumprimento do Com. de que foi in-
terveniente, e embeido o Dr. Leogildo de Espiranga Antonio Filgueiras, pe-
de roletos & lativa a emigração europeia, que abomara Municipal de Ma-
galhães, para com urgencia as seguintes informações: 1.º Se
ha terras de roletos em o Município, qual a sua area, de
terras photographias, clima, e aptidão p.º a cultura
2.º se vha alguma terra patrioionis e se está disposta a cedela
gratuitamente, ou por modico pagamento a imigrantes laboriosos e
morigerados, que quilo sua trabalho com corra efficacia
p.º a prosperidade do municipio dando fertilidade e utilidade

atuerem abandonados e inutillos. 3.º Para a mira mu-
 nicipia e a necessidade de officiaes artistas, industriarios,
 operarios etc, e para as vantagens que pelas farsas, comen-
 tos de localidade e de annos propostos. 4.º Para as terras por
 timbrazo que poderao ser adquiridas com poucos dispendio
 e vantagem para a immigração. 5.º Para a nacionalidade
 predominante dos estrangeiros, estabelecidos e em immigra-
 ção e a sua mercaderia ou não de sympathia e opposição da popu-
 lação pelas suas habites e indole. 6.º Para as prin-
 cipaes quezas de cultura e arte municipia e qual a quanti-
 dade de cada um que se colhe annualmente, com uma area de
 um alqueire (16,000 braças quadradas). 7.º Para a distancia de
 mercados e para as farsas dos productos. 8.º Finalmente que
 as Comarcaes e acações existem em um municipio para os qtuos
 commerciaes. Lido o dito officio foi decidido e nomeado
 com missões de investigação para com o parecer poder o ba-
 rão responder ao ^{Exmo. Sr. Governador} Sr. Governador da Provincia.

Desta do prazo de quinze dias, e para os quaes foram no mes de
 em 1849, e D.º Raphael Archonjo Golves, e D.º Jose Ayres
 Golves, D.º Luis Augusto de Barca. Capitão Pedro Jose Dwy, etc.
 do Sineiro Laura Chiramp. - Equipa para o Sr. Governador do
 Nascimento. Pharmaceutico Jose Camarino Pinto de S.º Collyer
 Universidade de Coimbra. Leal. Bischof Capitão Manuel Thom e Alas
 de Almeida, e Cap.º Antonio Joaquim de Santa Anna. - Arcaes
 de Aguiar José Barbosa de Aguiar, Cap.º Manuel Dantas Norou, e
 Cap.º Paulo Jourdan Carne. Alho d'agua. D.º Jose Theodorico
 de Santa Anna, Jose Victoriano dos Santos, e Alho de Trancoso de
 Santa Anna. Arcaes. D.º Bastiao Forquim de Almeida
 Quinteiro Soares de Pinho, e Pinho Policiano do S.º Bonfim.

Comiss.
 Mag.
 Esp.º
 Bischof
 Arcaes
 Alho
 S.º Aguiar
 Arcaes
 Off.º 322

Lido o officio nº 322 diz, que - Para completar a collecção de
 Technologica do Laboratorio de chimica industrial da Escho-
 la Polytechnica a fim de que se possa dar nos livros as per que-
 sas que ali se fazem e em ^o Sr. Governador da Provincia em 1849.

de 24 de Janeiro p[er] se arrod[ado] recommenda a dita providencia
que promova a dita Prov. a aquisiç[ões] de amostras das produ-
ctos naturaes, minerais, e maritimos juntos, e encaminha
ao Director d'aquelle Estab[el]imento conguando quer esclarecimen-
tos que se julgarem a favoritaris. Naintento de dar cum-
primento ao mesmo Aviso dirijio-se a Camara Municipal
de Cuiabá das seguintes p[er] que se trata da dita relaç[ão]
para a aquisiç[ões] das amostras d'aquelles productos que se
devem remetter a dita Providencia a fim de dar-lhe o en-
viante de seus V[er]s. Fidei d[i]c[i]do. Seram nomeadas um com-
miss[ões] g[ra]as differentes frequencias de reunir os mesmos
Cidadãos e os que se offerecerem resultando copias dos
citados officios, e da relaç[ão] dos productos em numero
de duze artigos. Officio n.º 479 ho[ra] se officio n.º 479 de 2
de Julho de 1887 recommendando a Camara Municipal d'esta Ci-
dade de Cuiabá que com a brevidade possivel se informe a in-
formações exigidas pelo officio Circular da Providencia
n.º 70 de 21 de Janeiro de 1885, sobre as circumstancias Topo-
graphicas e historicas d'este Municipio. Fidei d[i]c[i]do. co-
Estrada Prov. de informações. Ser. se uma Petição de Antonio
M. de Manoel de Mattos reclamando contra o procedimento de al-
Metos qu[em] individuos que residem no Rio de Janeiro, frequencia de Al-
f. de Alagoas, ha tomados o qu[em] a interpretação a estrada re-
al de Alagoas e mudará-se na parte o alto da montan-
ha tornando-se hoje o novo Caminho intramunicipal
quando que a dita estrada servirá publica de mais
do titulo a mais esta hoje ainda em estado de ser-
vir por que esta na baixa por onde torna-se facil
stravista, e, como no caso presente não se dá preferen-
cia a um supplicante requerer a dita Camara que dá
quando se por meio de informações q[ue] obtiver e mais
de segunda o parecer do Cam. municipal q[ue] for nomeada
e quando reutilizar ao travista publica a antiga estrada

Off. n.º 479

Metos

11
F. Florindo

queriamos fazer que já não ha obstatos materiaes, que por ^{Florindo} ~~Florindo~~
 não podem apparecer pelo espirito de opposição. Dentre
 tido a matéria foi decidida ficando assosados em com
 missão de saber para dar parecer os ^{Senhores} Senhores
 D. Epaminondas, Lemos, e Barros. O Sr. Venâncio mais requ
 res adducendo esta decisão por não votar a Camera com
 pto com todos os seus membros, e assim como se não fosse
 estendido a pignora a rancia. Foi decidido que estende
 a Camera fosse cionando com numero legal em tinda lu
 que o que requerer a d. ^{Senhores} Senhores. Foi um off. de D.
 Director do Instituto Vaccinico enviando uma caixinha
 contendo Lymph Vaccinica em tubos Copullosos, pedindo
 p. que se de ordem para se enviar Directorio a relação
 do vaccinado. Officiou-se ao Sr. Dias remettendo os
 tubos. Foi um off. do Juiz de Paz da Freguesia Nova de
 voluendo a Postaria de Camaguey que no dia 16 de Feb. ultimo in
 timando ^{em} Lemos de Paz para no prazo de 30 dias recatber os li
 vros findos. Foi um off. do Juiz de Paz dos Arroyos
 de voluendo a Postaria de Camaguey que ^{em} reintimasse a
 Paz para recatber os livros findos ao archivo, remettendo
 do Toy Livros e declarando, que dany os, ^{em} ~~em~~
 elosse ^{em} ~~em~~
 já recatberidos ao archivo. Off. do Sr.
 Venâncio D. Epaminondas das seguintes ^{em} ~~em~~
 requerimentos.
 Propunho que seja abolida a linha divisoria que ^{em} ~~em~~
 lica ^{em} ~~em~~
 brito, ^{em} ~~em~~
 da ^{em} ~~em~~
 cada: ^{em} ~~em~~
 de ^{em} ~~em~~
 trancia ^{em} ~~em~~
 submittido ^{em} ~~em~~
 Mayo de 1887 ^{em} ~~em~~
 se ^{em} ~~em~~

Adita
muito.
F. Florindo
1889.

Institu
tuto Vac
cinico

Lemos

Linbo
divisoria
D. Ep
aminondas

Emo Jun
26

Off. do
Gov?

da Provincia propoendo a abolição dos livros divinos
de municipalities. O Sr. Juiz de Officio addreçando
da presente decisão fôrão votar a Camera composta de
Tudo os seus membros, de contrario a pignora. Se hia
hencia - Foi indifferente o requerimento declarando a
causoria que a Camera achava-se funcionando em
numero legal. De facto o Sr. Juiz de Officio pignora
hencia. Em dito momento declaro que por ingenuidade
apontalmente foi invivido inter requerimento na que
Foi Estado dos outros d'algos, quando e exacto que foi se
boa aquitação de abolição dos livros divinos. Dito
a hora o livro hencia incorreu a pena, e segundo
lavouramente que pignora com os livros hencia
nos de pois de lida e pignora. Em dito momento
Juiz de Officio Secretario que o erro.

Doutor

Tiberio Borges de Tejuccia de P.
Ignacio Paschoal Pastor
Francisco Pinheiro da Rocha
Thomaz de Fátima Alva

Sessão ordinaria de 11 de Abril de 1887
das 9 horas da manhã de 11 de Abril do anno de 1887
de termo hencia fôrão hencia de mil e cento e cinco
este pelas 9 horas da manhã compareceram no Pres.
municipal os Senhores Juizes de Officio da Camera como
Presid. o capitão Tiberio Borges de Tejuccia e Vice-
Presid. Ignacio Paschoal Pastor, o Juiz de Officio Thomaz
de Fátima Alva o capitão Antonio Henrique de Lima
Kalverde xeo ^{Francisco Pinheiro da Rocha} e Francisco Pinheiro da Rocha de Officio.
de de comparecer os desirais, e Camisga Secretario
pignora os actos pignora. Formadas as co-
ta de lida, que expeditamente hencia depois de lida

contas, e o quanto das contas que deviam ser apor-
tadas, servem para este fim, pelo respectivo Procu-
rador. O Senhor Vice-Presidente com a palavra disse que
seus membros do Commissoes de obras, tinham de a-
presentar as informações pedidas, pelo Sr. Pedro de
Lima e Sr. Pedro de Mattarã e tal com relação a obra,
em andamento, mas qd a continuão não enterar o
author do requerimento na casa, pedia, e foi appro-
vado, que fosse este offerecimento adiado para quando
se achasse presentes o mesmo Sr. Pedro de
Mattarã. O mesmo Senhor Vice-Presidente leu o
projeto sobre o barracão da Equipa Nova, na mes-
ma qualidade de membro do ^{com} de obras e pi-
deu a discussão. Discussão de se mandar ao Pa-
recador que pagasse a ^{com} do barracão da Equipa de
se aquiescia de dentro e em conta mil reis em
partidas a proporção que for necessário. Passou
se Portaria ao ^{com} sobre este offerecimento e a
^{com} accendida. O Fiscal do districto de Riachão
requerendo pagamento de seus vencimentos a
contas de 2º de Maio de 1886 até 2º de Junho findo.
atguarda-se. O Fiscal da Equipa Nova, edo,
oferece d'água pedindo pagamento de seus vencimentos
e ^{com} de contas. At Commissoes encarregadas
de dar parecer nas petições acima inte e quanto
estes e em de obra d'água e Equipa Nova fide de pa-
recar que devia ser realizado o pagamento. Dis-
cutido e approvado se mandou pagar. At ^{com}.
reunida para dar parecer sobre a mudança de Ca-
minho aliõ de entrada publica na freguesia de Obra
d'água em offerecimento a Petição de Antonio Albeid
de Albeid, deo de parecer, e o qual sendo descul-
to de liberação Commissoes se passaram portaria internan-

Bursa
do
E. Nova
Ligue-
2300
Posto
na
P. de
Off.
Com.
Entrada
Fiscal
de Riachão
de
Aguas de
Matão
Freguesia
de Obra
e
Off.
Com.
Entrada
Albeid
d'água:

de intermediação aos indivíduos, autores de infração
 da estrada para ser submetida a um prazo de quarenta
 e oito horas. Com a comunicação desta deliberação
 Subdelegados do prosciuro e do segundo distrito de
 parochia de Ollus e Agos, o fim de que se cumprisse
 o termo de acto de canoaria não se pode a ordem
 publica quealques alterações. Apresença sancido
 quanto ao desimpachamento da estrada o Sr. Comandante
 allain. Foi decidida intervir a pedido das modas

Off. ao
 Lav. pe
 vindo as
 modas?

cor de pinto - titio de ollus - para os cabos munitos ao Sr.
 M. Camarinho Presidente de Provincia. Dada a honra
 levantam de a ser, e lavorem a presentagem vai por
 todos e figurada em excepção de Santos Vencedor alle-
 ja que declararam a este final retirado se por uncom-
 modos, depois de servita lida e approvada. Em
 all amant. Ponta Pura d'Almeida. Secretario gen. o

Tibério Borges de Figueiredo, P.
 Ignacio Parobral Bastos
 Joaquim de P. de Faria
 Epaminondas de Brito da Rocha
 Antonio Henrique de L. Navarro

Continuação de termo ordinario
 Dia 12 de Abril de 1884

Nos duzentos e seis de Abril de anno de Nois
 unido de Nois Santos para Christo de mil oite
 e cinco e oitenta e sete, pelas nove horas da
 manhã, unido a Dade de Alagoinhos e Puro
 da canoaria municipal comparecerão sob
 a presidencia do Senhor Capitão Tibério Bor-
 ges de Figueiredo, e os Senhores Senhores Vencedor
 Antonio Henrique de L. Navarro e Doutor

Examinaram os Pintos de Resha, o Sr. Bot. Pedro de
 Alencar Leal, o Sr. Thomaz de Vallellain, o
 Sr. Benedito J. Garcia Pacheco Barboza, e comigo se
 contentou, visto a falta de comparecer os Srs. Regis e
 Alayallos Saupiais, e o Sr. Benedito a brisa a
 serem, e em seguida fez a leitura do artigo trinta
 e duas da lei de 1.º de novembro de outubro de 1828, em
 pois pediu a todos os Senhores Vereadores, que quando
 de houverem de tratar de qualquer offimpto a
 hum dos interesses municipaes, e da regularidade
 dos trabalhos, offimman comtoda a attença, e em
 pito unis as, outros hum offensa de palavras ou
 actos immoraviaz devendo tomar a lembrança sem
 todos uma só pessoa representante do municipi-
 pio. Foram lidas e approvadas as actas preceden-
 tes, O Sr. Senhor Vereador pedindo fosse repetido. Pe-
 do digo O Sr. Senhor Vereador Leal requereu fosse feita N.º 2
 a leitura da acta da barra de M. de Alencar, p. p. p.
 sendo, e em igual por aucting juntos de, e de em-
 pancer, e sendo satisfeito o pedido ao chegar ao
 lugar sempre havia o Sr. Senhor Vereador D. Epas-
 miondas requerido a abolição da linha di-
 vitoria, que marca limites entre municipios
 para a creação um ponto curado, ou botto, e a
 plantação sem abito aonde a creação é feita, e o Sr.
 Senhor Vereador referido, mandou fazer parecer, e disse
 que em grande numero de municipios se abo-
 marão a abolição da linha divitoria sobre o ma-
 do porque a Camara havia offido o requerimen-
 to do Sr. Senhor Vereador D. Epaminondas, isto é pe-
 ro que se quer que se abo-
 creação tambem curado, e a creação se

Tambem delle Keneador, e como não utiveram por
sente, como se disse, e a Camara não tendo dado
os parras mais do que aquillo que se achava no
to, elle aguardava-se para oppor-se sua opinion
na occorrido inique a Camara houvera de con
sente essa medida importante. O Senhor Dr.

M. N. de
sid. - info
mande

Presidente, com a palavra, deu informaçõ
bre o requerimento do Senhor Keneador Leal, unq
na sessão de 25 de Jan. ultimo pediu informaçõ
diversos artigos sobre o andamento das obras muni

Relatorio principal, e los o seguinte Relatorio. Em conform
informan promettera em sessõ anterior, e achando-se pre
do. ao Sr. Sr. de o Senhor Keneador Leal, como membro do Com
Keneador de obras parrara adas as applicaçõs exigidas a requ
Leal Sr. Keneador de K. Keneador Leal, em sessõ de 25 de Jan. ul

M. N. de P. Lima. Quanto ao primeiro quinq
informara que as obras de edificios estão em andam
to

Obras, com a parrtera que é possível. Quanto ao 2.^o, que se
acorda com aqne dividio a Camara na sessõ de que
trata o requerim^{to}, isto é, por ad ministracõ
de Com. de Obra, achando-se encarregado das obras
de abstruacão e architecta P. Chista e Victorino; de la
batura de edificios o mestre Manuel F. Chucucicão,
de vigamento, macho e ferro o mestre Bernardino
de Lima, pedas, portas e caçilho, o mestre Victor
Otelino quinqto acha-se respondido, aquarto, se
quinqto disse que não haõ organimto porque não
de a Camara Camara quem está administrando as
obras, e de mais, não tendo a Camara orguqũto,
fulgona a Comissãõ de obra dispensar el apre
sidencia de organimto, porquanto expresso q
a Cam. tem orguqũto q quem está administrando
nos q contrato q se fez o fornecimento com a Empresa
rebr

Alvarado

do prolongamento da estrada de ferro, para
 e julgar a Cam. Recorrida. Quanto aos demais
 queirites ficaram prejudicados com a resposta
 d'elles, e por isso o mesmo Sr. Vice-Presidente
 a apresentar uma relação das matérias que tem
 entrado para as obras em andamento, estando
 que entre estas matérias havia a falta de três mil
 telhas que por um engano, do qual alguns de seus Col-
 legas tem conhecimento, aconteceu que não entras-
 sem ellas com as matérias em deposito, mas q' a
 por esta falta elle em collegio de Commissão Vel-
 vende a responsabilidade precisa, e q'
 um breve as telhas entrariam para o deposito. De-
 pois entrou a mostrar o processo pelo qual tem de ser
 pagos os offerecarios, quillado os mesmos do con-
 tracto do prolongamento. O Sr. Nuvador Real, depois
 da leitura do relatório acima, require verbalmente
 que depois de transcripto na acta o relatório que ac-
 bava de ouvir, se fosse fornecida pelo Secretario uma
 certidão do mesmo, e foi attendido. Foi decidido pedir
 se as folhas resumida das leis Provincias, promulga-
 das em 1885 e 1886, porem não tendo sido enviados até
 presente. Officiou-se neste sentido. Foi um off. do Phar-
 macutico no sentido de se remittendo o mappa
 do vaccinado, naquelle fig. de 3. trimestre de Art. do
 a demoras de seus p. passados, mandou-se a enviar o
 submittido. Foi um off. de negocios com data de 11 de
 corrente d'ante que se devia de mandar o mappa de trim.
 findo por não ter apparecido p'ra alguma a vaccina-
 ção, e o mesmo por estar a espera de despacho de sua
 furtiva do site de Janeiro de corrente um dia de 10 de
 Janeiro. Foi a petição de que trata o officio supra
 em que pede a sua qualificação, a qual, visto ter-se
 Petição
 Pharmacia
 e, Nova

Reg. No. 10
 vol. 16
 f. 101
 Definido

Off. do far.
 Lid. No. 10
 1885 e 1886.

Phar-
 macuto
 do G. B.

Surfandica
 de accusa-
 do.

Petição
 Pharmacia
 e, Nova

presentado que, por de o 1.º de Junho de 1885 quando foi
marchado vacinados na frequência da Equiparação até a
presente, agora porém não podia continuar, pois
por outros de favoras do ministério de brida que era
brigado, emão apriu de por remunerado. Tive o de
te despacho. Depois de direchido a matrin de requere

Dicerao quanto, teve o seguinte despacho - Encarta de dia
de launara mas pode ter o peticionario a remunera
ção visto ter elle sus medicos e a arte compete a
ciração. Despachos, 12 de Abril de 1887 Tibério B. Fe
guiride P. Ignacio P. Bastos. Antonio H. de Almeida
A. G. Luma. Manoel K. Allain. Pedro A. Heil, Nuvide.

Proc.^o O Proc.^o apresentado ao Centro de Triun. findo, e foram
Centros dados a respectiva Commissão. O Sr. Vice-Pre.
Alam.^o sidante pediu informaçõs de que as Escrições,
de paz que entregariao as archivos os livros e notas
findos, e que as que não entregariao. foi informa
do de que somente parao entregar os dos livros, em
reunio de livros, que o de Equip. nova motivou a
falta, e de mais mais. Tardicidido e considero
seu air aito de q de prors, reiterando-se Portarias nes
te sentido, prors que sua cantado de rto de rto, de rto

Adit.^o as penas de lei. Em additamento a littera de rto de rto
obrao de rto de rto pelo Senhor Vice-Pridente de rto de rto,
que na a rto de rto que os offenerios a que de rto de rto
a chara de rto de rto por rto de rto, rto de rto de rto.
De rto de rto de rto de rto, e de rto de rto de rto
antiquariao de rto de rto de rto de rto de rto de rto
de rto de rto de rto de rto, por rto de rto de rto de rto
to de rto de rto de rto de rto que de rto de rto de rto

Tibério Borges de Figue.
P. de rto de rto de rto de rto
de rto de rto de rto de rto

Antonio Henrique de Lima Nabude.

(Assinado)

Thomaz do Valle Alguei
Frota ^{de} J. de Lima

Continuação de turnos ordinarios

Dia 13 de abril de 1882.

As duas dias do mez de abril do anno de 1882
 cimento de Thome Fructos Junior, sobredito de mil oitenta e oitenta e sete, nesta cidade de Ploçain, urban e lga. da camara municipal, presentes os Senhores Vereadores como Presidentes e Capitães Tibério Borges de Figueiredo, Vice-Presidente Ignacia Barahual Porto, e Sen. C. Pedro de Alcantara Cabral, e Capitães Antonio Henrique de Lima Nabude deicyavel de campones e de senar Fructos Junior, Vereadores, e mais havendo numero legal, o Sr. Presid. mandou examinar o Supplemento maior rotado e Capitães Pedro Jose Deray, e informados de que esta cidade se achava na Capital, mandou examinar o Supplemento e Cidade das estatisticas da Silva Porto, e esta com pareceres favoravel juramento, e tomara o Sr. Fructos Junior Presidente considerando haver numero legal obrisa e turnos. Foram lidos e approvados os actas precedentes. O Sr. Vice Presidente pediu a pellação, e propoz a camara a necessidade de construir se um barracão no curral de matam e para as consuevidades, puzeros; que esta obra não importaria em muito se puzerem na a governa. Comend. as medidas da frente Litos de amia no Canal de Trindade, tirando se dellas as goas formam necessarios, e as que sobram serem empregadas no alludido barracão. Dizeu Fidalgo propoz a se approvada por unanimidade.

Barracão
no curral
de matam
de

Approvado

O Senhor Venâncio Valverde propoz a seguinte, segun-
do a alteração - Propõe a certa Câmara a expen-
são de credios de bancaria a Senhor Doutor Bel-
fart, e a certa a renovação para a vaga o Sr.
Doutor José Antonio Lopes. Por de bancaria Alex-
andrina de Albuquerque, de 18 de Abril de 1884. Sen-
hor Henrique de Lima Valverde - O Senhor Presi-
dente dando a discussão a primeira hypothese
de requerimento, ficou por tres votos contra
D. Bel. daun, ficou em favor do lugar de estudos do con-
fessario e D. João Belfort Loureiro, e a segunda
nao se aucta da discussão os Srs. Venâncio, Leal, e
Tomé Bentes. O Senhor Presidente dando a discussão a se-
gunda parte do requerimento acima, foi decidido
de por unanimidade de votos successivamente que
o lugar de estudos de municipio na vaga de
dupla de estudos do D. Belfart, o D. Jose de
D. Lopez, e o Sr. Lopez e a terceira ordenado que o Sr. hon-
ravel real bancaria, e de grande e fôr a necessarios
alidir a communicação. Dada a hora levantou se a
Câmara e communicação. O Senhor Venâncio Vice Presi-
da apresentou os contas do Precursor como os
Contas por se os mesmos, e a conta a casa de a
de Paes. e a conta, e a conta a casa e a conta de a
unidade respectiva para a seguinte. Foi decidido
nao serem aucta, e a conta a casa de a
Dada a hora se levantou a sessão e o Senhor Venâncio
nao apresentou os contas de a casa de a
continua a seguinte sessão em dia commercial
e o Senhor Presidente achando justas as razões
apresentadas a de a casa de a casa de a casa
nao de a casa de a casa de a casa de a casa
de a casa de a casa de a casa de a casa de a casa

da depreciação e lida e impressora da Real Academia
de São Paulo d'Alémia Secretaria d'Ordem.

Tiberio Borges de Figueiredo

Paulo de Alencar

Antonio da Silva Bastos

Antonio Henrique de L. Cabral

Ignacio Paschoal Bastos

Contas da mesa ordinária.

Dia 2 de Maio de 1887.

Nos dois dias do mês de Maio do anno de 1887
te de 1887, a saber, para a lida de mil e cento e
tenta e sete, a saber, a cidade de Magalhães e para da
Barragem municipal, pelas nove horas da ma-
nhã, perante o Sr. Capitão Tiberio Borges de Figuei-
redo como Presidente e os Sr. Conselheiros Titulares o Sr. Pre-
sidente Ignacio Paschoal Bastos, Francisco Gonçalves
de Lima, o Sr. Tenente Thomaz do Valle Alcaide, o Sr. J. B.
Pedra de Alencar Lial, e o Sr. Manoel Magalhães
Lampião, como Secretarios, diu-se e se compare-
rou os Sr. Cons. D. R. Nogueira, e G. Guimarães, e Sr. N. Valen-
de, e Sr. Cons. Titul. e Sr. Cons. Titul. Terceira lida, e se
procuradas as actas precedentes. Abre-se Presidente

apresentou como expediente o seguinte: um off. off. de
cio do Sr. Cons. Titul. da Provincia com data de 25 de

Abril findo sob n.º 248, declarando quattuaduo e os Sr. Cons.
judice da barragem um off. de 25 de Janeiro e 4 de de
ultimo, recomendar a commissão encarrega-
da da Contabilidade da ponte sobre o rio - Tambi-
em as reparas de 2 pontes sobre o rio - Tambi-
em a Triganche arrumando contatos de relapso que a
comparou aquelles officios, a fim de se dar a
plicadas as obras que se está sendo construido per-

aguardando a Camara e Salucao de S. Matheia para
 fôrse de acordo com a lei. Redigido o officio pe-
 lo author de requerimento, foi scripto, ficando adia-
 do para a sessao seguinte quanto a assignatura de
 vicia ou proutada expozido em curso, expediente
 de S. M. Tendo este, diuendo, assignado a S. M. M. M.
 Leal, e o scripto. Desse mais, em curso, pediu n. o officio
 do Sr. N. Bonifacio, Presid. da Provincia com data de 16
 de Abril ultimo sob n. o 802, requerendo o officio de
 mana de N. do dito n. o, com o scripto (que direi inclu-
 so) da Callucao dos l. r. Provincias de 1885. Em quanto
 a n. o de n. o de 1886 estarã sendo impressas e serãõ im-
 priadas e portuadas. Tendo a l. tura de l. r. e S. M.
 Presid. da Camara, que recebe este officio, e n. o de
 1885 a que se referir, e para a que havia encade-
 do saber se estava a agencia do Curio, e n. o foi
 encontrada. Tendo a Camara de porer officio de
 ao Sr. N. Bonifacio, Presid. da Provincia neste n. o
 lido. Desse mais, em curso, pediu a entrega de uma
 Portaria de Camara com data de 11 de Abril findo em
 que mandou substituir a antiga estrada publica
 dos Ochos d'Alga para a estrada, e n. o scripto
 foi scripto, mandando fazer certificados do tin-
 cal, que estava substituido a estrada n. o quella pa-
 ra que. Tendo a Camara intercedida, a l. r. de
 los Ochos d'Alga a portuou a n. o de n. o de n. o de n. o
 ta a que. Tendo a l. r. de n. o de n. o de n. o de n. o
 mandando em 28 de Setembro de anno passado, de
 l. r. de n. o de n. o de n. o de n. o de n. o de n. o
 para haver a importancia de multe fechos, n. o
 l. r. de n. o de n. o de n. o de n. o de n. o de n. o
 quanto a l. tura dos actos dos serv. e honidos de 11
 de Abril passado. Depois foram lidos, declarando

off. de
 Ger.
 N. o de n. o
 Off. de
 Ger. pe
 diendo a
 l. r. de
 n. o de n. o
 Estrada
 de n. o de n. o
 Abesta
 Portaria
 J. de n. o
 Tendo a
 multa
 de n. o de n. o
 off. de n. o

debeuendo-se ornado nos deferimentos o Sr. Nogueira Pereira
deste, por que se trata de opiniões a respeito de suplen-
tir a leitura de muitas cartas, e em firma e no col-
lega, podendo quando o mesmo se verificar a liberdade de
uma ou outra de que se recorre a o Conselho para que
seja esclarecimento de que se recorre a o Sr. Nogueira

Reg.º do Conselho approvando a lei. Requerimento. Requerimento que
Sr. Sampaio. Tendo de Com. membro da Com. ^{am.} de contas, dar para
em sobre as contas de Nogueira de que se recorre a o Sr. Nogueira
partida, as anteriores contas, e se deixar netas e com
contas e os competentes documentos a serem apresentados
anteriores contas, de que se recorre a o Sr. Nogueira
seu colaborador e seus sucessores depois de examinadas
contas. Em 2 de Maio de 1887. Manoel Mag

Deput. Sampaio. Deput. O Sr. Nogueira a apresentar neste
Posterior ao Proc.º de f.º 100. Todos os livros e pesquisas concernentes a pro-
ca de moedas de Trindade, finda para ser examinada
de pelo requerimento visto ser um dos membros a
Com. Mag.º 2 de Maio de 1887. Tiburcio P. de F.º

Reg.º do Conselho. O Sr. Nogueira a apresentar neste
V.º de f.º 100. Sobre a competência da Câmara em algumas
suas decisões, podendo ou não funcionar em
nomens legal, ou pelo numero completo de
membros. Ficou adiado. Dado e havido o
poderes de a servas, e se larem a governo
vai a seguinte de pais de lido para larem
conforme. Em 2 de Maio de 1887. Tiburcio P. de F.º
por Secretarias o mesmo.

Tiburcio Borges de F.º
Ignacio Putebrat P. de F.º
Francisco de F.º
Pedro de F.º
Antonio de F.º

(Circular stamp)

a acta, e quanto a segunda parte apontando a
 portaria que ordenou a suspensão - O Secretario informa
 que houve erro no ordenamento de Luchos Luna
 dos Valades e adição da maioria da Camara
 em sessão de 13 de Abril ultimo; e quanto a segun-
 da, que não tendo em si a portaria só a pedido
 a pemerintah no prazo de 24 horas nos Term. Presid.
 affirmo o seguinte. O Senhor Nereador Leal como
 palavra requer se lhe mande dar por copia, em
 virtude do archivo da Camara feita na entrega do
 archivo ao Secretario anterior por occasião da suspen-
 são do Secretario effectivo. O Sr. Presidente de acordo
 não houve inexistencia e as chaves de archivo ficaram
 em seu poder, e nomeada em commissão os Luchos
 Sr. Nereador Maia e Lima para com o Secreta-
 rio examinarem o archivo e averiguarem o que lhe
 dig. Em seguida ordenou ao Secretario que a com-
 missão a Comissão nomeada. O Secretario
 pediu permissão para dizer que o exame ordina-
 do dependia de espaço nunca inferior a dois di-
 as, visto como de um só golpe de vista não era
 possível conseguir o fim que elle era ordinado
 e que todavia obedecia, e de facto tomando a cha-
 ve do archivo a Companhia do Sr. Nereador Luna,
 rogando se remetteste o Sr. Nereador Maia, circum-
 vante e alternas, e informou o Secretario que por
 sendo a vista era de fazerem que o archivo
 fosse accusado, não podendo remetteste a fim
 de se examinar de um golpe de vista se talle
 de de dos objectos que nelle se contém, e por sua
 parte não podia formar mais juizo do caracter
 e estado do Luchos Presidente, durante o tempo em
 que estava em ~~estado de~~ ~~archivos~~ do archivo,

Req. do Sr. Leal
 Poder de copia do inserto?
 Declaração do Sr. Presidente
 O Sr. Maia e Lima
 em Com.

Supra
 sessões
 do Secret.

Req. do
Sr. Vice-
Presid. e

fosse capaz de coir como para qualquer falta nelle.
O Senhor Vice-Presidente com a palavra a sermuda
seguinte requerimento: Requerio que em virtude
do requerimento do Venador o Senhor Secretário
debeantara Leal agora em férias, que mande in-
continente o Secretário proceder a inventario
nos archivos, a fim de verificar se ha alguma fol-
ta dos papéis que estão sob sua responsabilidade.
Alagoinhas em férias de bancaria. Iluminopul 3 de
de Maio de 1887. O Venador Ignacio P. Bastos. Dir.

Dirig. Despacho. Definido. Alagoinhas 3 de Maio 1887.
Tiberio B. Figueiredo. O Senhor Venador pediu em
O Sr. Leal diga o Sr. Venador Leal pediu a palavra para
obrar ser que era inteiramente impossivel interromper
se os actos de férias que se achava funcionando para
ra occupar se o Secretário com a procedencia de tal
inventario, que podia ser feito depois de termina-
dos os trabalhos, tanto mais por que deservia a
ata na lavoura, e agora ia se adian-
tando. Foi attendido a observação, e então o Senhor
Vice-Presidente mandou a seguinte requi-
simento: Requerio que, em virtude de não poder

O Sr. Vice- Secretário se referir a decisão do Sr. Vice-
Presid. e
Presid. nada em requerimento meu, seja suspensa a férias
e coordene se o Secretário que - com o Procurador da
Causa pessão ao inventario de archivo e
prevenção - mas não mais esta época de tempo por
nivel. Alagoinhas em férias de bancaria. Iluminopul
3 de Maio de 1887. O Venador Ignacio P. Bastos. Dir.

Dirig. Despacho. Definido. Alagoinhas 3 de Maio
de 1887. Tiberio B. Figueiredo. para o Sr. Venador
Leal com o Procurador de bancaria. Tiberio. Já
ahora o Senhor Vice-Presidente mandou a ser a fim de

esta que se ha de leer en presencia, i siempre en
su. En seguida van por todos signados en el
mismo tanto, tanto d'Alma i tanto que se escribi.

- Alfonso Borger de fig. de P.
- Ignacio Pincho et Panto.
- Agustino Henrique de L. Taborda.
- Franc. Ochoa Jimenez
- Rafel de Alcazora Leal
- Thomaz de Valle Maia.

Continuacion de los libros ordinarios.

Diario de Valle Maia del 1884.

Los quince dias de este mes de Mayo de 1884 se han
cumplido de tres libros que se han escrito de un modo
conforme a lo que se pide, y por ende se han escrito, con
la fidelidad de los antecedentes y con la debida exactitud
y fidelidad, y se han escrito los libros de los
siguientes nombres: Antonio Henrique de Lima, Taborda,
Presidente Ignacio Pincho et Panto, obispo de
Rio Janeiro de Lima, Taborda, e Ciudad de Francisco
Garcia, de Lima, e tambien de los de Alcazora Leal
y de Valle Maia, e con los antecedentes
de los libros de los antecedentes, y de los
mismos, y de los antecedentes, y de los
anteriores. Por ende se han escrito los libros de los
anteriores. Obispo Henrique de Lima, Taborda, e
quinto de los antecedentes. Requiere que, como se ve
esta escritura en el inventario de los antecedentes, y
los libros e inventarios de los antecedentes, que
se han escrito de un modo a propósito, y con los
quiere de los antecedentes. Fue bot. Leal, requiere
de los antecedentes, con a saber, visto un
de los antecedentes, y de los antecedentes, y de los
anteriores. Requiere. Henrique de Lima, Taborda, e

Req
ot. H.
Puri

Alguns dias, em virtude da lei de 1887 o
Senador Agostinho P. Bastos - foi attendido. O Sr. Senador

Dr. Vitorino de Almeida a favor da reforma da legislação do Sr. Senador
dos Sanguis, em virtude de qual se fez despendido
rão pelo Procurador Antunes, em virtude da reforma
no dia 2 do mês, no dia 10 de Novembro, os livros dos lan-
camentos de receita e despesa, do Talho, e outros
concernentes a prestação de contas feitas ao Sr. Senador
ador com os respectivos objectos, e de novo de con-
porem de um caso particular, e de novo de con-
tudo a hoje, e contando ter a natureza de uma
obra: De per se, em virtude de achar-se o Procurador in-
hibido de fazer as arrecadações de impostos por falta
dos l.º de Talho, e de se lhe impozer de novo
e despesa: e que a responsabilidade é sempre sobre
guardar a responsabilidade do Procurador. Por

Representação de alguns representantes do Talho, de como se
ao Talho em
chante. com o intuito de pedir a extinção da obrigação de con-
tudo de matadouro para o município os interesses
nos das receitas do Talho, para combater de novo
estas no caso de serem os impostos a ser
se prejudicial, e que se devam adotar as medi-
co de bom senso a favor do povo, e de matadouro a be-
na da matadouro. Com foi sempre de costume
ta. E de se harmonizar de opinião os interesses
dos representantes com os da municipalidade.

Dicirao Esta em virtude de se attendido a natureza de repre-
sentação, e de se ter de se deliberar mais que a
matadouro, para feita de duas ou quatro horas de tarde
horas, e que se devia a causa de se expor a de

Off.º do Medico e Postaria ao Postaria do Curral. e que se
ao Postaria do Curral. e que se
Curral se reportava ao Postaria do Curral. e que se
Curral se reportava ao Postaria do Curral. e que se
Curral se reportava ao Postaria do Curral. e que se

11
Ferreira
Reg. do
Salvador
Arrec. do
mao del. do
tem no
dir.

serviço abettido, no dia de ...
para a vte. para, e sem argumentar ...
Tudo isto, tudo isto de adic. ...
na ...
de ...
ta ...
dime ...
Pita ...
Obten. ...
na ...
a ...
Puid. ...
Verador ...
a ...
para ...
micipal ...
eparado ...
le ...
formar ...
A ...
conceder ...
de ...
f. ...
elabora ...
larrado ...
fia ...
Estando ...
aquella ...
recursos ...
de ...
petencia ...
sa, ...
trudo ...

Arre. do
cã do
illegiti
aliquid
Propo
Nã acci
tural
mora.
Infor
maçã

reservam de tributo admodum ad interesses da mesma
necessidades nem a particulares, d'onde que a
quem ouer a justiça a' camara e sua validade
alguma, sendo lere e qualquer, com lições
da camara e contrair entre a camara e seu
simfina. Tudo isto contra dos documentos, que
traçem a respeito, e pela decisão tomada na Cam
ra nas sessões de janeiro d'este anno e p
da, e para juntas as primeiras, e para tambem a
Camara, que a' respeito do Valle Maia e os tem
reito a' reclamação contra o acto de Bernard Thom
acto dos queir nos recursos em tempo, e como pa
de fôrma, e porque aquelles decissões e contratos
foram celebrados publicamente no Senado e ca
comute não podem ser annullados. Exp. 8900
ultra quanto se offerece a' este respeito e inferencia
all' Ex. sobre a' validade d'esses, e p' decissões e que
de fôrma e validade. Dirittida a' este respeito
passou por maioria de votos para que se decida
a' respeito d'esse negocio ao Ex. do Conselho Pro
v. de Pernambuco, notando contra a' decissões e
fôrma Maia e l'ra. Dando a' camara a' noticia
a' Camara Capitã para celebrar o contrato
segundo o tratado por 72 mil e 500 réis de tempo
quele que se offerece e se mandou. Mandou
e archivar a' respeito d'esse negocio e p' a' parte
os officios de ao Ex. do Conselho Pro
Pernambuco, e officio ao Recurso. O
Honorio Sr. Presidente e promotor a' cargo que usa de
da Estado ter que a' Camara se dirigira ao Suprem
do Povo. Dando da Estado defuro do Bahia ao Sr. Thom
co, e do Príncipe do Simão para que fosse e
admissões e antigas honarias, e a' respeito d'esse

requiero que se diga a la Com. respectiva (a Horridor)
 fin de conferenciar con el preta para ser appro-
 vado por el ayuntamiento. Febr. 24. M. Pineda de Provincia
 etas cosas que divide: Almirante Doria, a verse
 para la Com. respectiva, legimus to, si se ha vendido
 un caso de lote, inculca oportet afeir. M. Pineda
 Con sobre el Cabildo Municipal de Playa Ancha
 Ciudad de Valparaiso del 28 de 1887. Al Sr. Sr. D. Ignacio B. Ber-
 tar. Se ha aprobado por unanimidad, enman-
 dando al Sr. Secretario copia para enviar a Com. de
 posturas. Oficio en 10 de Mayo. M. Comandante Pineda. Off. de
Gov. 11
pued. 11
 La Com. Provincial acordando a recepción de Off. de agosto
 de a falta de día 2 de cont. donde se dice que el Cabildo fi-
 ó un edificio de madera, no instruye de los diversos
 materiales que se usaron, algunos para ser ofros, maderas
 caracas, maderas finas, e maderas, e calculando
 que a diferencia de compra a Com. de posturas de
 dicho de compra, dadas maderas a Com. encargada
 de dar el caso, a falta para el caso a fin en
 dar a un edificio mayor de que puede haber
 maderas, a ser vendidos, a maderas de edificio, de
 se ya dijera de dicho de la Com. por un
 día de pedidos, e confieren a que a los de
 de este como que se. se muestra un aumento
 perdido. Tercera antigüedad de orden de M. Pineda Off.
Mag. 11
Gov.
 Tercera es libro de maderas, dicho en libro de
 Comandante de maderas e compra de maderas, a
 de de maderas, e ferciendo un caso con el asunto, de
 la maderas de maderas finas. Lo que una petición
 de Eugenio López Santa dimiere que ha unido Com. Com
Armed
Eugenio
 unido a unido de que cuenta a los de maderas ya
 se muestra un aumento de maderas, a día 7 de cont.
 para dar principio a un caso de dicho edificio, y el día en

fosse auxiliado para que se fizesse retirar os annos
mas de fins, para serem recolhidos ao Curral de
Laptado, intimados os deves, mais, ainda que
fosse a falta de deves d'hoje, intimado para
referimento para que se fizesse contar a respectiva
daius talle de dito curral. Dada a Dimensão,
Dicio^a, foi deliberado por votos, contra dez, e o empenho de quem
Nico. Pavid^o, no impedimento de providencia por voto
tan demergis, em que é interesse de nos Amalado Ed.
gais. Equiva. Santos, que se publicam adito, que
ra que mais de fins não seja conserveda em
para de Commercio, puzer, e nos adjacentes, e
arizua que condusiram os gausos para o curral
cabo os gaus, a puzer, e fins tirados as cargas
dum lago seu retirados para fins de outro lugar,
votando a favor os Srs. Valverde, e Nico. Pavid^o, com
voto de equalidade, e votando contra a deliberação.

Repouso Sra. Maria e Leal. Lo seguinte representa
taço que alguns habitantes do curral de Santos, sobre uma
falsificação de um documento de uma pessoa. O Sr. Pavid^o, declarou
nos dias 24 de março de 1802, por meio de seu procurador
as margens de sustentação. Com o fim de adu-
a da guerra e de mais seguranca. Dada a hora de um
to, se admittido de Sra. Pavid^o, a serem a puzer
seus annos, que a tornaria ordinária de tres
votos seguintes. Comenciam no dia 11 de Junho
puzer a ser. E se leram a puzer que vai para
da seguinte, depois de lida e approvada. De
esta maneira tem a Ordem de Santos em

Ribeiro Borges Sr. de P.
Ignacio Pavid^o
Antônio Henrique de Lima Valverde
Pedro de Alcantara de Leal

Thomaz de Valle Oliva

Horácio

Camara ordinaria de Vila Rica 1884

Diaria

Mes de Julho de anno do Nascimento de
Nossa Senhora Jesus Christo de mil e oitenta e oito
tinha a seguinte Horario marcado e servido
se de Paganinos e pago do Camara e Municipal
sempre a taxa os em horas marcadas sem numero
igual, e saber, como Presidentes a Capitão Siqueira
Bispo de Siquirica, Antonio Pereira de Jesus
Pacheco de Brito a Capitão Antonio Henrique
de Almeida e o Sr. Pedro de Alcantara Gal
co. Sr. Thomaz de Valle Oliva, e Camarões
tanis a mais os mesmos, dizendo de comparecer
em causa a que se pede a de anno Vinhedores
da Camara de Vila Rica a saber. Passagem lida, e
aprovada os actos precedentis. Loosum of Rio, por
ficio de Richard Kiplady, superintendente da Estrada da G. de
de Ferro, com data de 15 de Junho findo, a cessando o super
ceebimento do do Camara com data de 3 de Maio e interm
teuro, dizendo que concorda em ter ingresso nos arts. de E. S.
rões e empregados para effectuar em a cobrança dos im
postos a que se refere a Camara, sempre q' for preciso,
mas podendo intertanto, por não estar na al
cada do Comarca, obrigar os exportadores a exhibi
rem os conhecimentos de termpago os impostos
Municipaes, nem tão pouco demorar as cargas,
uma vez satisfeitas as formalidades exigidas
pelos art. 63 e 64 do Reg. de Tarifas approvado pelo
Dec. n. 6278 de 2 de Agosto de 1876, alem da infraec
ção dos art. 43 e 49 do mesmo Regulamento. Ficou
a Camara interada, e em este sentido mandou
passar a acta ao Procurador. Se e contra Portaria
ao Proc.

Respon. officio do mesmo, com a mesma data respondendo
ta sobre ao officio da Camara de 4 de Maio ultimo, dizendo
horas- que a respeito da promittida pela Camara não se habilita
rio. a mudar o presente horario, mas somente para
prejudicar attamente o bom andamento do servico
da Companhia, como por ja se achou sancionado
pelo Presid. da Prov. de quem depende. Que a concessão
ou de trem os passageiros de passar um duas noites
na cidade, não é tão inconveniente como se julga
na vista da parca, em vista da compensação que
ha com a redução dos fretes da tarifa actual, e
sempre por impratica subtrahir, como pela ex-
tensão no tempo concedido para os bilhetes de retor-
no; além de que para os seguios de pequena im-
portancia, entre a chegada e a partida dos trens,
pelo presente horario, cre he haver tempo sufficiente
para d'elles tratar, e voltar em no dia seguinte, e
com relação a allegação d'ista inconveniencia pa-
rece he serem raras as caros em que com cer-
teza horaria se tratarão os negociantes a seus destinos
pelo trem do mesmo dia. Que, quanto a ser
prejudicado o commercio em suas vendas
pelo facto de com o novo horario poderem os em-
pradores seguirem para a Capital em direita
liza, em lugar de ficarem em Alagoinhas, e ab-
se abarbararem, e a este facto inevitavel logo
que fôr aberto o trafego, e nunca se podera
attribuir a seu d'isto unicamente a mudan-
ça do horario e sim a ordem natural das cousas,
visto como está provado, que em todas as esta-
das de ferro q' se são prolongados os trens e os
naturalmente se procuram o mercado que
mais lhes convem. Dificilmente, que ma-

Fl. ind

virtu de suas ponderações a Camara não
 hesou de reconhecer que seria uma iniqui-
 tade sujeitar os fiarrageiros de Barroel de Sinto
 um tao curta estada a fazerem a viagem de
 volta que se vierem obrigados a permanecerem em
 Alajuriches para somente no dia seguinte ao
 da chegada seguirem para a Capital, quando
 fin das estradas de ferro e facilitar os meios
 necessarios para a maior prestesa da viagem
 e respeito do destino. Ficou a Camara intimada.
 Pelo de um off.º de governo remettendo as leis provinciais Of
 los annos del 885 e 1886 pedidas em off.º de 2 de ellais tem
 ultimo, sendo este off.º com data de 24 de ellais sob. n.º 108. Leis
 E em a Camara intimada, e mandou adiccionar 85
 no inventario de archivo. Logo em a petição de recur-
 so interposto q.º a Prudencia do Prov.º como reconom. Rec
 tes os Srs. Recorridos Lual, Allais, Lampia e Regis, tra
 reconome a maioria da Camara, contra a con- Cur
 vras pite a Emygdio Liguine Santos de um curral
 para prender as ovinas que vierem com cargas
 ao mercado, despacho em data del 1º de ellais
 linda, pelo Sr. Sr. Conselho Prudente da Prov.
 mandando que a Camara informada. Fita ali
 tura declarando Sr. Prudente, que havia errado
 dever de ser informado o dito recurso duado que
 governo ja havia decidido sobre a materia
 o recurso, contra os recorridos, por Dip. n.º 1959
 de 11 de junho ultimo inserto na gazeta officia
 n.º 134 de 1º de novembro, mandada archivar.
 Não houve discussões, e o Sr. Prudente man-
 dou archivar a dita petição de recurso. Logo em
 em officio do Regente em chefe do Prolongamento da
 Trada de Terra com data de 1º de ellais ultimo, suppon

Por
Ara
ry

respondendo ao da Câmara de 24 de Fevereiro d'este anno,
no, disse que se dirigira ao lugar onde a Câmara
reclamava a construcção de uma ponte ou pontalhão
nos rios Anamary, em Companhia de Engenheiro Res-
sidente, e do nome a que procederia, resultou a sua
construcção de que nenhuma ponte ou pontalhão se
tomara por não convir alli, e era a fim de se
sario alargar a entrada nas praias, e a entrada do
rio, e fazer-se um rebassamento, a fim de que po-
desse qualquer Cavalheiro passar livremente e
sem risco de serem embaraçados, no tubo de fer-
ro que se aquella furação se tratava de ser
de ordenada em trabalhos, e foram elles já ex-
cutados. Foi o officio do Vigario João Barbosa
Araújo Soares, membro da Cam.^{am.} encarregada de fazer
em oriz clarecimentos, e avarias de madeiras,
e plantas medicinaes, e que se pedia para
si e por seus Collegas da mesma Cam.^{am.} a
Coronel Paulo Joazeiro Carneiro Cab.^{am.} Manoel
Dantas Soares, remettendo dois volumes e
um dos que se contendo Salva e Caroba, e o
outro Carica de os nomes, e que se avarias
ga, dizendo que no territorio da freguesia de
Abraço, não havia turmeiros devolutos: e que
não havia os turmeiros que officiam no
gros para a agricultura. 3.º que não havia
entrangues, etc., que a cultura alli se lim-
tava em Canna, feijão, mandioca e cereas,
picadas aprum respondido em relação a Circ.
Car. M. 154. Em um relação a Circular M. 322
que se exige avarias dos productos, e turmeiros
(maizanas) variava Caroba, sassa, e quina, que tem
emprego na medicina.

Stoixim

abundancia. He e quantos annos produções pto tes
 alguns excessos e raridade não se allia á pna mun
 idades. Fez-se a Camara instaurada. Logo um officio
 e annuamente dar officios em que requisita livros de talis
 para serem dar revisões; mandou se responder que ja
 havia mandado fazer as encomendas de tais livros
 he-se um officio do medico da Camara com data de 6 de
 Maio ultimo respondendo ao da Camara de 1 de m. ^{mo} _{ano} ¹⁸⁴²
 mandando ficar sciuto e faria por das fidei cumprimento as
 news d'ite officio recomendava. Fez-se a Camara em
 1842. Pelo Tribunal do Abramo. Otho d'Agua, foi pedido de
 mandando entrar a porcentagem e multa imposta a
 do de Silva Joia, por infrações de porturas; foi julgada
 e effeito a dita multa por não ter o multado com que
 aque, e ora o de v. Camara dispunder com ardispe
 e judiciais e não prohibido a algum para esse
 e um officio da redação do "Alagoas", pedindo
 das actas das sessões da Camara para serem
 publicadas. Foi decidido não ter lugar o pedido visto
 no a redação não declarou foyntar de gratia a
 as publicações, e a contrario que se se
 e teriam suas notas nos dias de sessões das
 e nuncias que interviram as publicas. Otho
 a redação foyntar pagamento de 10000\$ de
 publicações da Camara e o Com. de Contas
 dan foyntar. Logo a primeira petição dos
 da a pna dita Cidade. Pelos Conselhos de
 pedindo providencias para promover a
 urada, pelas chuvas e a irrigação das
 das das chuvas em sua obra de irrigação. Decidiu
 ficarem nomeados em Com. de foyntar
 medeiros, Estevão, Bento, e Valente. Os
 Ezequiel e a petição de Otho d'Agua

Rep. ao Off. 4 de

M. J. de

Co. de

Na

15742

Chu.

Alc.

Rec. Est. d'Agua

perdidos pagamentos de dadas qualificadas, e
Empresa. Foi a sociedade procuradora, que da
rio do il.
lunice, iniciante e procurador, procuração directiva
cão-ree.
dirigiu as Empressarias da iluminação pública, que in
Ribeiro
receber dos pagamentos, firmadas, firmadas e de
curso provincial, que servem para entrega agra
tia de cada um dos pagamentos, que constam de
ba de decisão, que não são amecadas, pela Ca
marã. De todos que fiz o juramento de fidelidade
cha se declarados, os factos, os demais, hinc hinc
Remedios com causa participada, quando sou
M. Remedio de terra faz o juramento que do parte de de
ute, e hinc hinc, mais o Senhor Vice. Pro
dante, tendo a palavra, que o Senhor Remedio, e
gathã, Empressaria não se diz de Empressaria
a jurar, com tambem diz de jurar a
tas do Procurador que a tem, em si a mais de
dadas menos, com ditos pagamentos de expensas
Dada a hora levantou-se a sessão, e deliberação
promete que vai por todos os juramentos, depois
de lido por mim o Manual de Santa Anna d'Alme
ca de todos que ajuizou.

Ribeiro Borges de Figueira
Ignacio Ruchal
Plutão Henrique
Pedro de Alencar
Thomaz de Fátima

Dia 12 Continuação da sessão
das duas dias, do meio de junho do anno de 1861
mento de São Paulo, com o Sr. Thomez de Almeida
to certo, e a certa parte, pelas marchas de
marçã. Companheiros e Senhores Remedios,
de Câmara Municipal, e de São Paulo.

Flavio

anno 1612. etiam bap^{ta} liberis Portug^{ali} a
 Equitibus et Vice Regibus. Ignacio Pascheal Bentes,
 Capitaneus et Tutoris Henrique de Lira, Valverde, et
 Jo^{se} Guimaraes, Porto de Racha. Dignos de
 comparecerem cum causa participanda et subrogat^{is}
 a, et aliis, pro executorio iure s. Luchas Gal, e
 demum cum causa participanda, etiam habent
 numerus officium de no^{ta} superintende^{ntis} Tutoris
 Silva Bentes ju^{ra} juramentum, in contra^{re} s. r.
 2, e de scriptis comparecerem, abris: a a
 vras. Teram lida, expressadas, ar, et al, p^{ro}
 ducto. Leo de uno et abaisso affirmando per
 diarias et iure de Amorem e Silva, contra^{re} s. r.
 Dives a cum Vicecomite de Sao Lourenco, contra^{re} s. r.
 dimiduo que habendo in dita sua Troy^{ca} Causas
 e Deragaes parallelamente in a^{nt}erra sua,
 dum in melioramento de forma que in r.
 Deragaem os Causas vras sua, que e in
 ta alium de sua vras das suas habitadas
 anco^{ra}idas, a fere in Causas que tornam
 e baccas das Troy^{ca}, va^{ra} Deragaem era p^{ro}pria
 Commercio a ante a^{nt}eriores s^oo ferij^{as}
 e. Affirmo como in alienas de pedra
 l, que va^{ra} da Casa de D^{omi}nia et iure
 contra^{re} s. r. ju^{ra} ex^{er}titudo mag^{is} s^oo de Jo^{se}
 in Jo^{se} Paiz. Super^{is} frontiers a sua dimita
 Commercio. Postea in discursus feras s^o
 vras, cum Com^{ite} de p^{ro}curerem os s^{er}v. Sibirio
 Testificancia P^{ro}vid^{entis}, e Valverde. Leo in un^o
 abaisso de Eduardo T^{er}ti^o d'Almeida contra^{re} s. r.
 vras, in annu^o de Bischo^{po} de Navarra
 ma de fira, p^{ro}videndo se in a^{nt}eriores s^o
 vras in b^{ar}ra^o de fira d'aguelle

Mit
rom
Pue
S. Lou

Barro
e^o s^o P^{ro}

lugar. Posto em discussão foi decidido ficar em
meados em Cam.^{am} de encargo de Antonio Fortulio
da Silva. J. pag. Fortuliano de Barros, e Vicario
da Silva Pereira, e as quaes communicam
para que proceda a um encargo medi-

Empre. So sobre a reclamação do Emprenario da illumina-
varios de aração contra a deliberação da Camara tomada em
illumini. sessão d' hontem, em passar-lhe a procuração
nação. directa para ir receber os seus pagamentos, to-
moutraes, p. o. o thesouro provincial. Posto em di-
cussão foi indifferida por quatro votos, a favor
do Vencido o Sr. Navegador D. Francisco de Lencastre.

Empre. uma petição do Emprenario da illuminação pede
varios de de pagamento da quantia de 1:609:463:1/2 de um
illumini. trimestre do Contracto de servico da illuminação,
nação. pede pa
gante. Vencido em 11 de Maio ultimo, na sessão se-
guinte os despachos de 12 do ditto mes, replicas,
e triplicas se deduz que a credito versa sobre
muitas em que incorreo o Emprenario, e que
foram mandadas Caucionar para ter lu-
gar a ordem de pagamento, e as que se efe-
ficia o Emprenario. Posto em discussão, o

Posto. senhor Navegador Vice-Presidente mandou a
mesa o seguinte requerimento. Requeri
que se adie a decisão do requerimento do Em-
prenario da illuminação Pedro Napolitano D
Ray para a prisão de sessão que se seguir,
e que me seja fornecido uma copia do con-
tracto que o mesmo assignou com a Cam-
ra para fazer a illuminação afim de esta-
dando o offrenço manifestar nos Conci-
lhos sobre a materia. L. R. Em or-
dem da Camara de 12 de Julho

(Sobrinho)

del 237. Os Vereadores Ignacio Portales
 Portales, Antonio Henrique de Lima Rebelo, Pe-
 legrino Borges de Figueiredo. Accerto sempre
 riamente ficou decidido e admoestado por
 tres votos contra dois dos Sr. J. e Guani-
 mandos e outros Portales. Logo em off. do
 Governo em data de 8 de Out. sob no. 2555
 Circular, designando a dia 19 de Junho
 as proximas vinduras para se proceder a
 eleições para Deputados a Assembleia Pro-
 vincial Legislativa. A Camara inter-
 nada, mandou Communicar aos Juizes
 de Paz das diferentes parochias de mu-
 nicipios. O Senhor Presidente fez vna
 para a necessidade de suspender de ab-
 são por alguns dias em communicação de
 necessidade de comparecimento d'alguns dos
 Senhores Vereadores, membros das diversas
 Comissões Municipaes que não commu-
 nicarão o motivo de sua não comparecim-
 to, e que lhe cumpre dar conta de sua omi-
 são: tanto mais porque faltando heje o bo-
 ravel Florindo Lucio heol alguns dos Senho-
 res Vereadores que lhe são conjunctos não
 podem por certo comparecer a sessão pa-
 ra continuar a sessão, submittendo por tou-
 to a consideração da Casa para valer
 var. Foi decidida a suspensão da sessão
 para ser continuada no dia 12 de Out.
 seguintes, e officiou se aos Sr. Vereadores
 nos a respeito. Dada a hora levantou se
 a sessão, e se lavou a presente que vai
 por todos assignada, a qual de lida por

o Sr.
Eliezer
Port.

Sessão
adiada
8.º dia
19 de Out.

para assim o Manuel Augusto Pereira de
na Secretaria que o nomei.

Tiberio Borges de Figueira
Francisco Pinheiro de Figueira
Antonio Henrique da Silva
Francisco das Pintas da Rosa
Antonio da Silva Bastos

Continuacão da sessão ordinaria 18 de Junho 18

As duas nove dez do mês de Junho do anno do
memento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil o
e cinquenta e sete, pelas nove horas da manhã
prezadas, no Paço Municipal desta Cidade
Mayarim, os Senhores Vereadores Casimiro
Capitão Tiberio Borges de Figueira, o Ca
Antonio Henrique de Lima Fagundes, o Cap
real Mag. Lourenço, Francisco Gonçalves de
e o Sr. Pedro de Monte Al. Dispondo
prezadas com o auxilio da mesa do Sr. Re
sid. e Sr. Francisco das Pintas da Rosa, e Sr. da
Regia, e Sr. Antonio de Almeida. O Senhor Presidente
Sessão. Foram lidas, e approvadas as actas,
evidentes. Foi lida em officio do Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
Presidente da Provincia, com data de 20 de Junho
passado, Circular N.º 1167, e chamando au
da Camara se o Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
Impunio de todo o dolo e crime, e de todo o crime
falta de B.º, e de todo o crime, e de todo o crime,
brevidade possivel, remitta a Comissão de
mação, e de todo o crime, e de todo o crime,
uham os crimes de B.º. Tratando
erminar a população e de todo o crime,
agora não se tem feito por falta de
enclausuramento, e de todo o crime, e de todo o crime,

Off. do
Gov.
Guarita

reconhecida e de afeitos a lavoura de cana-de-açúcar, que
 as informações ora requisitadas serão ministradas, Secun.
Soes,
requis.
das qd
sãto.
 conforme a que afor. Injunção para levar a effim
 em virtude com o fim de averiguar os factos,
 o conhecimento e de inconstitucional interesse e
 liberdade. Em seguida leu-se o Atto referido inscrito
 Junta Official 18 de Junho findo, e decidio-se por
 unanimidade ficar em nomeado um Comissario
 conjuncto e arguintes relativos a freguesia da sede
 da Cid: os Srs. Vere. Presidente Ignacio Paracheal Br
 e para a das obras o Sr. Vereador Alagarchos,
 Vereador e para a da Equipe a Voz o Sr. Vereador
 Alagarchos, e para a de lha de lha o Sr. Vereador E
 L, pedindo-se a maior urgencia. Neste cont. Off.
Balle
no me
sentia
 no sentido officioso do Collector Provincial
 e de de informações dignos dos referidos, Dij.
Balle
 no dos limites de decima d'esta Cidade. O Sr. Dij.
Balle
 vereador Alagarchos obtendo a palavra dirigio o seguinte de Eq
 requerimento: Por parte da Com. municipal da
 grande barração no av. de Equipe a Voz, requiero que
 se determine uma quantia para a conclusão final
 das obras de Barração e a cobertura do referido barra
 ção; sendo este dispendio a ser pago seja inscripto
 no acta de hoje. Sala das sessões da Câmara Ci
 da de Alagarchos em 18 de Junho de 1884. O Sr. ma
 o Sr. Pedro de Alcantara Gal. Dispendio foi di
 cidido por unanimidade ficar marcado a Tua
final
 e dispendio a ser pago para a conclusão das obr
 e referida barração, pagas pelo Provedor em
 duas prestações de acordo com o Por
ria
 dos obrs. Neste sentido passou-se Particio no Pro
 Provedor autorizando-o a fazer em duas refe
 ridas prestações de o Provedor Gal com a Dij.
Balle

apelação dirigida e seguinte requerimento; e que
re se em informe substancialmente de conta, hav
chegado ao conhecimento da Casa Superior
por um interposto de decisão da Câmara
de acentuada do Armarq. entre seu pagamento e
de contas. E sendo defendido pelo Senhor Thomaz
dante da Câmara, mandando-se ao Secretário
que informasse, e que satisfeito e satisficou
de acentuada em inteiro em Casa em seu papelis,

Reg.
11. Jul

Mandou a mesma o seguinte requerimento
por scripto. E visto de informações que se
foi fornecida pelo Secretário por ordem do Sr.
Presidente dante Câmara, que não contando
na notitia da Presidência da Provincia, e recur
so interposto a a decisão de 23 de Fevereiro dante
aunt. Cantua e decisão, e que a Câmara
mandou fechar a entrada que para pela Ala
ria d'indos, requirio de officio do Sr. Conselho
no Presidente da Provincia Communicando q
uão faz ainda de acentuada em recurso, e officio
de seu informante; discutido exotado seja in
vido na acta. Em Câmara 19 de Junho de 1881
O Senador Pedro d'Alcantara Lul. Foi decidida
ficar a dívida acentuada e requerimento pe
na a decisão d'arranhar. Dada e havendo lida
tudo e a decisão, e de lida e apurante que foi
por todos e que se de depois de lida e a acentuada
Conferencia. E o Senador Paulo Pinna d'Almeida de
tando acentuada.

Vitorio Borges de Figueiredo
Antonio Henrique de L. Tabares
Manoel de S. S. S. S.
Mandado de S. S. S. S.

Pág.

Preguntar que se jáo submettidos a discussão os pareceres
apresentados pela Com.^{am} de Contas, a fim de serem
máo ou não, e contos, approvados. Em Camera de
de Junho de 1887. Ignacio Pacheco e Martes. Appre-
do, e seguimento a Senhor Vice-Presidente Dire-
tor

Al. K. P. e
sid.

que volara pelo parecer offiçual do proculle do Senhor
Senador Thoma, porquanto tratara-se de saber se
as contas apresentadas pelo procurador interveio
ou não contos e não se as contas foram ou não be-
galni. pagar e de que todas ellas enterao com o - pa-
que se respectivo; que em vista d'isto a chore que
na uma quantia que a Camera não tem que
tomar em consideração e em a Assemblia Provincial
al poder competente para deliberar a respeito, e de
acordo com o que se resolveu respectivamente a que
fome de direito; que portanto comparece o pro-
curador Senador Magalhães. Dizer a chore Ne-

Al. L. L.

Senador L. L. que em vista dos documentos, dos n.ºs
1, 4, 10, 11, 12, 16, 18, 26, 30, e 32 (bis), interdiç. g.
não podiam ser approvados, e referidos contos
por não interveio de conformidade com o art. 74
da lei de 1.º de Outubro de 1828, visto como factos
algumas formalidades legais, e 1.º por não
terem obrar authorizados, pela Camera; 2.º por
nem estes documentos vistos somente por um
dos membros da Com.^{am} d'Obra, ainda mesmo que
fomem ellas authorizadas. Em seguida requerio

Al. L. L.
to
Pág.

a seguinte. Requerio que se mande informar com
quom contractou se as obras do edificio da Com.
na dita Cid., e si com a Camera ou a Com.^{am} de
obra, e qual o contractante, e quando, e em
qual edia, e com que condições - sendo insinuo este
na acta e com respectiva informaç. de 1.º de 1887

... da Banca em 2 de julho de 1887 (Ouvros ...)
 Sr. D. Alcantara Leal, absteve-se regularmente o
 senhor Presidente de apalarse aos trabalhos e
 da Comissão de obras, e informaria os trabalhos
 Voto sobre o Sr. ... que as obras interiorã sendo
 pagar conforme o valor d'ellas, que não havia con-
 tracto. Postes em discussão es pareceres da Com. do
 outar de que detratã, foi approvada por maioria
 repetidos votos contra de se apparecer dos dois sen-
 ... Sr. ... e Sr. ... declarando-se vencido,
 Sr. ... e Sr. ... e do mesmo modo.
 approvada em as contas, isto é, por quatro votos con-
 tra de os de os senhores ... Sr. ... Sr. ... que
 declarando vencidos. Em seguida o Sr. Ma-
 ... Sr. ... fez o seguinte protesto. Protesto
 contra a deliberação desta banca approvando
 outar illegaes; e recorro para a ... formosa da
 Provincia na forma da lei, requiro que se ja insi-
 ido na acta de hoje; e portanto formando certifi-
 cado da acta. Sala da banca em sessão de 2 de
 julho de 1887. Manoel Magalhães da Silva. Foi
 mandado insirir por depuimto de Sr. ...
 ... Da da a hora levantou-se a sessão, e
 ... e lavoura a presente, que vai por todos a pique cada
 depois de lida e acubaram conforme. Eu Ma-
 ... Sr. ... Sr. ... Sr. ...

Infos
mais
obros

Contas
provis

Prot
to e
V. das

Manoel Magalhães da Silva
 Sr. D. Alcantara Leal
 Sr. ...
 Sr. ...
 Sr. ...

Continuação da sessão ordinária. Em 21 de Julho 1885
Assistiu a um dia da sessão de Justo de novo de Nave
amento de Nave de Nave de Nave de Nave de Nave de Nave
oitenta e sete, pelas nove horas da manhã, comparece
rão no Pare da Câmara Municipal os Senhores Vis
adores - Camo Pinid. o Cap. Tibério Borges de Tiguiri
do, o Vice - Pinid. Ignácio Panchal Pastos o Cap. e
Tomás Henrique de Lima (Valeado), o Cidadão Pinid
Gonçalves de Lima, e o Capiteo de Nave de Nave de Nave
Pedro d'Alcantara Lual, deixando de comparecer
em causa participada os demais Senhores Vereadores.

O Sr. Pinid. abriu a sessão. Foram lidas e apor
dos os actos precedentes. Foi lida a Com. de Contas e pro
suntado o parecer sobre a Conta apresentada pelo Pedro

Contas do "Alagoanense" - tor de periodico "Alagoanense" apresentada em
"Alagoanense" - tor de periodico "Alagoanense" apresentada em
seus de 11 de Cont. e firmando se na deliberação da

Direito, Câmara em sessão de 24 de Termino d'este anno, e a

§. reformad. g. foi lida no conhecimento de quella Redacção, e
a Câmara era obrigada a pagar as public
ções feitas suas sessões. Foi lida a Câmara havia
de pagar 1000 \$ de cada linha, pino estipulado por
as publicações dos g. mas não as afignantes, se toma
se uma afignatura do referido periodico (cit
da deliberação de 24 de Termino) por que afign
gancia 1000 \$ por linha de duas publicações, e esse
tanto d'ahi alguma e economia para o Cafe
anual, pelo que é a Com. de parecer que não
se faz o pagamento fudido voltando a conta
a Redacção g. de acordo com o que foi publica
do reformado e pedir os pagamentos por

Dicção to em d'currao e referido parecer, foi approvado
por unanimidade, e foi a conta devolvida
para a reformada de acordo com o parecer

Horrida

a Camara. ^{an} ~~insorte~~ na mesma carta.

A Cam^{am} de Postos apresentou uma proposta elle
 quando os limites da linha divisoria que separa
 os termos de criação e cultura neste municipio.
 Depois de lida o Sr. Tenador Leal pediu a palavra
 para que mais estada a cara completa com to-
 dos os seus membros mais devia ser ratada a dita
 proposta, e assim, quando se a chamaram presentes
 todos os seus membros. O Sr. Tenador pediu a voto
 e o requerimento ou allegação do Sr. Leal, foi decidido
 por maioria de votos contra um do Sr. Tenador,
 que não obtava a falta dos membros Tenadores au-
 ritos, visto como se achava a Camara funcionando
 e com numero legal. Em virtude pois foi posta em
 discussão a dita proposta de posturas, e approvada
 por unanimidade do modo seguinte: Proposta.

Alteração dos limites da linha divisoria no munic-
 ipio. Art. 1.º A linha divisoria d'este municipio
 estabelece limites para criação de animais impor-
 to ecreudo, ou em aberto, e a lavouza da mesma ma-
 neira, que se acha em vigor pela Resoluçã de 4 de
 Maio de 1844, fica alterada do modo seguinte de se-
 quinte forma: " Da farnada Antina do Rio São Pedro
 Camo Brasil feartira uma linha que vá a varença
 de riacho a Morcia - e d'ahi a farnada de Juu Honorato do
 Nascimento, inclusive; e d'arte pela entrada do lami-
 ro a varença de Uma, onde se encontra a antiga linha
 divisoria. Art. 2.º Quanto aos demais pontos estabel-
 leidos, sea li em vigor, continuão da mesma for-
 ma. Art. 3.º Quando qualq animal se confezido
 e em ladrão entrar em lugares de plantação, sera
 aprehendido pelo proprietario ou dono da plantação
 e entregue ao dono do animal que pnao d'enciará se

Porto 44
 D'arte
 dona.
 Noja a fl. 54
 extra de 28

Pug.
 o Sr. Leal

o Sr. Tenador

Dizias

Discus-
 são de
 voto.

Art. 1.º

Art. 2.º

de forma que não se reproduza-se a mesma. Nenhum de
insidência será o assinalado conduzido pelo dono da pla-
taço para o curral da barreira e entregue ao fiscal
geral donde só poderá haver o seu dono pagando
a multa de dez mil reis, e as despesas ocasionadas

Illuico

pelo dano ao curral na barreira. Finesse e per-
das prejudicadas communicar-se-ão immediatamente ao
dono do assinalado que apprehender, esta occu-
pencia; e o assinalado recolhido ao curral da bar-
reira fica marcado e preso de tres dias para ser
dono sujeitando-se a pena estabelecida e chegar
D. B. Salazar, juiz de barreira de Alagoinhas, 2 de
Julho de 1887. Ignacio Parahual Bentes. Pastor am di-

Appro-
vados.

curras e ditos artigos foram approvados com os seg-
despachos: Foi approvado por unanimidade de se

Dirig.

ter o secretario para seguir para a Com. de Postes
diros Com. de Postes. Em Camara 21 de Julho

Remittido
a Com.

de 1887. Tibério R. Figueira - J. B. Bentes. Antonio 76 L. Sal-

Acta
Postura
Mercadorias

verde de Off. de Alagoinhas. Publical. Foi approvada uma
Postura pela respectiva Com. es. Senhor Presidente

Vija a este
de 23/1347.

presentando a discussão os seus artigos foram ap-
provados de modo seguinte: Postura da Com-
na municipal da Cidade de Alagoinhas, que se
seu submittida a approvação do Ex. Illusterrimo
Senhor Governador Provincial da Provincia.
Alcarnara Municipal da Cidade de Alagoinhas

Art. 1.º

resolve: Art. 1.º As mercadorias, a recepção dos
curras, legumes, frutas, fumes,
to da cultura agricola do municipio, só serão
vendidos seu cara aberta, e sempre is, puros a fi-

Art. 2.º

na. Art. 2.º A presente postura commença a ser
effectuada logo que for approvada pelo Ex. Illusterrimo

Art. 3.º

sidante da Com. Art. 3.º Offractoros inest-

Horrida

incumbido sua pena de vinte mil reis de multa
 no cinco dias de prisão, e no dabo um caso de prisão
 multa. Art 4.º Logo que foi approvada Esta Carta Art 4
 se fará a Camara Municipal publicar por edita
 o respectivo aviso, não só pela imprensa, como af-
 lizando-se os mesmos editaes nos lugares, ma-
 nifestos, tanto pela imprensa de trinta dias Art 5.º Art.
 Semente de feir de fuder os trinta dias de trinta e car-
 tigo 4.º poderá Camara a applicação de multas
 e infrações, Para da Camara Municipal da
 cidade de Hagoimho 20 de Junho de 1887. Titulo Por-
 to de Hagoimho P. Ignacio Pachal Porto. Auto. Appor-
 tis Henrique de Lousa Taborda. Francisco Goncal-
 es de Sousa. Porto em discussão foi approvada
 mandando officiar ao Ex.º Sr. Conde de Cui. Vide se
 ideste da Provincia julgado a sua applicação? a appor-
 O Ex.º Puridante a puridante arguimento em que
 o Ex.º Leal, em discussão de 19 de cov. pede se offi. O Ex.º
 de ao Ex.º Purid. da Provincia, com a communicação do Ex.º
 a ainda o rollado da Puridancia já informar, e Purid.
 recurso por elle interposto já a mesma Puridun-
 ca, do acto pelo qual a Camara mandou fazer
 entrada que passa na Olaria Lindo, sua serva
 e 25 de Fevereiro ultimo. Porto em discussão o dito Dizeur
 requerimento para que a camara deliberasse se se deve sa.
 is ou não fazer o pedido requerido, foi decidido Dicirão.
 por maioria de votos contra um de Sr. Leal, que
 Camara não devia requirir tal recurso por
 impetir somente ao recurso de oficio. Com Purid. do
 equida requirer, Sr. Leal entida? d'arte de re- Purid. do
 requirimento e a decisão que tivera em contrario, 1.º Leal.
 Ex.º de feirido. Se a mesma applicação de Pedro Napoli. Defido
 a Drey Emprevario da illuminação publica, se pe. Republica
 Drey.

naquelle despacho de 12 do corrente em que se
determinou a entrega de 12 do corrente em 11 do
dito mes, isto e' a quem se aquella data mediante a
sua prosecução directiva ao Emporario para ir receber
seus pagam^{tos}. Trimestraes, por. o Thesouro Com^{al}, por ser
este quem entrega a quantia de cada um dos Trimestres
por conta da Carta - decimas - que são arrecadadas
pela Camara e replicam os mesmos Emporarios fe-
zendo ver q. não se podia constituir pro curador da
Camara; que pelo Contracto os pagamentos ser-
vir feitos pela parte Contractante; e a final ponde-
rante que se devia seguir a Lei da Prov^{da} da Prov^{da}
authorizada para que esta pagamento de effectos
pela Collectoria Prov^{da}, e' exemplo do que se dá na

Dizendo Cidade da Cachoeira. Por um discurso pro-
prio e' seguinte despacho: A Camara ten-
tando os seus despachos, mas entanto vai officios

Officio por. ao Ex^{mo} Sr. Thesour. da Prov^{da} no sentido de replicar
sobre paga- mento e' o negativo presente em suas deliberações.
m. pela Col- lectoria. Maj^{da} 21 de Junho de 1887. Pedro Porfirio de Figueira
ped. P. - Pedro d'Alcantara Lul. Francisco Gomes
e' de Souza. Tutoria Henrique de Lima Valverde.

Tr. do Sr. Ignazio P. Barros. Foi discutido e decidido em
procurario. Pague-se dar-se pagar ao Emporario de iluminação e de
caucionando annulla. m. e' o seguinte ultimo em q. se de agra-
m. e' o seguinte ultimo em q. se de agra-

tiã de: 509463,17. Deixando em Caução a imp^{ta} e
multas em q. incorno dur. a q. Trimestre de agra-
do com orelatorios do respectivo final, e depois de
arruquados as ditas multas pela Camara, em
virtude do contracto seu the indemnizado como for
Portaria de direito. Neste sentido mandou-se pagar a

Portaria de direito. Neste sentido mandou-se pagar a
Pro^{cur}aria ao Procurador, para effectuar o pagamento
Catequ^{to}. Foram apresentadas as duas petições de que trata
deve

trabalho as actas de 11 e 12 do Conselho dadas em
commissões sobre o melhoramento as ruas para
evitar as arcações feitas pelas aguas pluvias,
Portes, em discurso, foi decidido que se fizessem
os melhoramentos necessarios nas duas ruas
principaes, que vem da freguesia da matriz, para
na a praça do Commercio, mediante arrematações
dellas, e para o que foi nomeado o Engenheiro Ma-
nuel Moniz da Araujo Silva para fazer a competen-
tes arrematações, officinando-se ao mesmo Engenheiro.
Foi mais decidido, que em virtude do expediente
avultado da freguesia de S. João, e do orçamento de que
vai tratar o Engenheiro a cima referido, e de qual
tem a Camara de tomar conhecimento, ficara a
serviço suspensa para continuar no dia 28 de cor-
rente. Dada a hora levantou-se a sessão, e la-
vamos se a presente que vai por todos assignada
depois de lida e achouem conformes. Em elle
nosel tanto termino a Minia Secretario que o correi.

Off. de
M. de S.
M. de S.

Pedro Borges de Figueiredo
Antonio Henrique de L. Taborda
Pedro d'Alcantara Cal
Ignacio Pacheco Bastos

Continua-se a sessão ordinaria, em 28 de Julho 1894.
Accoimto e cito dias de mais de Junho de anno de 1894,
cincoenta e cinco e mais freguesias mais horas de trabalho reu-
nidos no espaço Municipal d'esta Cidade de S. Paulo
chamados S. Paulo e Vencedores da Camara Municipal
da mesma Cidade sob a presidencia do Capitão
Pedro Borges de Figueiredo, o Vice-Presid. Francisco
Pacheco Bastos e Capitão Antonio Henrique de

de S. Maria Valverde e S. Tiago de Alcantara. S. Lourenço e S. Thomaz de Vallumbria, deixando de comparecer com causa particijuda os demais S. Lourenço, e S. Tiago de Alcantara e S. Thomaz de Vallumbria. Foram lidos e approvadas as actas precedentes.

Off. do Gov. da Bahia. Foram approvadas as recdas de Douro off. da Bahia a Porto, e as de que conta a acta de 21 de com. 1.º sobre a mercade authorizada, pedida ao governo para que seja paga pela Collectoria d'esta Cidade a Empressario da ilha. Idem sobre mineração em virtude do que se debiteou a Comara em virtude de 11 de com. fl. 145.º e de 21 de com. 1.º

fl. 53.º, e 2.º, os seus no governo em que pede sua opposição provisoria sobre a portua mercadorias - fundamto de arrearos do pedido pelo modo seguinte: 1.º por q' as mercadorias, e portua a venda na fira d'esta Cidade, ficam sujeitas as intempéries da atmosphera, e de que se consideravelmente de sua qualid., maxime nas intemp. invernaes, que lavadas pela chuva - os generos alimentícios crecem no preço no tempo do vendador, e com facilidade aprodrecem e corrompem, molhados para o custo outy de chegar em a dia distincto com 2 ou 3 dias de viagem: 2.º

1º

2º

por que o preço incerto, e variavel de que as mercadorias e portua a fira, são mais baratas, e compradas ao menor ou quase sempre mais caras, do que nas Casas Commercias aonde se achão em perfeita estado de conservação, e pelo preço corrente da praça, e no que se enganão os incautos commerciantes, porque a generalmente sabido que as casas mais fortes d'esta Cidade são as que fornecem generos, dos que são vendidos na fira: estes não podem vender os seus generos da praça, por q' do contrario nem

8
10
12
14
16
18
20
22
24
26
28
30
32
34
36
38
40
42
44
46
48
50
52
54
56
58
60
62
64
66
68
70
72
74
76
78
80
82
84
86
88
90
92
94
96
98
100

(12 de Junho)

...nem hum luero poderião auquir, e d'ahi vem que
 Communidades soffre na falta do puro legal ...
 ...e si egualmente intimer molhado pelas Churas,
 ...por que entã o prejuizo do Communidor e a inde
 ...mais. Sendo portanto extermado de negociar a fra
 ...rejudicial das Communidades, pelas razões expostas
 ...alamar. Faltando como deve o bon Commum,
 ...reijando por termos a uma fraude, e talvez por a
 ...to d'equidade ta (e de justitia) por omulas, como defacto
 ...oculou a alludida portura, que me referida de
 ...e de honraria a Comundadoes de foz. da Provincia pe
 ...indo sua apperuoão como interdure em Direito.
 ...Poi pelo thukor Presidente representado o trabalho feito
 ...o Engenheiro Manuel Moniz a Brayz Liba. ssonica
 ...pela Camara municipal de l'ido Corruco para o orca
 ...mento dos architectos e muros marduas, e a
 ...requeira, que sem da parte da matriz para a
 ...Comunias, mediante arrematação d'ellas, a duto
 ...trabalho e duto Engenheiro a pimento comodo por que
 ...verem ar obras ser executadas, e a planta unida
 ...o, e por fim a pimento com orimocion orca
 ...da importancia. Dado a d'issura o referido tra
 ...balho foi approuado, e d'icidido por unanimid
 ...haçar de a concurrencia dos que interduressem
 ...a duto architecto por arremataçõ, e a p
 ...ntada de ar propositos no prazo de 15 dias, para de
 ...aberta, com juras extraordinaria, e d'icida de
 ...nas de a fin de se intequo algum mellores van
 ...que ar offerecer de o foi mais deliborado que de offi
 ...carnu ar Engenhe referido, agradecendo o traba
 ...lo por isto por tanto com toda promptidã, clara
 ...requeira. Foi mais d'icidido couvidar. id ar proprio
 ...tancy das obras em eijos fudels traõ ar nas ter goni

Oram
 e planta
 dormis
 xamunt
 da, sua

Appre
 vado

Edictos de
 15 dias
 Propostas

Off. de
 agrades
 etc. de Eng

Comitia
 propriate
 de canos
 Cooperar
 no mellores
 do, sua

melhoram. ^{tos projectados si es operarem para que seja}
Off. a Pelus. vados a offito. Foi mais dividido dirigi-se um off
Comunha & eis aos ²² milta para a Pelus. Comunha & Pelus.
Parauo, accie clarando-lhes, que e accieita pela Camara a qua
tanto a offito ^{de 1500000} que promethem dar um auxilio a, obras do p...

Off. 7º Item do 15º off. Estudo melhoramento, e agradece por si, e como in
do. terpetre de suas Municipis esta boa Coadj. ^{juracões}
ra. quantia de cento e cinco milreis. Off. Nove

Off. 10º Item do 15º off. Estudo melhoramento, e agradece por si, e como in
do. terpetre de suas Municipis esta boa Coadj. ^{juracões}
ra. quantia de cento e cinco milreis. Off. Nove

Off. 11º Item do 15º off. Estudo melhoramento, e agradece por si, e como in
do. terpetre de suas Municipis esta boa Coadj. ^{juracões}
ra. quantia de cento e cinco milreis. Off. Nove

Off. 12º Item do 15º off. Estudo melhoramento, e agradece por si, e como in
do. terpetre de suas Municipis esta boa Coadj. ^{juracões}
ra. quantia de cento e cinco milreis. Off. Nove

Off. 13º Item do 15º off. Estudo melhoramento, e agradece por si, e como in
do. terpetre de suas Municipis esta boa Coadj. ^{juracões}
ra. quantia de cento e cinco milreis. Off. Nove

Florinda

e a tramoy, reclamando de alinhamento
 tudo pelo alinhador d'arte cidade por ser-lhe propu-
 zial, e de ser mostrando pela dita planta duas por-
 allety entre as quaes pode ficar uma boa rua e caray
 os lados para quem as quizer edificar. Dada a
 alinhamento, e examinada a planta exhibida, foi li-
 dido por unanimidade ficar o Ruyff, relevado de
 multa, e a rua alinhada de novo conforme a plan-
 que nessa parte fica adoptada para a edifica-
 is. Foi mais decidido separar a portaria do ali-
 hador desta cidade, que dos primeiros alinham-
 ento para de novo ir d'ello de acordo com a plan-
 do. Pelo Procurador foram a promittadas as ruas
 do trimestre de Abril. Junho deste anno. Não
 tomou conhecimento, por não se acharem na Ca-
 nos seus boz da respectiva Com. e tom. com.
 Brian Parid, ficando adiado a promittação pro-
 a a serão que se seguir. A Commissão de portu-
 as a promittou o parecer sobre a alteração que deve
 ia soffrer a antiga linha divisoria que estabel-
 hee limites para a criação presa a onde alarou
 ifar em aberto nos terrenos de cultura, e a criação
 volta nos lugares de Campinas e taboliro, em que a
 larou se far em cercado. Posto o parecer em dis-
 urão, e a Câmara tudo em vista proteger a la-
 voura unica fonte de riqueza neste municipio,
 convidando que a area trada pela Commissão
 abraze somente os terrenos cobertos e proprios de
 cultura; que nesta aria insinuando em pe-
 quena numero de creadores, que tambem são
 plantadores, tem os recursos necessarios para po-
 dem criar seu proprio cercado, ao passo que o gr-
 numero de cultory a maior parte proletario, não

Discus
são

Discu

Portu

Proci
Comis

Voluem
Fiel
Olig

Discu
são

nas deipõe de unios para encerrar as suas plan-
tações, que alias lhe são regadas pelas propriedades
rios de terminos de matte aruaad, iraq, murrarias,

Dicinas para encerrar, decidio por unanimidade se
votos approuvar a portura apresentada pela Com-
missão referida, do seguinte modo. Art. 1.º

Portura delinha divisoria no municipio. Art. 1.º

Pa. S. deiro. nha divisoria d'este municipio, que estabelec-
ria. Art. 1.º

limites para criação de animas em parte curra-
do ou em abeto, e a lavouza de mesma maneira,

que se acha em vigor pela Resolução de 4 de julho
de 1871, fica alterada da seguinte forma. Deje-
sunda Portura do Terreno Antonio Pereira como Por-
sel irá em recta a Planície de João Roberto, e d'ahi a

linha recta a foz de Rio de Oles; partindo d'esta
fonte ainda em recta a estrada de Espinhos, e

por esta a nascente do rio Ilha onde encontra
Art. 2.º a antiga linha. Art. 2.º

Quanto aos demais
pontos estabelecidos na resolução em vigor, e

Art. 3.º temna da mesma forma. Art. 3.º

Quando quer
quer animal recobrido ladrão entrar nos lu-
gares de plantação será aprehendido pelo pro-
prietario ou dono de plantação e entregue ao do-
no do animal, que providenciara de forma que
nós respondura se extingua. Se não de recobri-
ducia será o animal conduzido pelo dono de
plantação f.º a Curral de Covare e entregue
ao fiscal geral d'onde se podera haver o seu
dono pagando a multa de dez milreis, e se
disparar occasioes pelo dono na lavouza.

§ 1.º

Se a denuncia prejudicada communicar im-
diatamente ao dono do animal, que aprehen-
der, esta occurrencia, se animal recobrido

obras a serem. Foram lidos os actos, preceden-
tes, e approvados. O Senhor Henrique de
Lima, que o fizesse de presente a obra, e as
obras que deviam ter as obras de melhoramento
pelas principaes d'esta Cidade, ja orçados, com
conta das editas, e rendas, publicas em
de 28 de julho p.p. e deliberação da Camara em
dita sessão. E em conformação de determinação da
Camara em sessões anteriores, os editos, e
aviso publicados nos periodicos d'esta Cidade
a conta da Camara, fazendo-se bem que de
novo, elle deliberou que o edito de Camara
concorrente, as ditas obras, se publicassem
d' periodicos quatro vezes, para avisar qual
Cidade, e que não obstante a licitação de

Proposta appareceu uma proposta que se trata
Obras dos sobre a obra. Aberta a proposta, foi feita
e melhoram^{tos} em discursão, achando-se firmada pelo artífice
das ruas to José Pedro da Silva, e decidio-se ser um
entregues. Em o desconto de cinco por cento da
Empreita no orçamento para a obra a administração
de J. Pedro a creditando-se quinze por cento ao preço to
de J. da obra depois de deduzido, ou 5% emã esta
a proposta com as formalidades legais, e
entregues ao proponente para reformar
e voltar, e fazer de prestar fiança idonea
por ser bem, e levar-se o empreito e
tracto, no qual serão declaradas todas as
as clausulas e obrigações a que fica sujeito.
Henrique de Lima a petição de Manuel Bonifacio de
M. Bonifacio, pedindo concorrência para construir to
cio Henrique, era para d'esta Cidade, para effec-
ar uma generos de qualquer qualidade de

Ignacio B. Bort...

tempo de 15 annos, auferindo o lucro dos alugueres
 annuaes, offerecendo de vantagem ao Cafe allem.
 e milreis annuaes por cada um, que sera contado
 a partir do dia 1.º de Janeiro de 1887, e ao fim dos 15 annos integallos em perfeito
 todo de cinco annos como propriedade da municipalidade
 de Lisboa, ou de algum, obrigando-se a prometter
 tanto, em caso de he ser concedido o pedido, cuja
 taxa integallos annuaes a Cam. de Lisboa, a fim
 que o Sr. Presidente do Camara mande por um
 recibo a os obras referidas - Para mais de
 a este respeito, o Senhor Vice-Presidente pro-
 teo a palavra e expuz o seguinte: Requerio
 a nome de uma Cam. especial para - e
 idade e para os pontos a prometter a este cam-
 a para o Camara Bonifacio de Lisboa, Boguete
 Antonio e Luiz Morau, di sobre ellas se preparem
 em Camara 29 de Agosto de 1887. Ignacio B. Bort. O lito
 puto deste requerimento faia lida uma peti Boguete
 de Boguete Antonio e Luiz Morau, pedindo lito
 concessão de oito kiosques, na praça desta Suiça Mo-
 da, para diffundir mistos commerciaes, can.
 obrigando se os prometter 1.º a edificallos nos 10
 gues que a Camara designar, fiteo a alve-
 ano e fiteo, 2.º serem propriedade exclusiva dos 20
 prometter, que os ped noo alugar annuaes
 3.º A Camara se obrigari a noo fazer igual
 concessão a outras praças de dez annos, 30
 4.º Fiteo, se to os kiosques ficari pertencendo 40
 Camara sem indemnizaço - 5.º Obrigã-se 50
 a prometter a plantar e plantar dos kiosques
 dentro de 60 dias, e lvaro effeito no 1.º anno da
 construcção dos kiosques nos decimas a propo-
 cao

(Thomaz de Souza)

de utilidade aos municipios: quanto á
 se dirigida por esta ou aquelle a Camara
 não tem que tomar conhecimento. Allys
 deo, 22 de set. de 1887. Titulo B. Fy. P. - Lyra
 Pto. Antonio de Estabanc. M. M. M. M. M.
 Allys. Thomaz de S. Maia. Les-se uma Repre-
 sentação de Pedro Napoleão Drey, empresário Thome
 illuminationis publicis contra o acto da Camara
 de haver deliberado em 11 de Julho de 1887
 o que as procurações fossem passadas a do J.
 e farias receber de Thome Pto. a imp.
 immortel do Cartão devedo suas trez pella
 de contracto obrigação alguma de custo
 de se procurador de Camara. (forçado) que
 me o seu privativo: requerendo ab. Ex.
 e Cam. Pto. de Pto. mandar que a Cam.
 a effectu as accor. e des pagamento foi Dir.
 empachado de modo seguinte: 2751 - Infon de J.
 e Camara M. M. de Haganilha. Palacio
 e Governo deo Palacio da Pto. de Pto.
 da Bahia 18 de Abril de 1887. Bandeira de Lya
 Mello. Nota-se pela data de petição de
 e Cam. Pto. que era de 10 de Agosto de 1887, e
 não podia ter ~~18~~ supra a de 18
 de Abril, e portanto ~~18~~ de in-
 formação não vai mencionada adu-
 ta do despacho, fazendo-se anotação de
 e Lya como foi decidido pela Camara
 Pto. em 18 de Junho a dita representação off. a
 despacho, foi decidido officiar de ao J.
 e Camara informando ^{1º} que em sessão de 11 de J.
 Junho do corrente anno a Camara deliberou não
 me Drey dia em diante de passar a pro- Drey

procuração directiva. as impressões p. ir recibo
do Thesouro Par. a imp. em dispensada com a illu-
minação, certo sem pagar pela obra de immo-
com delectare a livrante, porque abren-
na não podia fazer dispensa com procurador
na Capital, dependendo questionar por ou-
tra quantia de outras obras de sua recita.
Em summa do dia 12 do dito mes recessos da
impressoria, da dita decisão de camara, e foi
indiferente a sua pontuação de acordo com a
deliberação do dia antecedente. 2.º Em tu-
da o recesso applicado impressões de 21 de
d'any (como deve de dispensa a dita p. ir)
foi sustentado o acto de camara, que delib-
rou dirigida a l.º no sentido de poder
que pela Collectoria Par. desta cidade se
faça o pagamento do Cortis de arrenda
iluminando a expensas (como disse o recesso
corrente) do que se ventura dando na Cid de
Cachumbá, e de facto foi arrendada do dia
de 21 de Junho dirigido em off. certo sentido
e do qual não tem ainda solução. 3.º que
o recesso p. ir a obra de acordo com a deci-
são da camara, dando uma acciões proce-
do p. receber do Thesouro Par. a dispensa
de Cortis feita no trimestre que lhe foi en-
tado do dia 11 de ultimo proximo passado ao
dia 12 do Cort. mes, que se deve ter recu-
do. Quanto por em a pedido feito pro-
pagam. da illuminação officio de ser o
terior, não que se calando o impresso-
rio em sua futura que ante vai

investido, a Camara aguardava a deliberação
com que S. Ex.^{ta} em sua alta sabedoria se
dignou dar. O Senhor Presidente de sala
depois que havia recebido de uma sessão ex-
traordinária para tratar de diversos ar-
tigos que impoem ao bem publico, e pa-
ra a qual designava dia 19 de Set. proximo
ano, e convidava os seus Senhores con-
pares.

Barraes
Estado
Inaugura-
ção.

Atendendo a Camara encaminha da
das obras do Município da feira da Grande
Nossa do posto de haver concluido as res-
pectivas obras que estavam projectadas, e
convidando a Camara para que fizesse
a sessão inaugural em dia 19 de setem-
bro, o qual foi designado o
dia 14 de Setembro proximo. Dada a
hora reinou a se adunção e se lavrou
o seguinte que foi affirmado pelos Se-
nhores Senhores, e qual de lida e cada
em conformação. Eu o Senhor Presidente Pe-
reira de Almeida Secretario interino

Pedro Borges de Figueira P.
Pedro de Castro
Ignacio Funchal Pastor
J. M. de Mag. San-paiz

Sessão extraordinária de 19 de Setembro de 1884
Aos dezesseis dias do mes de Setembro do anno de
Nascimento de Jesus Christo de mil
e cento e oitenta e sete, no dia e hora
que se ha e Paus da Camara Municipal, pelo
nosso honor de se achou comparecerão os Se-

Sinhos Vereadores como Presid. Mag. Felício
Borges de Figueiredo, Vice Presid. Ignácio
Pacheco Bastos e Promoteur General Pedro de Ab
caetano Leal, e Capitão Manuel Magalhães
Sampaio, deixando de comparecer os de ma
Vereadores, e faltando um para completar o
quorum legal, o Senhor Presid. mandou con
vidar o suplente mais votado a saber o Sr.
João José Duray, a qual compareceu, prestou
juramento, e nos autos a fls. 18 e 19
voto competente, tomou posse, e abriu se
as sessões. Foram lidos e aprovados os actos
anteriores. O Senhor Presid. declarou, que
agora, por intermédio do Senhor Vereador Dr. E.
Franciscundo Pinto da Rocha, para lhe restar
que o recurso que o Sr. Vereador Leal interpo
sera contra o Senhor Corregedor Presid. do Prov.
contra o acto da Câmara naquellas de
trada do Armaraz em que seão contrahidos
João Joaquim Simões, e Marcellino Piller
de Almeida, não tendo havido de sua parte
ocorrência alguma sobre a apresentação de
tal recurso, visto como nenhum interesse
lhe provinha em demorar a sua apresen
tação para ser informado, como exige a be
nignidade do Prov. em sus deprecho de 27 de
Abril ultimo. Lida a dita petição de recur
so, e o Despacho da Presidência, foi deliberado
redigir-se a informação para ser apresen
tada na sessão d'assessoria. Prestou juram
to do cargo de juiz municipal e Capitão do Porto de
D. N. S. na Cidade e D. Estacão Paraisópolis para
o qual fora suscitado por Decreto do l.º do con.

Estada
Sindô

Deliber
ações.

Juram.
to

Fl. 200

- serviu por tempo de quatro annos, que se
 - contractos d'esta data em diante. Foi de um off. do
 - da Presidencia da Provincia, com data de 9 de Jan. de
 - sob n.º 359, em que porta ao d'esta camara municipal
 - de julho ultimo, em q. declara haver recebido pagamento
 - o ludo (para data do dito off.º) ao Inspector do Collecto
 - da Provincia para providenciar ao d'esta
 - serviu effectivado os pagamentos do servico
 - de iluminação publica d'esta cidade pela ex
 - tive Collectoria a Comisar do 1.º de Julho
 - do, visto a achar-se ja recolhida a ^{com} muni
 - cima arrecadada ate 3 de Junho ult.
 - conforme informara referido Inspe
 - em off.º de 5 do corrente. Ficou a camara
 - cada, e ordenou se firmem as seguintes
 - -munições. Foi de um officio da camara ^{com} Collector
 - da para a frequencia da Esquadrão para se em
 - ciar a cerca do que exigio o ^{com} Esq. Liv. Com. Ferraria
 - no Presid. da Provincia em off.º de 9 de Fev. da illu
 - do cor. anno sob n.º 151 e 322, e n.º 449 de 2 de = Com.
 - do d'esta mesmo anno, lidos em sessão de - da Esq. me
 - Dinaria de 11 de Maio ultimo off.º de 29 de 3. Ha - em
 - Livros. Adite Com. ^{com} Comprota do Major Claus portar f.
 - licen. Leol, Pharmaceutico fou Comarino do Gov. -
 - da Silva ^o e responde a nome parte dos quintos
 - dos nos precitados officios do Governos, e em
 - com caixa e contendo diversas qualidades de
 - es, plantas medicinaes, carcar, sifon varios
 - e em castros de madeiras de cor, como to
 - ita dos laboratorios que a Comprota o s. ha
 - io. A Camara interessada, mandou aguar
 - Com. o servico portado. Foi de uma ^{com} off.º de
 - -munições de grande numero de habitantes, ^{com} Com. da
 - Esq. de

off.º de
 Com. da
 Esq. de

Ponte Vista bid. sobre a construção de uma ponte no
rio São João, na paragem que dá para Cam. dos Mts.
Cada no rio São João atravessa para a de Carlos, José
fundos e outras. Dada a discussão e favor Venador

matriz. Devay pedindo a palavra manda a mesa o
Req.^{to} do quinto requerimento - Requisição ordinária, da
N. Devay curião do requerimento, e firmado pelo Vereador

N.º Vista 1.ª. contra, sobre a construção
de uma ponte sobre o rio São João, no lugar de
mirado - paragem de Vigário. Majoridade

19 de Setembro de 1887. Pedro José Devay. Em
quidê disse mais o mesmo Venador, que o ad
dimento requerido não era signal de opo
sição á pedida. Tão perto, mas sem no sentido

de se arquivar se actualmente havia ser
ba ou sabras da reunião da Câmara da qual
podesse esta dispor na forma da lei de 1.ª de

Adida Outubro de 1888. Foi a pedido o requerimento
adirec. e ficou adida a discussão sobre a matéria de
sas. petições. Foi se uma petição do Pharmaceutico

Pombal José Carneiro Pinto da Silva pedindo ser nome
ado Vaccinador do Município de Espirito Santo, me
diante qualificação. Dada a discussão, o N.º Vista

Pavil. Com a palavra manda a mesa o Req.^{to}
Req.^{to} do requerimento - Requisição que seja adida a discussão
N.º Vista, são do requerimento do Pharmaceutico José Car-

meiro Pinto da Silva, para a primeira turma
Maj. 19 de Maio de 1887. O Venador Ignácio P. Pinto
adida a discussão e ficou adida a

Req.^{to} do Leal, Tunda a palavra de laxe, que na qualid.
de um dos membros da Com. Constructors de
Pulveris um barracão que no dia 11 do cor. fôr esta

Barra
cô
E. N.

que a mesma invalidade, e sobre dia inaugurando
para os trabalhos da feira do annal de Egreja
Nova cujas obras contarão do relatório pelas mes
mas Com. ^{com} apresentadas a Camara, no precatado
lido, em propria the o dever de manifestar a Eli
cidade que era de absoluta necessidade a obra dos
alicerces f. impedir a corrente das aguas dentro
do edificio. Requeira se mandasse, por favor se ha
bilitada para proceder a um ^{to} orçam. das obras mais
necessarias, e puzendo que a Camara concorres
se com as despesas para a obra, que não arul
taia em annos, e ficaria o edificio com a ne
cessaria segurança e durabilidade. Em posse, e por
parte de Sr. Callegas da referida Com. ^{com} pediu dis
pensa do mandato sup. se acharão invariados,
de modo que haviaõ conchido as obras de que se
chamão encargados. Em seguida remanhou o Sr. Relato
rhor ^{com} mandante ler o relatório referido, por em
se lacharõ ^{com} mandantes pedidos dispensa da liter
ra, por estarem todos a par de todas as occur
rências de que elle se compohe. Em seguida ^{com} Pe
diu a Sr. ^{com} mandante, que por sua parte se
se acharão ^{com} mandante satisfeito com as obras de al
tidade barragens, e nutria o desejo de ser realisa
da a obra dos alicerces, para cujo principio
existia ainda, ^{com} mandante da Com. ^{com} mandante se
577408, com a contatura do relatório respectivo;
e para prometer que deliberaria sobre o assumpto
pois o seu voto daria multo tempo. Peste
circunstancia foi decidido de modo seguinte: 1.º. ^{com} Pe
não fosse dispensada a Com. ^{com} mandante de
barragens, como exigia o Sr. ^{com} mandante; 2.º.
sovemente devia ser feito pelas mesmas Com.

Homageo e por ella respeitadas, as obras, iniciadas, 3.º que
 Eg. Nova 514760 faise empregada de de j. e a seguinte segue a
 Com. a vida diognu (514760) e assim de

Hierques para concessão por carta do C.º Municipal. São
 M.º Bonif. seuma nova proposta de ellauel Bonifacio de
 Jacis Araujo pedindo concessão para poder contractar
 ir tres Hierques com o privilegio de digamos
 e de renda annual para o C.º Municipal pol
 aquantia de 200 p.ºs por tres. Foi dada em Com.º

com.º an.º 1887. N.º 1000 Ignacis Partes, Leol. e N.º 1000
 para dar um parecer, visto temo os mesmos a
 informar outra petição aliq. proposta de mes-
 mos, que se achá prejudicada com a segunda.
 Dado a hora de se lerau o livro de N.º 1000, que
 havendo expediente servitava a servico para
 continual a amanha, e convidava aos 1000
 N.º 1000 de comparecerem. E para contracto
 mandou-lhe lavour a p.ºm.º, que vai por to-
 dos a p.ºm.º, depois de lher seu lado, e a
 charrum conforme. En ellauel parte p.ºm.º
 d'elloua Secretaris ass.ºm.º

Tibério Borges de F.º & P.º
 Ignacis Partes
 Provo J.º de S.º
 Pedro N.º 1000
 & Haroldo Mag.º & J.º

Continuado da N.º 1000 extraordinario
 Em 20 de Setembro 1887

Assimto dia do mes de Setembro de anno de
 Nascimento de N.º 1000 J.º de S.º de
 mil e cento e trinta e sete, p.ºm.º
 lida de N.º 1000, visto bidado de Mag.º
 comparecendo ao C.º Municipal e lher

Horridos

O Sr. Governador - Sr. Manoel de Souza e Capitão de
 Bayes de Figueredo, o Sr. Tenente Ignacio Pa-
 reira Pontes, o Sr. Pedro de Albuquerque Leal, os
 Srs. João José Duray e Manoel Magalhães Lou-
 reis, e Camargo Secretário, diuendo a vida de
 interesse os demais Senhores Vereadores. O
 Sr. Tenente abriu a sessão. Foi lida e aprou-
 vada a acta precedente. O Sr. Presidente a-
 nunciou a discussão uma parte da proposta
 do Sr. Pedro de Albuquerque Leal de que consta
 a data da sessão de 28 de mes. Neste acto em-
 pree o Sr. Tenente Francisco Francisco de Souza
 e alocução afrenta. Lida a dita proposta foi de-
 baticida, e alterados alguns artigos, e afinal
 digida como se redigida no termo que se
 transcreve no contrato em livro competente.
 Mandou-se extrahir copia do oramento das
 das para dar a entrega ao Empiteiro, e archi-
 var o original, ficando em vigor e entenda-se de
 licitação da Camara municipal de 28 de agosto fin-
 ; e accito como fiador o Sr. João Wenceslao
 Bonfim que deverá vir a figurar a respectiva
 licitação como responsável pelo Empiteiro João Pa-
 reira da Silva. O Sr. Presidente apresentou um
 parecer de informação ao curso interposto pelo
 Sr. Tenente Leal ao Sr. Conselho Presidente da
 provincia, da decisão da Camara municipal de
 reunião entre Manuelino Jello de Almeida e João
 Magalhães Lindeiro proferida em sessão de 25 de te-
 nario de 1887, e mandado pela Presidencia infor-
 rar a Camara por Despacho de 27 de Abril deste
 mesmo anno; Lido o parecer o Sr. Tenente
 Leal pediu a palavra, e se lhe foy concedida a
 palavra.

Milho
rem. des
cuas

Compare
ei off. de
ador em
no

Empitei
tine J. Pa

Informe
ção ao
curto de
entrada de
do-

Off. Lal
Ref.

o original de peticão com que José Joaquim Ludo
recorreu p.º. a Camara Municipal, contra o
cellido Piller de Llaneros por haver sido interrupto
de a entrar a emagranção. O Sr. Vice Presidente pe-
diu a palavra, fez a leitura do art. 38 do li.º de
1.º de Outubro de 1828, e disse que em virtude da ci-
dade antiga, não podia a Calleja tomar parte na
matéria por ser o que firmou a alludida recusação.
O Sr. Leal approvou, que não era emagranção de
sua particular intervenção, e não o firmou na qua-
lidade de vereador. O Sr. Sampaio concordou em
pensamento do Sr. Leal. O Sr. D.º de Souza e Souza
na declaração que em virtude da disposição do ar-
tigo do li.º supra citado, se concluiu em o Sr. Leal
aparte a intervenção como recusado, e por-
tanto não se devia a não poder tomar par-
te na infirmary do recuso depois de tratado
O Sr. Leal requereu que fosse inserida na acta a
ta deliberação da maioria reconhecendo o es-
mo parte intervenido, e protestando contra elle a
su decisão pelo favor da Provincia. Foi por
maioria approvado o parecer de informações
officiaes de os Srs. M.ºs. Conselho Provincial
da Provincia de Valença e recuso affirmar in-
formado.

Pharmaceuticum, e que se trata a acta
Centesimo Peto da Silva pede para ser nomeado Nacsi-
Nacina, maior da freg.ª de Equiz Nova com uma qua-
dos 2000 anteficção e posto em discussão teve a seguinte
decisão: fixar o supplicante nomeado Nacsi-
maior da freg.ª de Equiz Nova e o lhos de freg.ª
com a qualificação annual de duzentos mil
reis de dependente auctorização de offenda

padre competente para approuvar a dita qualifi-
 cação. Apertado de que consta a acta de 22 de set. de
 lido, firmadaes por Domingos de Oliveira e lido, Don-
 unque puda providencia contra Feliberto Gomes, Plu-
 in da Costa, por ter passado uma carta na porta
 do fundo de sua casa, fora dada em 20^{am} de set. de
 1887. Tenadores Leal, Ignacio Pires, e Sampaio, foi de vol-
 ida, informando verbalmente esta Com.^{am}, que a Sep-
 alicante havia vendido o prédio no mesmo Felib-
 erto Gomes, lido. Foram requeridos as seguintes
 senhas Manoel Bonifacio de Azevedo, Bochieta
 Antonio, e Luis Moraes, judicaes authorisados para
 inventariar a casa, e a praça, d'esta Cidade, de
 me constas as actas de 29 de Agosto, e 19 de Setembro
 seguinte, em virtude do acerto de parecer da repre-
 tiva Com.^{am}, que foi approuvado por unanimi-
 dade. Foi aqui transcripta a informação ao re-
 curso interposto pelo Sr. Pires do Bonama
 Municipal da Cidade de 20 de Setembro de 1887
 W. e G. Lido. Abamano Municipal d'esta Ci-
 de transmittendo o Dize. de N.º 2, e para
 de a repeticão do Tenador Pedro d'Alcantara Leal,
 a qual recorre da decisão proferida em
 sessão de 23 de Setembro d'este anno sobre uma
 representação de José Joaquim Lido, para a
 informar o dito recurso cumprindo a fim
 e que lhe foi ordenado no referido Dize. Na
 sessão de 24 de set. d'este anno foi proferida a
 Camara sobre a representação de José Joaquim Lido
 e contra Marcelino Alves de Oliveira, e a la-
 mada contra o empachamento dito reclamando
 a lido empachamento de um Conselho sobre
 a Camara transacta já havia deliberado.

Infor-
 mação
 ao Com.
 de 20 de
 20 de Set.
 de 1887
 do Sr. Pires
 do Bonama
 Municipal

Nomeado ^{com} ~~com~~ ^{des} ~~des~~ ^{esta} ~~esta~~ ^{des} ~~des~~ ^{per} ~~per~~ ^{com} ~~com~~
tra a representação, por elle não parecer não
haver razão da parte do peticionario. Sendo,
sendo approvado aquelle parecer por cinco
votos, contra quatro. O motivo que a razão
de barrara teve para ser assim proceder fundado
se, especialm^{te}. nos sig. pontos: 1.º que diga 1.º
ser o Cam. em questão simpli a transaccão
particular de serventia unicamente para de
quem individuo que dá a quella passagem por
fornicia a entrada publica. O Cam. de que
actua é de data recente, e foi ali a serventia
de pulo proprietario auctorizador de Marcellis
Pelle de Hennes e por tanto é innegavel que
vta tem direito a não consentir mais em tal
passagem, porque vta não constitua servi
dão publica, e nem nenhum particular de
de que não existe titulo algum de tal servi
dão, conforma a doutrina do li. de 9 de Junho
de 1773 §. 12, confirmada pelo Dec. de 17 de Ju
ho de 1778. 2.º quando se a barrara incomp
tente para mandar que ad. Marcellis consentir
se a serventia Cam. de Hennes, como ficou
feito, e a elle se a transaccão de ser
ventia particular. Com effeito a data ven
cente do Cam. em questão mostra a suscita
ção de recursos por que existe a entrada pu
blica de data remotissima por onde sem
pre actua transitado, e seria ~~actua~~ do sup
por que em Junho digo que o sig. Lamo e
outros proprietarios, bem como o signatario
da representação extorrem impedidos ou
não se habebam de Caminhão para

A cidade nunca ha tido outro nome do que de concelho,
 les garantiamos. Por isso a actual Camara Municipal.
 Se obstante as decisões tomadas, pela Camara
 Municipal, desde que era manifesta a in-
 competencia d'então p. obrigar elle e os outros
 membros a continuarem de tal maneira,
 e por suas propriedades, podia deliberação
 e contrariar das anteriores decisões, fazendo
 bem saber a arbitrio da Camara Municipal,
 em consequencia da exclusiva competência
 e Poder Judiciario, deliberação d'assimintua
 v. n. f. de suas attribuições, e acoer-
 tudo se chamam e violam contra o Direito
 dos Cidadãos sem prejuizo geral do municipio.
 Ocorre, fazendo a apologia da Camara
 Municipal, lança injuriosamente sobre a ma-
 ria da actual a accusação de parcialidade
 selectora de interesses particulares contra
 interesses gerais, dizendo mais que elle to-
 cou a si os interesses de elle e os outros
 e que este ao mesmo se deu os trabalhos
 requerer. Era allegação e injuriosa, e
 em de injuriosa e falsa por dar a medida
 mais que imporem o reconhecimento na
 temporaria de seus recursos. A Camara seli-
 cou sobre a representação de José Joaquim Tin-
 e, desde que este representava contra
 elle e os outros, a decisões tomadas ficou fa-
 voravel a este, Camara natural; e assim,
 ta demonstrado que a Camara era de facto
 officio conhecido de facto. A accusação
 de parcialidade recusa milhor sobre
 Camara Municipal, e reconhece que

seus interveridos directam. na continuacão de la-
maicho por onde geurem tranvitas a que não
se dá com os membros da maioria desta
camara os quaes não tem necessidade algu-
ma de se utilitar de ferragem por aquel-
les lugares, por onde são tranvitos. Mas
foi esta a unica vez q' a camara transacta
abaxo de duas attribuições; e mais devesse
ou teriam porvidimento de recursos, inter-
postos contra as suas decisões, e specialem-
te sobre matérias de Caminhões e estradas, em
que sempre se involvia em detrimento
do publico interesse: mas, o recommendo q'
tem as mesmas tendencias para tras arbi-
trio, e recommendo os como actos de feitura tí-
mo d'aquella corporação. E quanto se offe-
rece a esta camara informar a V. Ex. cu-
jo desirio aguarda para cumprida a
comisar acatamento D. J. de V. Ex. e Ill. Ex.
Sua Caminhões João Baptista de Bandeira de
Alto M. D. Pereira da Paes. e M. Bahia. J. de
Vico Borges de Figueiredo. P. Ignacio Pinheiro
Bastos. Pedro José Drey. Manoel Magalhães
Ferreira. Raimundo. Francisco Fernandes, de
Doutor Lúcio. Foram apresentadas as contas do
Por. Procuador Relator, e o instrumento de Abril
Lp. e junho, como o parecer de respectos Con-
ciliares. Foram approvados por cinco vo-
tos contra os de Lúcio e Raimundo. Foi de-
scido esta que estando pendente da decisão
do J. de Vico da Paes, os recursos contra as
provaças das contas do primeiro, trahidas
por motivo de entrar naquellas grandes

Disputar o caso a Thonvalde, pela Camara, e
 significancia, que se não conta, de 2.º trimestre
 continuado anualmente, disputar o caso a Thon-
 valde, notara contra o parecer para que
 não seja approvado, pois conta. A Cam-
 ra de Cantos approvou o orçamento do recibo e
 da folha da Camara de 1808. e para seguinte ex-
 cicio, e sendo approvado pela Camara, e demas
 vta que fazem parte da mesma, e seguintes: 400.
 G. cada 5 G. de fumo reportado no quantum de 2000.
 1000 p. cada ann. de cada ou valgado. 5000 400. mil de
 sala ou vta. 6000000. 2000. pela casa ou curtidaria 5000
 1000. ou piza de 8.º importada 2000000 1000. libra de
 liquida, e piza de 8.º importada 2000000 1000. libra de
 vacum morto p.º e consumo 1.4000. 320. per mil
 lanigens e Caprisis idem 2000000. Afreço de
 novas medidas, balanças e suas revisões 1.2000.
 Salhos e bacens da cara do mercado 1: 3000000.
 Não aude de remunerar os demais objectos
 que fazem parte do recibo por serem vari-
 avies. Delibereu mais que fassam curso a
 da pela ganta os pretendentes para errar as
 rematações, sob propostas legalizadas em
 carta fechada, para serem abertas no dia 10 de
 ordies, das horas ordinarias que devio. Com este
 dia dia 1 de Outubro p.º de 1808. Dalia a hon-
 ra clarum o Senhor Presidente que havendo expe-
 diente curar a Camara a Comprou a
 no dia 26 de comute, e em comite approvou
 Lavrado a acta vai partudo e signada
 depois de lida e se aborou conforme.
 Eu Manoel Teodoro Tenente d'Almeida Secretario
 que assina.

Tiberio Borges de Figueiredo

Ignacio P. Portes
Pedro de Alcantara del

Manuel Mag^o Yampao
Francisco D. D. D.

Servicio extraordinario de 25 de Setembro 1887

Assembleia Municipal de 25 de Setembro de 1887
N.º 1.º
N.º 2.º
N.º 3.º
N.º 4.º
N.º 5.º
N.º 6.º
N.º 7.º
N.º 8.º
N.º 9.º
N.º 10.º
N.º 11.º
N.º 12.º
N.º 13.º
N.º 14.º
N.º 15.º
N.º 16.º
N.º 17.º
N.º 18.º
N.º 19.º
N.º 20.º
N.º 21.º
N.º 22.º
N.º 23.º
N.º 24.º
N.º 25.º
N.º 26.º
N.º 27.º
N.º 28.º
N.º 29.º
N.º 30.º
N.º 31.º
N.º 32.º
N.º 33.º
N.º 34.º
N.º 35.º
N.º 36.º
N.º 37.º
N.º 38.º
N.º 39.º
N.º 40.º
N.º 41.º
N.º 42.º
N.º 43.º
N.º 44.º
N.º 45.º
N.º 46.º
N.º 47.º
N.º 48.º
N.º 49.º
N.º 50.º
N.º 51.º
N.º 52.º
N.º 53.º
N.º 54.º
N.º 55.º
N.º 56.º
N.º 57.º
N.º 58.º
N.º 59.º
N.º 60.º
N.º 61.º
N.º 62.º
N.º 63.º
N.º 64.º
N.º 65.º
N.º 66.º
N.º 67.º
N.º 68.º
N.º 69.º
N.º 70.º
N.º 71.º
N.º 72.º
N.º 73.º
N.º 74.º
N.º 75.º
N.º 76.º
N.º 77.º
N.º 78.º
N.º 79.º
N.º 80.º
N.º 81.º
N.º 82.º
N.º 83.º
N.º 84.º
N.º 85.º
N.º 86.º
N.º 87.º
N.º 88.º
N.º 89.º
N.º 90.º
N.º 91.º
N.º 92.º
N.º 93.º
N.º 94.º
N.º 95.º
N.º 96.º
N.º 97.º
N.º 98.º
N.º 99.º
N.º 100.º

Alameda

faveas, pedicivas, acris da Cadia, agou e longas para
 as faveas, e cravadas, - mais 3000000. Em faveas para
 tambem separadas, a quantidade de 5000000. anua
 em faveas cada em dos quatro faveas das cravadas
 de faveas: a saber, Enxada, Olho, e 2000, Ri-
 cho, e cravadas. Gratificação de 2000000 de cru-
 cado, servindo de porteiros, 1000000. Dito as 2000-
 Dor do metadouro, servindo de porteiros, 2000000
 Com o trabalho da arborização das faveas, e cravadas,
 dita Cidade, 2000000. Quanto ao estabelecimento
 da receita e seguintes alterações - No numero 10
 do art. 2º e 2º da Lei de 30 de Maio de 1886 no 25 tra - 107 p. N.º 10
 o telegrama de alguidar exportado, em lugar do atual com
 um mil e acidade. Resolução. N.º 10. F. telegrama
 de bencalho no N.º 11 do citado paragrafo - 107 tra N.º 11
 e cada, em lugar do atual. No 15 2000000 F. licença p.
 numero de barraca - 2000000 F. licença por cada
 500 que armazem de barraca na favea, em lugar de
 2000000. No 20, 5000000. p. cada mar este, que N.º 20
 se favea vender faveas, incluindo, já a 7, ou
 mesmo a 10 por um favea, para dita Cidade, e no
 numero 21, em lugar de 200, com direção de dita
 de numero no 21 - 2000000. Hotel ou, cantina N.º 21
 de ou bilhar, em lugar de 100 e suprimindo-se
 as palavras, Casa de jogos. No 23, 1000000. por ano N.º 23
 malvacum, que for exportado, em lugar de 2000000. sup-
 primindo-se o artigo que contém as palavras, em
 riana das vinte numero 23. No 24 6000000. F. ani N.º 24
 malvacum ou lanigero que for exportado. ^{em lugar} N.º 26 de
 de 2000000. com cento e vinte numero. No 30, 1000000. por ^{de 30} leminado
 vaca de milho, feijão ou farinha exportado, p. em
 de livre de imposto as faveas que com o numero
 de numero favea de cravadas de sua família, em

Nova Proposta
esta de
Pocito

emlegua de lot. J. Saes, como se acha no li. x
Proposta em separado ficando illuminado o 22.º

2.º da cidade de Puelungo Nova proposta de re-
cita de correio por N.º de saldos importado, a que se de-
vem chamar de carta de cidade. Foram demittidas

todos os artigos acima referidos, e approvados
e se mandou extrahir as necessarias copias pa-
ra serem afixadas, e demittidas como con-
ta ao Ex.º Sr. Correlheiro Presidente da Provincia

para serem apresentadas a Assemblia em
sua proxima reuniao. Tambem foram appo-
sadas as posturas municipaes, para serem im-

an
Ex.º

viadas. Sea a uma representacao de boaidade tra-
suda contra a Camara Municipal, pedindo providencias

Brazil contra os que entregam seus mattoes, pedindo a cre-
cao de formalidades, e multas, e pagando os di-

Ex.º

gnatarios por si o imposto de 20.º cada um annual
assente para vedar a abertura dos que negociam com
linha e maderia sem licencias. Foi dada em

com. an. 1.º Sr. Leal, Nalvado, e Juvenio Bastos para
cumprarem. Sea a um officio da cidade de

Cidade

jurisdico 1.º de Alagoas, e 2.º de Pernambuco, e 3.º de
2.º de data do 1.º de agosto proximo passado e afixadas em

Alagoas

no de 1.º de junho de 1845 e dito officio com data de
hontem de 2.º corrente. Abaixa-se a recomecamento da
redacao, pedindo paratanto, suadendo que o

Proposta

Secretario suspendere não se licitara a suspen-
são da dita afixatura, continuando a paga-
ta mensalmente como ate agora. Sea a

Ex.º

como uma peticao de Pharmaceutico Jose Casimir Porto
da Silva a nome de Vaccinador da Paz de Egua-
do. Indefido ja estava o Ex.º Sr. de Aguiar sabendo se a Camara
deveria pagar a gratificacao a que se

Indefido

9
Honr. do

Assembleia dos Povos da Provincia de S. Paulo
 e finalmente em pagamento. Decidiu-se que
 o mesmo se deve fazer para entrar em execução, sem
 mais deliberação e protelliguo, expondo o Relator
 a Assembleia Prov.^{al}, a Camera acciã, e a graduac
 iã, e as Cortes, e o. O Hon. Visconde de Dourado
 pediu a palavra declarando, que em virtude de 19 de
 junho declarou que votara pela constitucão de
 parte no pagamento do Negocio, e em virtude que
 a Camera tivesse para isso fundo ou para o de suf
 ficientemente para o tanto que se exigia e de momento
 a respectiva discussão, mas agora quer pelo ba
 lance da parte e conveniencia que havia de se fazer, da
 se devoto para que a obra se effectuasse. O Hon.
 Visconde de Almeida pediu a palavra declarando se
 votara, dando como razão haverem os trabalhos
 a igual occasião a executar e de já se principi
 adas, e continuando a discussão passou por mais
 vez a 4 votas e outras em nome do Sr. Visconde de
 Albuquerque e outros, e seguiu-se a Camera de
 liberar que se fizesse a parte em questã e depois
 de orçãda, havendo voto. Atozinhos 26 de Setem
 bro de 1887. Teveio P. Vigoroso. Antonio H. de S. Paulo
 P. de Dourado. P. de Almeida. Ignacio P. Barros e outros. Foi
 entregue a representacão a Com. de obras, e se
 uma peticão de Carlos Martini, ja informado do que ha
 accaduto em data de 4 de agosto findo de mais
 recebido de 1887. Por arbalanzas e pure e exigido
 pelo fideiussario. O peticionario diz que foram
 pelo fideiussario e outros, e uma balanza, e um fun
 do de 2 1/2 e 1 de um 1/2, e a presente junto com o
 de haver pago a multa que por virtude de uma obri
 gacão se fora imposta. Tem mais duas acções

Ponte
Negro

Diã
do
Ponte

Com
de obras

Acção

Corralheiro de la Provincia de Santa Fe
nos que dirigira a Comarca em data de 9 de Sete-
mbro ultimo sob n.º 322 remettendo os annua-
rios de maderia, plantas, carnos, resinas e
sejios, que se pede comungar até o presente.

Posturas

Em cumprimento as posturas e regulamentos de
Recinto clonados, foram organizadas, e se tem em
recinto as seguintes posturas. 5^{ta} e cada por
se que sea feita vender furos de corda e retalho
5^{ta} por cada furao que sea feita vender no
retalho. 1^{ta} e 5^{ta} e cada furao que sea feita
vender no furao e retalho. 5^{ta} e cada furao
que se vende e charge ou bacalhao e retalho no
1^{ta} e 5^{ta} e cada furao e bacalhao e retalho no
1^{ta} e 5^{ta} e cada furao e bacalhao e retalho no
1^{ta} e 5^{ta} e cada furao e bacalhao e retalho no

Gratis

tambem se meo as posturas de dispensa de
licença gratis. Com a gratificação do Nacimados
Nacimados das frez de Equi e Nara e Nara de Nara e Nara
2^{ta} e 5^{ta} e cada furao e bacalhao e retalho no
1^{ta} e 5^{ta} e cada furao e bacalhao e retalho no
1^{ta} e 5^{ta} e cada furao e bacalhao e retalho no
1^{ta} e 5^{ta} e cada furao e bacalhao e retalho no

Tiberio B. Segor
Joaquim P. Justo
Antonio Henrique de Lima Nobre
Pedro de Alcantara Cruz
Pedro Jaci Dwy

Comissão ordinaria de 5 de Outubro de 1884
As cinco dias do mes de Outubro do anno de Nara
remeto de Nara e Nara e Nara e Nara e Nara e Nara
e Nara e Nara e Nara e Nara e Nara e Nara e Nara

via continuando daquelle, obra, cuja deliberação
 intermunito opad. Em virtude do Sr. Vice-Presidente
 declarou a sessão satisfeita, e retiraram-se os requerimen-
 to. O Sr. Vice-Presid., em seguida, requereu a seguinte: Req. do
Acto.
 que se lhe seja feita antes por seccida uma certidão sid. do
Acto.
 da acta de sessão desta Camara de dia 10 de Jan. de 1887.
 Majorista, 6 de Outubro de 1887. Ignacio P. Santos: sid. do
Acto.
 foido. O Sr. Vice-Presid., como a palavra diri- sid. do
Acto.
 gis a seguinte requerimento. Requiere que me seja for-
 necida uma certidão dos documentos do processo pro- Marce-
lino de
 moído pela Camara transacta contra Marcelino Su-
 bordallenas, sobre a quantia de uma entrada nos lugares
 leuocinados da mangalou de cima com cujo processo
 foi dispendida uma pequena quantia. Tendo havido
 decisão final sobre este assumpto, e feito que os docu-
 mentos, a quem se archivadas. Em sessão de ama-
 ra de Majorista, 6 de Outubro de 1887. O Sr. Vice-Presid. Defer-
do
 do Sr. Parcial Santos. Deferido. O Sr. arrematante dos Tallas
afereias
recolhi-
dos.
 livros de afereias, e presentou quatro livros de tallas
 de recibos das afereias e recibos feitos dur. o exerci-
 cio de 1886 a 1887. Mandou-se archivar, e passar por-
 taria ao Procurador para receber a ferramenta, Porta-
ria ao
Procur.
 e, em vez de intencilio do padre de dito ex-arrematante Serrão
Coelho
 Serrão de Souza Coelho pelo balanco que lhe foi entregue
 pelo ex-Procurador Victor Jose de Nascimento, bem co-
 mo para receber os ex-arrematante dos talles e
 bonicas do mercado e dos direitos de Sr. Luis Au-
 gusto dos Reis os livros de tallas respectivos, e Luis
Aug.
 objectos relativos ao estabelecimento do mercado
 Albarca, informando-se do livro de contractos, e
 que o Cidadão Luis Augusto dos Reis, tendo arrem- Luis
Aug.
 tado por ante a Camara transacta os direitos de Sr. L.
 e a brida para o commercio, somente, e contando que

Off. a
Guia
Anjo

o Procurador actual não arrecadou 100%. por cada vez a
colhida ao matadouro, por que a dita cidade não firmou
a respectiva arrecadação, deliberou officiar ao dito
cidade exigindo que recolha o produto dessa cobran-
ça ao Caixa municipal; bem assim que entregue
ao Procurador debamara os livros de talho, de reis-
tos, e todos os objectos do estabelecimento de mer-
cado em face do balancete que lhe fôr entregue.

Porta
ria do
Porto?

Deliberou mais de parrar e portaria ao portuario
Zelador do curral publico para certificar o nome-
do Livro de deturas entradas dur. e exercicio de 1886 a 1887, e
por quem foi cobrado o imposto de currais por
cada unna. Dada a hora a Gu. Presidente tratou a
unna e mandou ler o presente que se fez todos
arriguada depois de lida e acharem conformes
Enllaout Porto Praia d'Alma Secretario e ex-
erri

Sibrio Borges de Feg. 2º P
Ignacio Paschal Barter
Antonio Joaquim de Santa Anna
Pedro José Beray
Pedro de Matheus Lrel

Continuação da unna ordinaria em 1 de 88. 1887

Noz sete dias, do mez de Outubro de anno de Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta
ta e sete, nesta cidade d'Algarizinho e Porto de Comu-
na Municipal, pelas 9 horas da manhã compare-
ceram os Senhores Vereadores, Com. Presidente capi-
tao Sibrio Borges de Fegueredo, Vice Presidente
Ignacio Paschal Barter, obap. Antonio Henrique
de Lima Naburde, e os suplentes Cap. Pedro José Be-
ray e Antonio Joaquim de Santa Anna de unna
a Campana ser sem a unna participada, a respeito

Flórida

de Sr. Juan Manuel, os demais Senhores Nove de Dey
 effectivos, e o Senhor Presidente abriu a sessão. O Senhor
 Nove de Dey pediu ao governo que se abrisse a casa da
 cidade que havia de entrar de herbas de receita, e dentro
 de cada creche se um imposto para quem quisesse esta
 bellave tallas particulares, e hum das já existentes,
 e que os contribuintes não diuzarias de ahi para por
 os mesmos honreros de que se da casa de mercado, e
 neste sentido dirigio o seguinte requerimento. Pto.

Requerio que se abrisse a casa da cidade a seguinte Importo
 herba de receita, Cinquenta mil reis (50000) por li. 50000
 e para abrir as tallas da cidade fora das Tallas por
 tallas de mercado; dez mil reis por cada quitanda com 10000
 excepção das do mercado, que não ficarão sujeitos a quitanda
 de imposto. Para da barragem um serviço de sete de Du- da.
 tubos de mil e setenta e setenta e sete. Pedro Jose Da Appo.
 vai. Todos os requerimentos em discursão foi approvada
 de por unanimidade, e foi de liberdade remetter a hora
 os dous supraditos artigos a Com. de Posturas Com. de Posturas
 confeccional-os, e submitter de a approvação nos.
 da assemblia. O Senhor Presidente fez ver a casa
 que somente nella estava um dos membros da Com.
 e a casa de pro. heras, e Senhores Nove de Dey, e faltando os
 outros dous, e não courendo de morar a este Pto.
 diante de grande necessidade e urgencia, nomea-
 va intinsumente membros da referida Com. os Sr.
 rhones Drey e Santo Anna, e quando se achando
 presentes, e accitaram, e se inauguraram de confe-
 cionar a dita proposta de receita para os fins
 acima ditas. Ficaram ainda por abrir as propos-
 tas de arrendamento de impostos para serem abri-
 tas no 3.º dia de sessão. Declarou o Senhor Presi-
 dente que a tardando a conclusão de alguma das tallas

Senhores Vereadores, em maioria ligaram-se a favor da
mancha, e continuaram no dia 10 de Out. De
acôrdo levantou-se a sessão, e terminou a sessão
que vai por todos os artigos da lei de 18 de Junho de 1881
de estabelecer um empréstimo. Eu, o Sr. Presidente
Pereira e o Sr. Secretário o Sr. ...

Filipeo Borges de Figueira
António Henrique de Lima Valverde
Ignácio Pacheco e Santos
Pedro José Duval
António José da Costa

Continuação da sessão ordinária de 10 de Outubro 1881

Abriu-se a sessão de 10 de Outubro do anno de Nascimento
de N. S. Senhor Jesus Christa de mil e oitenta e oitenta e
sete, pelas nove horas da manhã, no Paço do Camar
Municipal compareceram os Senhores Vereadores de
muita maioria com o Sr. Presidente Filipeo Bor
ges de Figueira, o Sr. Secretário Pedro de Almeida
e o Sr. Leal, o Sr. António Henrique de Lima Valverde
e a falta de comparecimento dos de mais Senhores
Vereadores, effectivos, os Suplentes Sr. Pedro
José Duval, e o Sr. Joaquim de Santa Anna,
o Sr. Presidente abriu a sessão. Nesta sessão
compareceram o Sr. Vice-Presidente Ignácio Pacheco e
Santos, e tomou a palavra. Foram lidas, e approvadas
as actas antecedentes. O Sr. Presidente e os
municípios que haviam recebido sete propostas
para a arrecadação de impostos municipaes.

Proposta e de principio a abribas, e de facto a bris em
Je. D. de José Domingues da Silva propõe-se a arrecadação
de Africa, ou direitos de Africa, e a criação de um em 30 de
R. 2500 e a criação de um pagamento igual de cinco centos
e quarenta mil reis, a ser recebido o primeiro no 1.º de ...

Resoluções de 1888, e segundo art.º de agosto de mesmo
 anno, dando por fiador o Alferes Antunes Joaquim
 Ferreira Guimarães. Enterao a bordo afogador.
 Foi aberta contra proposta de Quintino de Sousa Leite
 propondo-se arrear o imposto pela quantia de 117.400.^{rs}
 dando pelo imposto sobre fumo 7.205.4 (54 a linha de
 orçamento) e de 820 de taxa mota para os contrabandos, 7.20
 5.606.400 (54 sobre o orçamento) e das taxas e bancas de
 venda de 11.306.400 (54 sobre o orçamento) fazendo pagar 11.30
 6.000.000 de 2.529.425.05, dando como fiadores o
 Populoso Pedro José Duray, e Thomaz Pinheiro de Souza
 a Costa afogador, na proposta: Obrigava-se nas al-
 tivas as finanças dos talho e bancas. Foi aberta, e lida uma
 proposta de Luiz e Augusto dos Reis propondo-se arrear
 as taxas e bancas por 1.306.4 (64 sobre o orçamento) a
 exigencia das três entradas dando por fiador Manoel Garcia
 da Silva. Foi aberta e lida contra proposta de seu irmão
 propondo-se arrear o imposto de 820^{rs} pela quantia
 de 1.606.400.000 (64 sobre o orçamento, pagamento tri-
 messtral) offerecendo por fiador o Alferes Antunes Joaquim
 Ferreira Guimarães. Foi aberta e lida uma proposta de
 um de Sousa Lillo, propondo-se arrear todos os
 impostos constantes dos editaes publicados pela quantia
 de 11.000.000.000 dando como fiador o Sr. Gregorio de Sousa
 Lillo. Foi aberta e lida uma proposta de Alberto de
 Carvalho, propondo-se arrear o imposto sobre fumo
 pela quantia de 8.000.000 em quatro pagam^{tos} iguaes paga-
 da triente a diante e a comecar o primeiro pagam^{to}
 em 1.º de maio de 1888, e o ultimo no principio de Junho de 18
 - dando como fiador o Sr. Joaquim de Barros. Não se votara elle
 e nem afogador e fiador. Foi aberta e lida a 7.^a
 ultima proposta de José Severo Bispo, propondo-se
 arrear o imposto de 820^{rs} orçado em 1.600.000.000 por

Propo

117.400

7.205.4

11.306.400

Propo

Luiz e Aug

Propo

Luiz e Aug

Propo

Propo

Propo

Propo

Propo

Propo

1.600.000

11.511.4

por 1:6114000^{rs}. com 114 dobras e o pagamento, de
mensalmente a vencer no ultimo dia de 3.^o mez de cada
Trimestre, dando como fiedor o Sr. Felippe Vaz
net de Sousa batelina, e Joaquin Bandido de S. J. e

Decisão O Sr. Presidente dando a direculha ar duto propo-
^{das} **Proposta**, tas decidio-se serem accitos as propostas dos seguintes
Entem as propostas n.^o 1.^o de Guistino de Sousa Luthera
importancia de 8:400^{rs} (oito contos e cem miliaes áz-
ber o imposto de 100^{rs}. ou 15 1/2^o de ferro pela quantia de
4:2054000^{rs}, por ser a de mais vantagem d'entre todas,
2.^o imposto de 645000^{rs}. cada talho annualm^{te}. e banco
daquella a 40000 tambem annualm^{te}, e uma
clausula de não alterar de presso nem os talhos, ou
arbanay, pela quantia de 1:3064000^{rs}. e por tudo isto
contos quinhentos e seis miliaes e pagamentos tri-

Decisão anuay iguais da quantia de 2:1274750. Foi mais
decidido que foram requitados os outros impostos pe-
lo mesmo fundamento por haverem outros propostos
de mais vantagem. Foi mais decidido não ser acci-
to como fiedor o Sr. Cap. Pedro Jose Duray por estar
fazendo parte d'esta servia como Naveador, e accei-

Fiedor to o Sr. Thomaz de Sousa basta que foi julgada ida
accito mes e ter bur de raiz, nista Cidade a qual d'ora em
Suair comprou um prazo breve a fim de dar bens
outro Sr. e conste em garantias, que se acaem livres de onus, e
for. P. t. competentemente registados, a fim de que se
de fiança possa tomar a respectiva fianca e ser entregue a
relat. l. t. r. Foi mais decidido ferni requitada as propostas do Sr.
D. Luiz Augusto dos Reis, á par de se achar em in-
qualdade de condições com a do Sr. Guistino, nista
curso aquelle acha-se aleanado na quantia de
2164700^{rs}. e em servia no fim d'esta, pelos opinte-
mentos tomados sob certificaes do Portado de me-

9
A. Almeida

mandado passar em virtude de 7 de corrente, por esse
 me. a forma da lei de 1.º de Outubro de 1828, não po-
 der ser arrematado dos impostos municipais durante
 do alcance para com a camara. Foi mais deci-
 dido, ser aceita a proposta de Jose Dom. de Silva, de
 quantia de 1:230 4000^{rs}. pelos direitos de açucões por ser a
 que mais vantagem offerece. Foi aceita e julgado idomo
 do fiador o Sr. Juiz Antonio Joaquim Pereira Guimarães,
 e foi concedida a prouta fiança com as formalidades
 ligas para o Sr. Presidente de camara para que
 podere ser entregue o rans. Foi mais decidido ser
 aceita a proposta de Jose Severo Ribeiro, por ser aque-
 la mais vantagem offerece pelos direitos de 820^{rs}. na im-
 portancia de 1:611 4000^{rs}. e julgado idomo os seus fi-
 doros os Sr.ºs. Salpêre Virginio de Sousa Caldeira, e Jo-
 quim Casilda de Serras, os quaes deverã comparecer
 perante o Sr.º Presid. de camara a proutar em fiança
 com as formalidades ligas, para que podere ser entrega-
 do o rans. Em virtade mais, foi mais decidido ficar
 sem prejudicada, as demais propostas. Das impor-
 tos publicados pelos editas, ficarã por arrematado
 os direitos de 720^{rs}. por cahus de uino, lanigero e ca-
 nino; 100^{rs}. p. curso secco e salgado; 40^{rs}. por uino
 e sola curaguetas; 20^{rs}. por pelle seca ou curtida; 10^{rs}.
 por litro de ligeidos expunturos; 14 p. pipa de vinho
 e officiu-se ao Governu digo de vinho. Foi mais
 decidido que estes e os demais impostos fossem
 mandados cobrar pelo Procurador da camara
 e de tudo parte ao Governu. Officiu-se ao
 Governu. e o Comissario de Petyug que foram
 aprovadas em sessão de 26 de Setembro ultimo para
 um permittido, e assim hoje foi possivel offe-
 rados

Propo-
to ace-
ta para
Dom.
offere-
1:2304

Propo-
to ace-
ta para
1:6114

Off.
Gov.
Por-
tug.
app-
vado

apresentadas, alguns, e serem de novo revistos, e
apriguinadas. E de facto o Senhor Presidente man-
Postura Doude fazer a leitura de cada um dos seus ar-
tigos de pueri, made mais houve a observad
edente modo appressado q. unanimidade, se man-

Copia Dou extrahir copia para ficar no archive, apri-
da pule Camara, e officiou-se ao Governor. cada
chiro.

Off. do Imblie solicitando a competentu approvaco
Gov. ea At Coman. do orgamento apresentou confecciona
Aprime
blis. dos os dou artigos de recito a presentados pela sin

Propoz Vendedor Drey em virtude de ldo com. ea ppradas
ta de Re. na dide ditas, isto e, 504 annuas, por cada ta-
ente

504 ta. lho mearas, fora do mercado, et 04 q. quitanda
lhos
104 lho. em caraz particular. sendo induplicata
Tanda

remittio-se um original, ficando o outro no
archive: foram annuacionados a. dou referidos
artigos nos Off. q. Gov. ea Assembleia.

Off. Quanto a recovessa das posturas fer-se na Affor-
Postura bla, ea Presidnte da Provincia que existia de um

collecao d'ellas approvada pela Resolucao Provin-
cial de 11 de Maio de 1874, entende a Camara q.

com fugue nas modificaco, de acordo com o
durem abrimente proseguir de populaco de

num tas posturas. Continuar em rigor por que
satis farum perfectamte a Camara por ta

to copia no Valioso auxilio do Presid. e da
Assembleia que si dignarao approval. ea

no entenderem em sua alta sabedoria
mudicalas ou alteralas, como por q. q.

to. Dade a hon. servitou-se a servao, ea eta
oran a presentu que vai postada apriquinada

de pair de lida ea se lharum conforme: ea
allavel Santa Provincia d'Almora servito

Stromos

Continuacao da...

Tibério Borges de Figueira
 Antonio Muniz de Lima
 Ignacia Paschoal Pastos
 Pedro de Alencastre eul
 Pedro Jaci Dewes

Continuacao da serva ordinaria em 11 de Outubro 1887
 Aos cinco dias do mez de Outubro do anno do Nascimento
 de Nosso Senhor Jesus Christo del 1887, nesta Cidade de Ma-
 ginhos e Paes do Cabano Municipal, comparece-
 ras os Senhores Mercadores da mesma camara, sob a
 providencia do Caf. Tibério Borges de Figueira, e Vice-
 Presidente Ignacia Paschoal Pastos, o Caf. e Secretario Muniz
 de Lima Valverde, e o Tenente Pedro de Alencastre eul,
 e por falta de numero legal o suplente capitão Pedro
 Jose Dewes, e Concilho Secretario diuzando de compare-
 cer os demais effectivos, pular Pharas da machão a
 Senhor Curid. a bris a seguir. Foram lidos e appro-
 vados os actas precedentes, ditta serva. A Comiss. Obras
 eo incumbida da serva de 5 do art. para dar pare-
 cer de pois de examinar os trabalhos da, milhoramen-
 to de melhorar ditta Cidade, a cerca da proposta a pro-
 pta por Anteliano Falcão eul, deo se propanar, e o
 qual sendo directido, foram redigidos os artigos que
 a serva sujeitar os proponentes, e mandados para
 se a tempo, de pois de directidos, e approvados, e o
 mudo feito, e o proponente accitando, e ditta artigos,
 foi decidido por unanimidade serem dadas a exe-
 ção d'ellas au dita proponente, e accito como fia-
 dar o Cidadão Jose Mansuetas do Bonfim para vir
 montar a competente fianca, e o proponente vir a
 respectivo contracto no qual seia lançado todos

Obras milhoram. m. das ruas.

Entra. a Cert. Saut

Fendas Jexten. curdo.

os artigos referidos. Lev-se uma petição de Sr.
Pm. Sr. ^{meio} Quintino de Almeida, em q. pede a nomeação de
Sr. ^{meio} para examinar terrenos baldios contiguos
a casa que possui os filhos, e que outrora pertencera
a La. d. Sr. ^{meio} Teixeira de Alencar, a fim de poder edifi-
car casa no referido lugar baldio, a fim de que lhe
seja concedida a necessaria licença e habilitamento.
Foi nomeado Sr. ^{meio} Composto dos Srs. ^{meio} Nogueira
Couto e Ignacio Portes, Duray, Naborde. Pelo Sr. Vice-Pr.
Prac. ^{meio} Sidente Ignacio Paracheal Portes, foram designados
Sr. ^{meio} Membros da Com. ^{meio} de contas, foram apresentados
vados sendo Procurador da Camara, as letivas no tomo
1.º de julho a Setembro findo, as quaes acompanhadas
de parecer a chanda os em termos de serem re-
cebidas e aprovadas. Dada a discussão e de-
clarou Sr. ^{meio} Nogueira Lial pediu a palavra, e declarou
que se de encontro a aprovação dessas contas
por que havendo outras dependente ainda de
decisão do Governo, por estarem as obras não
feitas, illegalmente pela Camara, não podiam
ser apresentadas ser aprovadas. Os Srs. Duray e
Naborde e Sr. Vice-Prac. (em partes) apresenta-
rão que as obras estariam sendo executadas com
legalidade em virtude do disposto no art. 46 da Re-
solução Prac. ^{meio} de 30 de Maio de 1886, e das decisões
da Camara em sessão de 10 de Janeiro do Cor. an-
no, e querendo o Sr. Duray a fim de votar a lei, o
Sr. Lial dispensou-o dizendo votar a favor
dessa disposição da lei, e que se entendeu nada opo-
nha, e sim que a Camara não resolvesse a conti-
nuação das obras como devia ter feito. Dadas as
Sr. ^{meio} das as contas em questão, foram aprovadas
vados por maioria de quatro votos contra um do Sr.

das, e outras firmadas pelo actual Procurador, em virtude
do de facto de corrente anno, por cujo acto protuberante se
cede. Surta, juntando os recursos tres e aliq. quatro documen-
tos, dous dos quaes Certidões das actas da sessão de 2 de
Abril e 20 de Junho de corrente anno, fundamentando o Rec.
corrente ou o recurso em tres pontos: 1.º Em os orçamentos
em vigor não se acham corrigidos a verba necessaria
para as obras necessarias de go. p. obras em quebra. 2.º
Em os mesmos obras não foram orçados, sem de termino
do a valer precios p. executabas: 3.º que as obras esta-
ndo feitas por a administração da Com. de obras,
sem que foram firmadas em p. estar em p. gão, e sub-

Continua
o Rec.
do Sr. J. J.
anota (a.)

multidada, a ajuste de improntada. Seida a petição de
Recursos, documentos, e o Dirp. da Presidência, o Sr.
Presidente da Camara representou a informação dou-
(a) muntada e digo de improntada. No quarto do documento
prontado pelo Recor. que é o sus parecer na Commissão
de Contas, allega na sua ant. penultima observação,
quanto as Contas e prontadas sob n.ºs 25 e 34, que
tendo os empregados a que as mesmas se referam pre-
stado o necessario juramento nos exercicios dos respectivos
cargos, por consequencia nenhum direito lhes as-
siste para requererem os competentes ordens.

Seida a petição de recursos, documentos, e o Dirp. da Presid.
da Cam. e o Sr. Presidente da Camara representou por
escripto submettendo a discussão e approvação da
Camara, a informação que esta deveria dar ao
Dirpacho da Presidência, e acompanhando copia
da acta da sessão de 10 de Janeiro de corrente anno,
e certidões dos termos de juramento do Procurador,
Preturo, Alvedico, Ferraz, da Equip. de obras, Piazas
Direc. e Oth. 2.º Ag. Dir. e Oth. de obra. Dir. e Oth. de obra. Dir.
das obras, e Oth. de obra. Dir. e Oth. de obra. Dir. e Oth. de obra.

Inform. on

1884
1901
1902

da a Camara, em termo de hoje, de informar ao ^{Exmo.} Sr. Du. Prov. sobre o recurso do Vereador Manoel Affonso de Jesus, á buro da mesma informaçao, requerio seane foram pelo Secretario, quanto não o empregado do local municipal d'ista cidade, quaes os de juramento, e quem os que não prestarão juramento. Em 19 de Outubro de 1884. O Vereador Pedro de Alcantara Leal. Foi approvado o requerimento por unanimidade, e mandou q. o Secretario informasse a pedido continuando a discussao, e apreciav. dos documentos, e arron por maioria de quatro votos contra um do Sr. Leal. Foi approvada a informaçao discutida, e ficou para ser ella com os competentes documentos annexos ao alludido Recurso p. ser devolvido ao Exmo. Sr. Du. Prov. da Provincia, e que feita a piquem o Sr. Du. Prov. Contas Tibério Borges de Figueiredo, Vice - Presidente Ignacio Parochal Neto, Capitão Pedro Jose Deray, e Notario Henrique de Lima Valverde. Em ultimo lugar o Sr. Sr. Pedro de Alcantara Leal, da seguinte forma: - Me apontas somente ao modo porque se está fazendo a obra do edificio da Camara - Pedro de Alcantara Leal. A alludida informaçao, depois de apontar primeira parte do recurso, diz - que a Assemblia Provincial concedeu recursos á Camara para suas obras, mandando ali - especialmente - o imposto de esportação de fumo p. artefim. E os tax. recursos foram pedidos pela necessidade da Construção d'uma casa de mercado de um edificio apropriado p. conter a casa da Camara, e um, repartiçao de furos, salas para aulas publicas, Bibliotheca p. a localidade. Em 1883, quando Camara impozou aos novos elitos, dispou em primeira medida a construçao do primeiro, e terminada uma parte do sig., e os telheiros a prumada, não se que

Supp.
Theor.
Conte
a Dir.
são.
Appro
cada
inform
ca.

todas as obras foram effectuadas por administracão
da propria Camara... Que os novos edifícios q' se con-
suaõ até Janeiro do corrente anno terminarão em
mesmas condições o primeiro edificio, a banda-
nando a construcção de segundo com immen-
so prejuizo pelo estrago dia a dia de todo o ma-
terial e das obras ja em grande adiantamento.
Que courem a notar que todas as contas relativas
a estas obras ja merecerão a approvaçãõ da
Assemblea Provincial. Que a actual Camara con-
siderando de real utilidade a terminaçãõ deste
edificio não só porque a parte construida não
é sufficiente p' o funcionamento da Camara,
de sessões de jury e audiencias dos diversos juizos, tan-
to que as partes chamadas contra o procedimento
do primeiro Magistrado da Com.^{ca} que dá audi-
encias em sua casa, prejudicando a como fa-
vor, como tambem porque é certo que se apre-
sentem obras em abandono, que representão
mais de dez contos de reis, a lém da vanta-
gem que auferirá a população em de que
dote se a de melhoramentos indispentiveis
como sejam a creação da bibliotheca, lugar
apropriado para funcionar as aulas pu-
blicas, forum e repartições de Pisco, entre-
dis em sua maioria, estando presentes
recomende, levar a effeito a terminaçãõ
de tãõ obras, como evidencia ad du certifi-
cãõ junto ao bll.º 1. Que segundo a praxe
estabelecida, pelo Camaraq' antecedente com
a Assemblia Provincial a ordem a ordem de
o inspediãto) e como approvaçãõ da Assemblia Provinci-
al ordenou a actual a immediato prosseguimento

Fl. 102 v. 1

de obrar sob sua directa fiscalização, pois
 convinhão aos seus interesses empréstados, e por isso
 por que nente caso poderia suspender as obras que
 saltariam recursos, o que não se daria de d. 11 e seu pro-
 cedimento arrematação total. Que em face do art. 46
 da Res. da Assemblia Prov. de 20 de 1886, que se antea-
 riva as Camaras e applicar em obras de sua recien-
 tas suas obras de maior utilidade publica em seus mu-
 nicípios, não poderia esta Camara proceder de ou-
 tra forma. Que, a compranhando, fossem, e ordem
 nique se acha redigido o recurso do Ven.ador e Mano-
 lollagathais Lampais tem a Camara parada de que
 parte construida do referido edificio não satisfar
 as condições precizas para a fim a que foi destina-
 do. Que não é exbaurimento impropicio de dinhei-
 ros publicos e applicação errata e criteriono e em obras
 e reconhecida utilidade, realisada por Cida daões
 que antepõem as felicidades politicas e as ambi-
 ções pessoais a fortuna e ao engrandecimento do Tomão
 nique habitão. Que as allegações que far quando diz-
 que necessidades de ordem superior exigem applica-
 ção mais immediata como se já os reparos incl. impru-
 dig. marcar e entradas publicas d'inta Cidade, a con-
 tracção de um Cemiterio em attribuição do art. 76
 da lei de 1.º de Outubro de 1828, não procedem. porquanto
 tem a Camara orçamento feito, e já recebido os recursos
 para o levantamento e obras das ruas, as entradas pu-
 blicas acham-se em bom estado de conservação,
 e trata-se já da construcção de um novo Cemite-
 rio; e quanto as attribuições citadas do art. 75 da
 lei de 1.º de 86. de 28 a propria obra em terminada
 e é um attentado se a Camara se occupa
 de iducações dos reparos e dos edificios publicos em

102 v. 1
102 v. 1
102 v. 1

102 v. 1

ampliando os meios de receberem-na, já que
a indole da população antepõe-se a que a Comu-
na tenha a necessidade de sobre carregar-se com
a criação dos mesmos. Que o puzer de esse orga-
nismo um rigor não achar-se corrigida a verba
necessaria p^a as obras em questão, o art 16 da Lei
da A. Prov. de 30 de 11. de 885, justificado, justifica ple-
namente o procedimento desta Câmara. Que
existindo o primitivo orçamento e não tendo a
Câmara Engenheiros resolve fazer as obras de-
corde com os preços das contractadas pelo governo
com os imperativos do Regulamento da Entrada de
Vinhos, porque afirmam tem as Comarcas anteceden-
tes procedido com a aprovação do poder compe-
tente e a actual, portanto, não se anuir de que
seguir a praxe estabelecida por julgar a van-
tajosa. Que, quanto as Considerações que
faz o Picovi. a desproporcionalidade de condições,
entre a differença das obras do governo em luga-
res onde se carria todos os elementos de traba-
lho, incluindo-se desprovidos, sendo necessários e
transporte ao lugar das operações, e a obra le-
va de effecto nesta Cid., onde tudo é de mais fa-
cil aquisição, houve a seguir se não anuir
mas se tambem a immensa desproporcio-
nalidade que existe na comparação feita por ex.
a preços communs adicionais se para a em-
presa do Regulamento como compensação
das vantagens a frontada 6000 \$. Reclamado,
a título de roçagem, condução de ferriamente
e gado, 5% de administração, e mais 5% Consi-
derados lucro, dos imperativos; portanto a Ca-
mara não paga as suas obras pelo preço das de

Governo, mas sem termos por base o orçamento por
 se mais modico, sem offender as compensações, que tor-
 não vantajosas a realisação das referidas obras.
 Sua oart. 47 da Lei de L. de 8 de Setembro de 1828 citada pelo P. M.
 não satisfaz as conclusões deduzidas pelo mesmo, po-
 que a lei não obriga a Camara a ajustar de emprei-
 das as obras, mettendo-as prioritariamente em pre-
 sã, e somente na falta de empreituras, effectual-
 or empreitadas parciais, por jornal, sob adminis-
 tração de uma Com. ^{am} ^{al} ^{al}, mas diz muito clara-
 mente: "poderaõ ajustar de empreitada as obras, que
 se houverem de fazer &". Emparrando a assa-
 da que funatoria do principal documento quinto
 o recurso, isto é, o parecer do mesmo Vereador, reli-
 -to ^{da} affirmar a Camara que o Vereador Manuel Ma-
 thias Sampayo não lhe ague offigiu, e por tanto a-
 nam de sua boa fé, pois que um semelhante asson-
 do de falsidades só poderia ser escrito por quem
 thús aos negcios da Camara fosse unicamente in-
 tencional por manifesto offiio partidario.
 Que o Vereador ja offigiu no seu discrepancia
 entre posteriores relativos ao pagamento dos mes-
 sas obras, contra arguam aly tinha recorrido
 valgando as illegas. Onde pois, o critério e este-
 fici o Vereador membro da Com. ^{am} de contas?
 E, quando considerou as obras levadas a effi-
 e legalmente, pois q. contribuiu para o paga-
 mento das contas referidas com a sua offigiu-
 ma, ou quando protestou contra idênticas tassa-
 mas illegas? E, chega a opposição
 o ponto de citar se falsamente o art. 28 da lei
 1.ª de Outubro de 1828, tratando d'ista forma
 de dar a Camara, não contudo que a perar d'ista

N.º 1.º Como emmeito Jurineconulto aquilatarie
causa boni muerere orrendo Capicario a que
reccorreo por faldas allegações. Affirmação
de q. seu duma? alguma d'ũa o momento uny
afunio o exercicio de duas funcções. Discut-
tio de proposta de quem quer q. fosse or dirpe-
ras para a obra de edificio d'ũa barraca
emmeito muros que fosse adaptada some-
thante deliberação, não coustante que nunca
a Camara se tirasse preoccupado dital assumpto
avancou uma invidade alivosa q. que a
certidão junta sob N.º 1.º desmontra exacto-
mente. Contrario, achando-se presente
na d'ũa uny que discutio se excolvese se
ute afunio, o proprio Vereador Manoel Bel-
gachês Campaio. Affirmação mais que não
tudo or uny q. a que se referem as contas apr-
sentadas sob N.º 25 e 34 p.vidade o juramento
irrecorreo não podiam achar-se regular-
mente em exercicio dos respectivos cargos e
portanto não thum afunio d'ũa algum
para requererem or Competentes ordinações, e
Navegu outra proposição falsa, pois que a d'ũa
certidão junta sob N.º 2 prova contrario.

N.º 2.º pelo que fica informado, que o d'ũa
em quantão não está cumprido como fiel
cumprido do mandato popular que thum
confiado e nem acata a dignidade dos seus
Colligas de de que diz que a Camara Munici-
cipal p.vere un sua maioria achar se
suade de compromissos, que p.vidade
colher com o suor dos contribuintes. Con-
fiada a Camara na existencia justiça na

independencia e mactreconhecida integridade
 del' E. superior que deva ser tomada, na devida consi-
 deração as seguintes informações, que serviram
 de base a justa decisão del' E. (acumprada)
 Pêbunio Borges de Figueiredo P. Antonio Thomaz
 e de Lima Valverde. Pedro Jose Duray. Ignacio
 Parcho de Bastos. Pedro d'Alcantara Leal. Esta
 última pela forma já declarada em seu acta.
 Foi apresentado seu recurso de Luiz Norcador de Bene-
 ditanga seguido a as E. P. Caminho da Província. P. Leal
 Lacer. e a Camara vedada a palavra na informa-
 ção de seu recurso que interpeleira contra a decisão da
 Camara em magistério da entrada d'isto e de Cellarcellim
 Pêbunio e Caminho da Província de 20 de Setembro findo aff. 632
 P. P. firmou-se a Camara no disposto de art. 38 de
 lei de 1.º de Setembro de 1828, sobre o qual o E. P. Caminho
 da Província manda que a Camara in-
 forme, remettendo copia de acta da dita sessão.
 Portanto a decisão foi decidida informando o dito
 recurso em suas d'arrazas, e ordenando
 o Procurador extrahir copia da acta alludida,
 a Camara deliberou chamar o ex-Procurador Pê-
 tro Jose de Nascimento a recolher os cofres e saldos
 e entregar a mesma para com o mesmo
 de fora dando-se tambem sciencia ao suplicante
 Thomeas Parcho de Bastos. Camara de Be-
 ne. Deliberação sem mais pormoções ao
 procurador para haver de Luiz Chiquito de
 eis o clearance e entregar para com o ex-
 no. em m.º p.º procedimento do suplicante sobre tot.
 e a entrega de cada um dos ao Camara publi-
 ca, e jul. d. Cidadão auctoridade - Pêbunio de
 e. cam. Dada a hora levantou-se a sessão, em

Dir. P.
 Pêbunio
 8/11/28
 nº 3238

Porto
 Rio de
 Janeiro
 24 - Pro.
 28

Cam.
 Proc.
 Luiz de
 Castro

lavou a presente general por todos afregados. Na
 leitura da presente que foi feita de acordo com as
 apontamentos, mencionou o Senhor Vereador Cel.
 Parlane, mas tem providencia a deliberacao sobre a cobrança
 das almas de que trata o final desta acta. O Sr.
 Senhor Presidente e os demais Senhores Vereadores, offi-
 ciais ^{o Sr. Presidente} e
 demais que se ha via deliberado, e que não obsta
 te sendo a acto deliberativo da presidencia da Camara
 e, dispensava-se, portanto, qual quer outra for-
 malidade e isto com a determinação feita de ad-
 as secretarias. Levantada a sessão foi feita afreg-
 nada depois de lida e acharam confusões.
 Eu Manoel F. de S. Pereira & Maria. Secretarios e
 vereadores.

Tibiris Borges de Sá. P. P.
 Aguiar do Bastos & Bastos
 Antonio Henrique de Lima Nabuco
 Pedro d'Alcantara Cel.
 Manoel Jaci' Duay

Continuação das sessões ordinarias em 13 de outubro de
 1870. No dia do mez de outubro do anno de 1870, no
 termo de 11 horas, foram abertas de mil oitenta e seis
 e setenta e sete, nesta Cidade de Itapagipe, e povo da Ca-
 mara Municipal, pelas 9 horas, da manhã, com-
 puzeram os Senhores Vereadores da Camara Municipal.
 Composta do Sr. Presid. obsequioso Tibiris Borges de
 Sá e Senhores, Sr. Presid. Aguiar do Bastos & Bastos, Ca-
 pitão Antonio Henrique de Lima Nabuco, e Sr. Ce-
 rcael Cel. d'Alcantara Cel., e por faltarem os de-
 mais Senhores Vereadores effectivos - obsequioso
 Sr. Duay. O Sr. Presid. abriu a sessão. Foram li-
 das e approvadas as actas precedentes. Delibera-

Na sessão a Camara dirigiu um off. ao Sr. Director do
 pedido.

Form. 21

lido e facissimo solicitando todos com o prop. he
 aca ica por seu de seguinte maneira: O Conselho he off. sac
 ante a presentem o parecer de informaçõs as qm aca
 bem e heis sobre o recurso do Sr. Venador Lul, de
 a to sta o final da acta de N.º 2 d' hon. ten. e man
 a favor a lici tuor do recurso,, e do parecer de um
 um n.º. Tente a lici tuor, foi approvado por quatro
 tos, declarando o Sr. DeRay que approvava a infor-
 maçõs e as seguintes de. N.º. o periodo que dize - impede
 Venador Lul a protelar os trabalhos da Camara
 municipal. O N.º 2o reconhece que elle affirm co-
 o o resto qual quer Venador tem o direito de recor-
 rere pto tentas por qual quer acto de Camara quan-
 to se a N.º 2o da maioria, e require a forma in-
 inicial na acta ante sua declaraçõs, e foi deferido.
 qm qm da a informaçõs pelos Sr.ºs. Tibarcio Borges
 Vigueres P.º - Ignacio Parahual Berter, e Antonio
 Canique de Lima tal.º. Pedro Jose DeRay. Pedro
 e Alcantara Lul. Venado. Tente de informaçõs. Tente
 Que - provavelmente se o recurso dos d.ºs e q.º do art.º
 73 da lei de.º de 28, reconhe p.º d.ºs. d' hon. de aca
 a n.º Camara tem a seu direito de do de d.ºs. Sem se lem-
 bar que "muito se tem abusado do art.º 73 da lei citada
 para quebra da fôrça moral das Camaras Municipaes"
 affirm, que por diversos vezes tem a n.º Camara,
 e se pto de a marcha regular de seus trabalhos,
 e se pto de se em protelar informaçõs, e ordens de
 d.º. Ex.º sobre assumptos pto de do em q.º se se credas al-
 gues Venadores d' esta Edilidade de q.º inter por um p.º
 d.º. e recursos por qm tenuncias que n.º Cam-
 mune de oriam se decidida. Tente a n.º Comi-
 DeRay e Camara entre na materia para rela-
 tar juridicamente os ocurrosos he aca, que

Form. 21

O.º DeRay
n.º 2o
recurso

P.º
vado aca
formae

Tente
de info
maçõs

Sejam em resultado a produção de mais um recurso.
Na sessão do dia 2.º de Feb. o Presid. debarrou a pro-
posta de informação g.º. Ex. tinha
de prestar esta Corporação sobre o recurso que in-
terporaria o Sr. Vereador Pedro de Alcantara Lual, e
por elle afeiçoado, o mesmo Vereador tomou a
palavra, e querendo discutir a proposta, o Sr. Ve-
reador Ignacio P. Bastos objectando fazer ver que
em virtude das disposições do art. 38 da lei que re-
gula municipalidades julgava o Sr. Vereador Lu-
al incompatibilizado para tomar parte na
votação da proposta por ser o signatario do re-
curso, e apellando para a Camara, esta dia
do por maioria, que o Sr. Lual não deveria ter
voto na materia de que se tratava pelo dispo-
sito no art. citado. Tanto não foi, Ex.º, esta di-
cisão da Camara uma surpresa g.º. o Presid. que
elle proprio instruido sua representação diz
que..... e interrompido pelo Vereador Ignacio
Bastos que firmado no art. 38 da lei de 1.º de Out-
bro.) & X. Quando se pode comprehen-
der como o Presid. confessa que a Camara di-
cisão firmada na lei, e acha de pois que foi
um arbutis que far-lhe "diandirito segoa-
do", daonde concluir-se que um mobil quel-
quer, qual o de fazer uma opposição systema-
tica, impelle o Vereador Alcantara Lual a pro-
telar sempre os trabalhos da Camara Almu-
quando ao contrario deveria "primaver g.º.
em si caberem todos os meios de contribuir a
felicidade publico", para como pondera
a exp.uelatera das que neste lugar collocaram no
Tubo an candidatura, que far o Presid. quanto

as recessos sem outra occasião pello m. como inter,
 posto Com relação a um Caso particular e a lugar
 de o general e a camara tendo informado
 do o general e a camara, e assim se demonstrar de novo
 uma a Balizar tal o prompto, entretanto, e não se
 dar o parte qual que proposição e Camara
 far-se-ia a d. E. que de facto o Sr. Venador Geni-
 micondor Pinto de Rocha entre de posse de recen-
 se que veio p.º informar, para sobre elle sempre
 nunciando, por ter sido um dos membros que em
 Camara de 1854 amonesta o Commissão essa questão.
 Aboceteem, portanto, o Sr. Venador Geni-
 micondor de Compans e a alguns nos verias
 por motivos justificados, e sobre esta inspec-
 40ta Circunstancia para o Sr.º fazer mais
 uma asserção. O Sr. Venador recorre a delibe-
 ração da Camara de injunctos e p.º e f.º de deli-
 buação, tomada por uma maioria. Especifica-
 se de t.º; entretanto p.º p.º a E.º e.º o Com-
 respondere que em.º Venador encorajou-se
 de mostrar que as decisões são dadas com a
 flexão precisa e de baixo dos principios deli-
 ber quanto ao mesmo Venador não foi negado
 jamais que não se actor dar d.º, f.º e re quan-
 tos declarações, ou suggerir nas occasiões.
 Ainda mais, as decisões accitadas são aquil-
 los que a maioria toma; os que pensam diffe-
 rentemente não tem mais do que a ellas se abe-
 nellarem e desde que sejam traçadas nos termos
 da legalidade, embora os venidos, factuados
 e.º as decisões são de m.º "as circumstancia
 to in t.º e de m.º." Obediente a tudo
 a Camara a seguir p.º do d.º de d.º E.º p.º p.º

Cópia da acta da sessão de 20 de Feb., pela qual se
reúnt. E. que o procedimento da Câmara foi ditado
do fulo fiel cumprimento de seus deveres.

Admira que o representante, elle que que foi o
"denegado" copia desta acta, quando annua
miglia qualquer documento q. não formasse
diante. satisfito. A Câmara não podia si
destraher q. o V. vereador Alcantara Leal solici-
tasse de l. E. a inversão de suas attribuições, man-
dando "um empregado de Confiança do Governo ex-
aminar a entrada de que se trata a fim de delibe-
rar conforme for de direito" l. Não; a Com-
m. Confiaça de justiça e sabedoria de l. E. que
sua autoconsciencia sua propiedade, esperava de
um administrador recto e pratico maguetos
disnegacion publicos, q. tomara um cuidado
nao a informaçoes que puzta, resolveu
de como for de justiça. Junta de as reun-
do a informaçoes supra, e a copia da acta or-
denada em sessão d'hoje. Logo de uma per-

Com. Tício de Procura de Laura Torres, informada
Procura pelo tenal, de que se tratava na sessão de l.
Flory de Cort., e a informaçoes não satisfazendo a
motivaçoes do pedido foi deliberado necessar-
se uma Com. ^{com} para examinar o lugar que
tio unde, e dar parecer, e foram nomeadas
o Sr. Vereadores, Ignacio Berto, Alcantara
Leal, e Alvaro. Dado a hora o senhor
Presid. encerrou a presente sessão ordina-
rio por não haver mais pedicente. E para
evitar mandou lacerar a presente que
sempre toda a pizgada depois de toda
aprovada. E allamul foyto Presid.

Provincia de Beira e districto de Lourenço

Tiberio Borges de Figueira
Ignacio P. ...
Antonio Henrique de Lima ...
Pedro ...

Sessão extraordinária de 2 de Novembro 1887

Acta da sessão do mês de Novembro de anno de nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
oitoenta e sete, feita no dia 2 de Novembro, e por de
lação municipal, promulgada pelo Senhor Presidente da
mesma Câmara Municipal, e Secretário da Câmara, nome
ado, Comprovação do Senhor Vereador, Francisco
João Gonçalves de Lima, e Senhor Thomaz
de Valleraia, deixando de comparecer os demais
Senhores Vereadores, para o fim de responderem
ao Ex.º Senhor Governador da Provincia os of-
fícios do Ex.º Sr. ... de 17 de Outubro ul-
timo, cuja necessidade se fez communica-
do, e o Senhor Presidente exigiu o comparecimento dos
presentes no dia seguinte, e mandou expedir
os supplementos. No entanto baixou uma portu-
ria ao Secretário para certificar que com o Porto
da acta em sessão de 2 de Novembro ultimo
... em conformação, exigida pelo Ex.º Sr. Governador
da Provincia em Off. de 2 de Setembro de 1887 e que
providencias foram tomadas pelo Conselho a
tal respeito. Eu certifiquei mais, que com o
fazer da acta em sessão de 23 de Maio de
1886 a que se refere o officio N.º 489 acima referido, foi
satisfeito pelo Secretário. Officio de 2 de Setembro.

Valia
em todo
obito

Valia
em todo
obito

Valia
em todo
obito

supplentes. os Srs. Vereadores Luch so Vice Pres-
idente motivando a falta de seus comparemen-
tos. O Sr. Espinosa, a carecer de habilitacao que
acha-se tratando de sua formatura na capi-
tal, por isso, de mais nada communica.
Data a hora aradou o Senhor Presidente de
vras a favormente que a propria com os Srs. Luch,
Vereadores presentes, depois de lha se lida e
acharem conformes. Eu o Senhor Presidente
Pereira d'Almeida Secretario a seguir.

Tiburcio B. Figueira
Springer de Valle e Almeida

3 de Maio 1887. Continuacao da sessao extraordinaria
do Tribunal do Jure de Novembro de anno de 1887
convenio de Srs. Luch Jure eleito de mil
isto cento e oitenta e sete, nesta Cidade de Sta.
Catharina e Pais da Camara Municipal, com
partes o Senhor Presidente da mesma Camara
e o Capitao Tiburcio B. Figueira, e o Sr.
Vereador Sr. Thomas da Valladao, e o Sr.
Jure Titular abaixo assinado, ditando a seguinte
resolucao de mais Srs. Vereadores, e os sup-
plentes, por suas devidas representacoes.

Deliberou o Senhor Presidente que se officiarie
de novo a todos os Srs. Vereadores, ficando
determinado que entrara designado o dia 7 de maio
para ter lugar a sessao extraordinaria a fim
de satisfazer-se ^{com urgencia} as exigencias do Sr. Jure
Conselheiro Presidente da Provincia em seus
officios citados no proprio convite. Offi-
ciar-se-á todos os Srs. Vereadores a seu con-
vite dos presentes, e de D. Carlos e do Espinosa.

Nada a
entrar
Almeida

mandar ao Porto da Rocha. Neste acto de la-
ran e suscollam ao Sr. Presidente, que re-
quia, de humo a importancia e prohibi-
de comparecer a humo de dia sete de corr.,
e de que a guarda podia dispensa de compare-
reciamto, e foi attendido em virtude das
razoes apresentadas. Dada a hora suan-
dame e humo a Presid. deixar a presentia que
afreza com a dita Vencido, depois de lha
per lida se achou em conform. Eulla-
moel fausto humo d'Alma e Secretario que
o assina.

Thomé B. F. F. de S.
Thomé de F. Valle e Alario

Continuação da sessão extraordinaria. Dia 7 de Maio 1887

Neste dia de 7 de Maio de 1887, a sessão de
cincos de 11 horas. Sobre humo de mil o-
ta cento e carenta e sete, pelo 9 horas da manhã
vinda do Sr. de Mag. e Pais do comando e humo a
pela, comparecer o humo a Presid. de maximo a
maximo a humo a Presid. de maximo a
que Secretario a humo a Presid. de maximo a
comparecer humo a Presid. de maximo a
dos ^{Rege} ^{Presidente} e humo a Presid. de maximo a
Sobre humo a Presid. de maximo a
Dada a hora e humo a Presid.
Dante a humo a Presid. de maximo a
provisional e humo a Presid. de maximo a
re a humo a Presid. de maximo a
da humo a Presid. de maximo a
te da humo a Presid. de maximo a
que se referem a officios N. 994 e 1788 de 17 de Out. e humo a
bro a humo a Presid. de maximo a
dadad. deliberou mandar tirar copias das Copias
a humo a Presid. de maximo a

praver o quanto de mais fadde responder em
 duas aos referidos officios, e candidando que seria
 maior grave afalta de informaçõs tão retardada
 do que a de dirigir se por si só a Presidencia. Para
 este fim de librança para camara das amostras de
 permisso para os naturaes emcomendados a relação que a
 compareceu o Officio N. 322 de 9 de Fevereiro de 1887 de
 liberada em sessão de 26 de 11. ultimo, em que não fo
 não enviada as referidas outras comessas de pedido. f
 tos as diversas Comissões, visto como assim a
 Equize etoras e Praças foram as que remetteras as
 Responde a amostras que chegeram possível. Deliberou mas
 a circular responder de acordo com os dados colhidos aos
 N. 157 queixitos exigidos pela Circular N. 157 de 9 de Fevereiro
 e ultimo. Deliberou mas, quanto a virtude da mesma
 Pedido Copia Caminhamento que tiveram os proprios, de que trata
 do quartil
 N. 157 e mo. o Officio Circular de fevereiro, de 21 de Janeiro de 1886, in
 do N. 157. Trequis a Com. em sessão de 3 de Março de dito anno,
 off. N. 157 e mo. pedir as Com. Liv. Conselho Presid. da Provincia e
 de 17 de 86. fornecimento de nova Copia do Officio de Bibliotheca
 da Bibliotheca Nacional de Rio de Janeiro, e do quartil
 N. 157 e mo. que a compareção off. N. 157
 a fim de pedir se Camara satisfazer a exigencia, m
 riando por documento a Cuidado do Secretario e trabalho
 das actas de sessão desta Camara em 11 de Março ult
 tens, f. 30 v. de 23 de Março de 1886. 2.º 2.º p. 144. pro
 vando mas ter a Camara do presente quaterennio sci
 encia de tan proprios, e sem a do transacto. Deliberou
 Remessa officios as fizes de Par. 1. votados das parochias e viriando co
 copias pias do Acto do Gov. de 11 de 86. p. f. findo remittendo digos findo
 de Par. 1.º do Decreto N. 334 de 14 e o Regulamento N. 979 de 17 do dito mes, de bu
 Tudos tubos que dá instrucçõs p. a applicaçõs do Decreto Legislativo p
 Elucis Citado - N. 3340, alterando o processo das eleições dos membros
 Dec. N. 9340
 e 979 de 14 e 17 de
 86. 1887.

nas Assembleas Legislativas Prov.^{as}, dos Vereadores das Cidades, *Thomaz*
 Municipaes, e das outras providencias: Deliberou e resolveu
 em aos ditos Juizes de Paz a fiel execucao do Acto de Governo
 dos referidos Decretos, reiterando-lhes as mesmas commissões
 feitas em data de 12 de Junho ultimo, para procederem
 a eleição de membros da Assembleia Legislativa Pro-
 vincial em 19 de Dezembro proximo vindouro de acordo
 com o novo processo eleitoral. Deliberou mais officiar
 a Juiz de Paz de Rio de Janeiro e Nova Sancha da Guia em
 enviando os respectivos copias do Acto de Governo, e dos
 Decretos, e commandando-lhe que no dia 18 do corrente em-
 piasse officina ou editaes de convocação dos electores e que se
 fizesse as mesmas quaestões immediatas para formar mesa
 no dia 18 de Dezembro vindouro, e proceder a eleição no
 dia 19 do mesmo. E para tudo cumprir suas ditas lavras
 presentes eurgem assignar depois de lida e uarchon
 informara. Em Manual Santo Puzina d'Almeida Lere
 eis que e em nome

Vitorio B. Fogaça

Sessão extraordinaria de 21 de Novembro de 1884

Não houve nemones.

dos vinctos e com pias do say de Novembro de anno de 1884
 circuito de outros Juizes e Juizes de paz até então
 a tenente e até pelas Pharas da municipalidade comparem
 mais no caso. Mem.^{al} d'entre Cidadãos ou Juizes de Paz
 d'anos, como Puzid.^{al}, Capitão Vitorio Boque e
 Figueiredo, outros Puzid.^{al}. Ignacio Parahual Berto,
 Coiz.^{al} e Henrique de Lima Valverde, e Puzid.^{al}
 das d'altentares Gil e consigo Secretarios, di-
 tando de comparem os demais Juizes de Paz
 mas, sem causa participada. Data agora, em
 lavras nemones e Juizes Puzid.^{al} apresentando

as presentes officias de Jovens, e mais, se pedia
tra-tar-se, e assim os a Comparar-se com
seu plano a ser-se, e assim se embebe o sup-
plentes para o mesmo fim, do que se laborou a
presente que depois de lida se achou em con-
ferencia, foi partida a seguinte. Eu Manuel
Francisco Pereira d'Almeida Secretario da mesma

Tiberio Borges de Figueiredo

Pedro d'Almeida, e
Antonio Henrique de Lima Cabral

Joaquim P. de Jesus

Terça-feira ordinaria em 22 de Novembro de 1884.

Assim e dois dias do mez de Novembro do anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitenta
e oitenta e sete, pelas 9 horas da manhã, nesta
Cidade de Mapingucho e Paes da Barragem Municipio
Comparar-se os Livros de Nascimentos da mesma Comu-
na. Com o Prud. Capitão Tiberio Borges de Figueiredo,
do, e Vice. Prud. Joaquim Paschoal Bastos, o Prud. Pe-
dro de Alcantara Gal, o ap. Antonio Henrique de Lima
Cabral, e o Supplente Cap. Antonio Joaquim de S. Almeida
proposta de Comparar-se os effectivos, seu Causa par-
ticipada, e Comiss. Secretaris o Senhor Prudente abri-
a ser-se. Foram lidos, e approvados os actos precedentes

Off. do Sr. Prud. Prudente declarou, que tendo recebido os officios
n.º 7961 e do Sr. Prud. Conselho Prud. da Prov. n.º 7964, e 798 de
1788 -

Off. n.º 1886 e de n.º 1886 de 24 do 2.º mez, com copia do acto de mesma
data, dando as devidas instrucções sobre os legos em
que se devem reunir as assembleias parochias para

Novo para as eleições, enviando os exemplares dos Decretos n.º
como de n.º 3340 e 9799 de 14 e 17 de referido mez de outubro, dando
total o seguinte instrucções para execução do primeiro pelo

Comara
Convocada

lo qual foi alterado e por esse elitoral, e como em uma
 sessao extraordinaria para o dia 2 de corrente, que não
 se efectuou, por falta de numero. Convocou-se outra pa-
 ra o dia 3 mandando convocar os suppletivos, e sustin-
 do o mesmo, convocou-se outra para o dia sete proximo ven-
 tendo os Senhores Vereadores a necessidade de suspender-se con-
 gregancia aos officios de fevereiro. Neste ultimo dia
 não tendo comparecido Vereador algum, tomou
 a deliberação Cantando da acta afhs 84 a 85, que
 mandava ler e fôr lida. Em virtude de que no dia 8 offi-
 ciou ao Govern. o que consta das Copias que se a-
 havas archivadas, que mandava ler, e fôr lida.
 Que o Govern. em officio de 12 de corr. sob n.º 2028 the
 respondendo enviando o questio nario e modelo a que se
 refere a Circular de 21 de Janeiro de 1886, exigindo bre-
 dade das informações, e que trata d'isto questio n-
 rio, que deu a leitura (e foi lido) Que recebeu
 o officio com data de 12 de Corr. sob n.º 2029 a curar e
 o recebimento de seu off. de 8 a que se acompanhau com esse
 o. Com as amostras de productos naturaes, destina-
 das ao laboratorio de chimica industrial da Escola
 Polytechnica, e agradece o zelo e sollicitude pela
 entrega de referida Caixas, declarando que nam-
 ta faria expedir o necessario ordm. a fim de ser
 enviados ao Dr. Ignacio de Cunha Galvão, Director de
 dita Escola. Em caso havia de fazer remessa de
 dito Caixas pela estrada de Tiver officiou ao Super int-
 endente remittendo-o, e este respondeu ter fôrto chegan-
 das destinadas. Isto fôrto pela forma expozera tendo of-
 ficiado aos Juizes de Paz P.º e 1.º de Paracatu e de
 Municipio, e ao de Districto de Píachos, remittendo
 a copia de Acto de Gov.º que se acompanhau off
 de n.º 1886 de 24 de Outubro, como tambem as exempl-
 elitoral.

Littera
de acta
dia 7.

Littera
das Copias
dos off.º

Littera de
questio n-
rio 21 de Ja-
n.º 1886.

O Gov.º
recebeu o
Caixas em
amostra,
agradec.

O Super int-
dente remittendo
a copia e Caixas

Promessa
de 1.º de
de Paz Ho-
no por esse
elitoral.

dos Decretos N.º 33 de 1890 em data de 16 do corrente
tendo recebido mais dois officios do Governador, além do de
que trata o questionario já mencionado, com a
a Camara para uma sessão extraordinaria designada
da para o dia de hontem 21, e que não teve lugar
por falta de um dos Senhores Vereadores, para comple-
tar o numero legal, mandou convocar os sup-
plentes, que felicemente compareceram o Senhor Vereador
ador Antonio Joaquim de S. Almeida, que completou o nu-
mero legal comete suppletivo. Constatava por tan-
to a casa se approvava ou não as suas deliberações
tomadas no dia 7 de Cor.º, de que conta a respec-
tiva acta. Em seguida foi postado o trabalho. Para
advers a approvada as deliberações tomadas pela

Cam.ª p.º Presidente. Para satisfazer a exigencia do off.º N.º
informar 20 de 12 de Cor.º foram nomeados um Cam.º o
rio do off.º numero 40. Prind.º, Sr. Prind.º, e Sr. Leal. Les. de
N.º 20 de 12 de Cor.º o officio do forum de 1.º de Outubro findo sob N.º 1937 de

Feb.º de 1890. Jul.º gundo q.º a Camara formule porturas prohibindo q.º
sejam admittidos nas officinas, fabricas, e sig.º mas-
Nas de vidros a vapor machinistas q.º não estiverem habilita-
admittidos todos com cartas pelo menos de 1.ª classe. Para que
machinistas deo-se cumprir de acordo com a Cam.ª de por ter
ter de ser a fim de ser formulada a de que se trata.

Cam.ª Les. de um officio do Sr.º Conselho Presidente da
em Pastura. N.º de 11 de Cor.º, sob N.º 2014, em solu-

Dicirao cas no que requer o N.º de 1.º de Pedro de Almeida
E.º de L.º de Camara informado em 10 de Setembro e
13 de Outubro ultimo dizendo que - não se conforma
quando Jose Joaquim Sardo com a dicirao do Camara
n.º de 12 de Fevereiro do corrente anno, indifferen-
do a representação por elle feita contra o collective de
L.º de Menges, por ter este obtido um caminhão

Horrida

que pela Camara foi considerado de servidão particular
 e não de servidão publica, como aquella pretende,
 sempre ao dito cidadão, que se julga prejudicado com
 alludida decisão, recorrer ao poder judicial, assi
 o Comptente p. tomar conhecimento da questão;
 e quanto ao terreno de Aviz do alluinterio do Imper-
 is N. 101 de 28 de Março de 1855, são as Camaras Municip-
 corporações meramente administrativas, e não tem ju-
 is dicção alguma contenciosa. Entendam, constando que
 logo constando da informação do Camara de 13 de Au-
 tobo que ao referido Vereador Pedro de Alcantara Leal foi
 prohibido intervir na discussão sobre a informação
 suscitada em 20 de Setembro pela maioria da Cama-
 ra, por entender esta que alluctorado prohibido de fo-
 ruzista de art. 38 da lei de 1.º de 1828, declara
 a esta Camara, que não foi acertada uma delibe-
 ação, por quanto não se tratava de negocio particu-
 lar d'aquelle Vereador, nem dos seus arrendados e des-
 arrendados, immoções ou Cumbados durante o cumbado,
 como é expresso no citado artigo, mas de ser por-
 tado a referida informação a respeito de uma er-
 rada por elle considerada de servidão publica, e que
 esta Camara entende ser um caminho particular.
 Esta a presente leitura o Sr. Leal pediu a palavra re-
 curso se lhe fornecesse copia do d.º officio, e foi lhe
 referido. O Sr. Valverde pediu a palavra, e a presente
 seguinte requerimento: Pequo que se faça uma
 proposta additiva á proposta de d'ignora feita e re-
 mettida a Assemblia na presente legislatura aug-
 mentando-se mais a quantia de Post sobre a que
 assigna o Ex.º au. de Jurey d'ista Cidade; e fin de que
 já quanto antes enviada a mesma Assemblia,
 solicitando-se a sua approvaçõ, considerando que

Av. de
 28 de Mar. 55
 1855
 A Cam-
 ara do
 Munic-
 ipal de
 Valverde,
 e
 não tem
 jurisdicção
 contenciosa

O Sr. Leal
 Copiado
 Officio.
 Deferido

Proposta
 augmento
 de gratifi-
 cação do
 Ex.º do
 Jurey.
 Deferido

que a qualificação de Desp. annuar, p.^o o Ex.^o do Jury
conforme a lei vigente, não compunha o grande tra-
balho que este funcionario exerce durante quatro de-
zais judiciorios por annos e os innumeros proce-
dos por parte da justiça, que fundam pela respec-
ta Cartorio, e dos quaes não recebe emolumento
algum. Considerando que a Villa de Anargoria
qualifica os seus Escrivos Jury com um conto e
seis, aspears que não tem que ver em attencão
aos afazeres relativos aos ditta cidade em seis
lucros de 30 de \$00 de 1886, sendo o presente insin-
do na acta. Em sessão de 22 de Novembro de 1887

O Viceador Estutorio Henrique de Lima Valverde
Discursão Portanto discursão o Sr. Luiz pede a palavra, e a-
presente não haver necessidade de tal augmento a
qualificação. Posto o requerimento em votação, passou

Off. Sr. e foi decidido por maioria de quatro votos contra
um de Sr. Luiz, dar-se o augmento reclamado, e

Aditório remetter se nesta mesma data em aditório a
a proposta
da despe proposta de occupação remittida a Assembléa
da da Cade
na quanto em sessão de 11 de Outubro findo, pediu-se a
a qualifi-
cação de sua approvaço. O Sr. Vice Presid. requer se lhe

Ex.^o do
Jury; ministro o parecer que dara, na qualid. de um
dos membros da Com.^a, na petição com que se se-

Depois, mio Quintino de Alva alcança licença para edi-
ficação
ficar a casa no beco contiguo a casa de sus fillos.
Jacaré
aliq. Catu. Deferido. Foi-lhe entregue pelo Secretario a infor-
mação exigida. Omeus Sr. Vice - Presid. pede

a palavra e requer, que, em virta do parecer
da Comissião a cima referida resumada em 13
de Outubro findo, que dara a leitura, se spectua a
Dua assignação dos pequenos cabos, de que trata
o dito parecer, por meio amigario, para sem

travadas ao aliochamento, em melhores condições, e
 acordo com a planta da cidade, ficando o Sr. Presidente
 da Câmara auctoridade a promover o mesmo. Posto
 o requerimento em discussão, foi approvado, e editado
 pelo Sr. Presidente, que o Sr. Presid. tratara
 da referida de apropriação. Foi mais deliberado
 se para edificações o terreno que o ocupa o Curral
 publico, sendo elle mudado a proporeção que fo-
 rem apparecendo postredentes que requirirão as
 necessarias licenças, e fundido-se editado pelago
 pela sorte sortido, transportado-se o Curral pa-
 local que não prejudique a população. Foi ma-
 is deliberado remetter-se ao juiz de Paz 1.º votado de
 Districto de Pinheiro de Nossa Senhora da Guia duas
 livros embraxos para os trabalhos electoraes, bem es-
 mo urna, papel, tinta e canetas para os mesmos
 trabalhos. Foi mais decidido exigir-se os dados ne-
 cessarios para prestar-se as fôrmas da Provincia
 informações de que se tratou em Decretos de 19 de Ju-
 lho d'interanos sobre o Sr. de allimentario de 8 de Junho
 deste mesmo anno. Les serem Officio de Secretario do
 Governm accusando, de ordem de Sr. Com. Presidente
 da Provincia, o recebimento dos off. desta banca de
 10 de Feb., edictando que madeta de os off. (18 de Fe-
 sab N.º 212) foram remittidos a Assemblia Prov. e os
 mesmos officios com o orçamento, balancete, por-
 postas e Posturas, que os acompanharam. Dada
 a hora encerrou-se a sessão, e declarou-se approvada que
 vai por todas as aquiladas de pois de lida e a chamma
 conforme. E deo mand. Paulo Vieira d'Alvina de
 cretario exerceri.

Edifi-
 cões em
 guard
 curia

S.º ao
 1.º juiz
 Paz de P.
 aca 1.º
 eliciois.

Profor-
 cões de
 de 19 de
 Junho.

Off.º de
 Sua cor-
 ebita dos
 cantos, por
 duas e cor-
 mentos.

Antonio Borges Fogaia
 Antonio Henrique de Lima Nabuco.

Ignacio Paschoa (Pinto)
Antonio Goyaz de Moraes
Pedro de Moraes Adel

Sessão extraordinaria de 5 de Dezembro de 1887

Nos cinco dias do mez de Dezembro do anno de 1887
reunido de novo Senhores Juizes Christos de mil oitenta e
setenta e sete, com a Cidadão de Magalhães e
Paes da Câmara Municipal pelas nove horas da
manhã comparecer o Senhor Presidente da
nossa Câmara. Comisso Secretarios abaixo nomeados
comparecer a favor do Senhor Nuvador Capitão
Antonio Henrique de Lima Velverde, deixando de
comparecer os demais. Declaram o Senhor Pre-
sidente que tendo recebido um despacho do Sen-
hor Conselho Presidente da Provincia com data de
27 de Novembro ultimo, e usando em nome proprio
documentada por Pedro Napolião Goyaz, em que
pode se lhe manda pagar a importância de mil
trinhentos e dez e sete reais, com a illumination
ordena o dito despacho, que a Câmara informe
para este fim Deriguesse o dia de hoje para um
sessão extraordinaria em dada a dita informação, e
dando a hora e não comparecendo Nuvadores em
novo legal, ordmava se comparem os suppletos e
a maioria, a fim de cumprir se com a exigên-
cia do governo. E para contar foy esta acta e
feyto presentes e ai assignada. Eu Manuel Fran-
co Pereira d'Almeida secretario que occorreu

Pedro Borja de Siqueira
Antonio Henrique de Lima Velverde

Sessão extraordinaria de 6 de Dezembro de 1887.

Nos seis dias do mez de Dezembro do anno de 1887
de novo Senhores Juizes Christos de mil oitenta e sete

Flórida

e este - muita vida de duz. Hazeiros e Pais da Camara
 allu... principal pelo... sobre horas da manhã...
 uhoras. Nove Dous da mesma Camara. Comr. Presid. e
 Conf. Sibério, Moraes de Figueiredo, Vice-Presid. Igna-
 cio Paeschal, Pastor, Capitão Antonio Henrique de
 Lima e Abreu, e os Supplentes Capitães Antonio Jo-
 quim de Santa Anna, e Pedro José Devay, e ^{Nalca} ^{Mel} ^{Chi.}
 demais Nove Dous effectivos, e Comiss. Secretarios, e
 Sen. Presid. abis a surda. Foram lida, e approvada
 as actas presidentes. O Senhor Presidente declarou que
 tendo recebido um recurso de Pedro Napoleão Devay em que
 pede q. abansar de mandado pagad aq. ^{de 1658 e 1687} da Napoleão
 signura feita com o Contio da illuminação d'esta Cidade
 durante 92 dias, (de 12 de agosto inclusive, a 11 de 96.
 inclusive) conforme a clausula 1.ª do respectivo con-
 tracto, recurso interposto q. o Presid. da Provincia
 em que este por Despacho sob No 3755 de 23 de 96. ul-
 timo, manda que a Camara informe, submetta
 a dita petição, despacho, e mais documentos, si apr-
 eiações dos Senhores Nove Dous, para informar
 com o que se lhes offerecer. Neste acto o Senhor ^{Pres. da}
 Nove Dous Devay pediu a palavra, e apresentou o sup- ^{x Devay}
 requerimento para q. esta Camara de informar ao
 Ex. Mo. Presid. da Prov. sobre um requerim. de Pedro Na-
 poleão Devay, sup. de tomar parte si esta infor-
 mação por se achar circumstancia l'vito sin com-
 meo Napoleão Devay mes filhos. Requiere para que se
 ja mencionado na mesma informação, que tem
 se dar a Camara, esta circumstancia. Ahyonde
 seis de Fevereiro de 87. Officiado Sup. Pedro José Devay.
 Tendo attendido o requerimento, como e exposto no art. 33 ^{Inf. p. do}
 d'esta Const. de Outubro de 1828, para q. os demais Sen. ^{recurso}
 uhoras Nove Dous a informar de modo seguinte:

Eu não tendo a Collectoria feito arrecadação das de-
cimas no corrente exercício, e de sup. v. r. de somante
podria satisfazer o disposto do barram, como com-
teve de informação do respectivo Collecto. invidio
nos papéis de petição n. 1. e esta Camara, por
sua parte, não tendo em si quantia alguma do
trabalho a autor, recitay, para poder satisfazer o que
dado pelo Sup. e, em consequencia de terem sido
arrematados os primeiros ramos de sua receita, a
pagamento trimestral, que serv. de renda o pri-
meiro trimestre a 31 de corrente ouz, não podia a
Camara pagar de prompto, como exige o sup. r.
v. r. Pelo que, em virtude do disposto no art. 2.º 868
numero tres da lei de 20 de Setembro de 1886, se designa
se o Presidente da Provincia, e os entendeu em sua
alta sabedoria providencias a respeito. Neste en-
tido officiu, se ao Ex.º M. Constituinte Provincial da
Provincia devolvendo-se os papéis tendentes ao refri-

Aludancia de recursos. Foi decidido por unanimidade que
do Curral, fosse effectuada a mudanca do Curral publico, de
Aff. ao me. a cordo com a Com. de Obras, e o remedio da hygie-
nico da reg. me. a quem se officiu neste sentido, devendo esse
giz me. a valer a ter os direitos Com. da hygie. nica.

O Senhor Presidente deu partes que cumpria com

Desapropriação de que fora incumbido pela Camara na
ação de car. a
o app. r. v. r. de
Serão proximo passado, isto é, que effectueu
a desapropriação, a migavel, de cinco casinhos,
à rua do Catão, pela quantia de duros mil

reis, ficando os respectivos danos com todos os ma-

jurados. Teray, e Com. a clausula de dar em os lucros, de
ao 4.º de cupados até o dia 31 de corrente ouz. Com. p.
Por de E. cu o capitão José Joaquim Neves, e em virtude de
N.º 1. seu titulo p. r. v. r. de 1.º de Maio de 1886.

Três de Equipa Nova, para servir no terceiro (15)
anno, por ter falluido o H. votado o Ter. Cor. Lou-
quiel Américo de Alencar. Declaramos Senhor
Presidente que o Ter. Cor. Manuel Pinto da Silva, em favor
data de 3 do Cor. proventou juramento para servir de Ju-
ri e Carregos de Juiz de Paz no quarto anno da presente Ses-
são Legislativa, por ter falluido o primario votado, ven-
to computar-lhe o lugar, na forma d'elles, na qua-
lidade de immediato em votos ao H. votado da fre-
quencia da Equipa Nova. Pela Camara foi appro-
vada a desapropriação das cinco referidas Carreiras, na
segua d'uma parte o Senhor Presidente da mesma
Camara. Dada agora incurreu-se a servas, e
de lavro se approvante que vai portadas assignadas
de pois de lida perante todos, e aacharem conformes.
Eu Manuel Tavares Pereira d'Almeida Secretario
que o currei.

Tibúcio Borges de Figueiredo
Ignacio Baschuel (Inde)
Antonio Henrique de Lima Naborde
Antonio Frey da Cunha

1888. Servas ordinarias de 9 de Janeiro de 1888
das sessões de 1888 do mes de Janeiro do anno do Ter-
cimto de sessos Luchos Juramento de mil oit-
o centos, incluindo tanto, muita Cidade de Sta.
quintela e Paiz da Camara Municipal
pelas seguintes horas do dia de pois das tra-
balhos da eleição de Presidente e Vice Presi-
de da Camara Municipal d'esta Cidade, pre-
sentes os Luchos Votadores da mesma e Escri-
ta Tibúcio Borges de Figueiredo, recitado Pre-
sidente para servir no corrente anno, a Vice

Vice-Presidente eleito o D.º Granironda, Pioto
da Rocha, o Cidadão Francisco Gomes, de Ima-
ra, o Capitão Estevão Henrique de Lima Val-
verde, o Cidadão Jymario Panchal Partos, Com-
go secretario abaixo nomeado, e, e, e, e, e,
parecer sem causa participada os Senhores
Naveadores, D.º João Pires de Lima Valverde, o
D.º Thomaz de Vallallaiz, o Tenente Coronel
Pedro d'Alcantara Leal, o Capitão Manuel
Mayalhães Lampião, o Senhor Presidente
a Voz de Serviço, e a Voz de Serviço a parte
da sessão precedente. O Senhor Presidente d'
clauso, que por motivo de força maior de-
mon de haver eleição para presidente e vice-
presidente da Camara Municipal no dia sete
do corrente, isto é: por falta de numero le-
gal, em consequencia de falta de compare-
cimento com causa participada dos Se-
nhores Naveadores, Jymario Panchal Partos,
Capitão Estevão Henrique de Lima Valverde,
e o Doutor Granironda, Pioto da Rocha
e todos cetera de que não compareceram e
Doutor João Pires de Lima Valverde, e sigas
quando o comparecimento do Senhor Senado
Lima, e candidaturas que se sentem com-
parecerem os Senhores Tenente Coronel Leal
Capitão Manuel Mayalhães Lampião, e
o Tenente Thomaz de Vallallaiz, e com
sigo fazendo o numero de quatro Nave-
adores, não sendo haver eleição, adim a
eleição para a primeira sessão annual, ser-
dia de hoje, por ser o primeiro util, depois
do dia sete, para ter elle lugar, haviendo não

Horas

disposições da ultima parte de 95, art 2º, do Decreto n.º 3028 de 9 de Janeiro de 1881, ultima parte do art. 190 do Decreto n.º 2213, de 13 de Agosto de 1881, e sendo conhecido dirigi-me a Portaria ao Senhor Juiz para favor desses comacões para hoje - ter lugar a eleição referida, e que foi executado, deixando de ter lugar aquella eleição a respeito do seu nome, e sim ao nome em nome de naquelle nome como ter comparecido a esta sessão legal dos Senhores Vereadores. + Senhor Vereador Ignacio Parchoal Partos pedindo a palavra, a fim de fazer o seguinte requerimento de Sr. Vereadores. O Senhor Presidente continuando o seu officio, que defacto se procedera a dita eleição, a qual fora reelecto para servir no presente anno as freguesias de presidente desta Câmara, e eleito Sr. D. Parchoal de S. D.º Guimarães, Parte de Rocha. Eu por sua parte agradeço a Sr. D.º Collegas o nome porque a fim de consideração. O Senhor Vereador Ignacio Parchoal Partos pedindo a palavra expoz saber se os Senhores Vereadores, que não compareceram, devessem ser considerados faltos, e sendo informado negativamente, dirigi o seguinte requerimento. Sendo informado pelo Senhor Presidente no presente de ser o Sr. D.º Secretário também, que os Senhores Vereadores Goncal Pedros de Alcantara de Al, Thomaz de Valle Maia, Manuel Maychoes Campaio e João Reis de Lima Volvendo faltaram a sessão de hoje sem motivo justificado, requiro que se façam effectivas as disposições do artigo 28 da Lei de promulgação de 1828, impoando-se as multas de quarenta e cinco reis, e art. 22 § 6º, segunda parte, da Lei n.º 3028 de 9 de Janeiro de 1881. P. B. Parchoal de Rocha

Req.
 Multas
 de 45
 Reis

Req.
 Multas de
 45 Reis

dejo

Parecê de laudatario de Higiene em sessão de 9 de
Janeiro de 1888. Ignacio P. Porto. Dando o Senhor
Aprovado. Presidente este requerimento a discussão, foi apor-
vado por unanimidade de votos. Passou o
Senhor Presidente a resumir os discursos em
miétoes, e foram nomeados para a Com.^{ma} de
Higiene os Senhores Vereadores Doutor Geminiano
da Silva da Rocha, Francisco Jaculves de Souza
e Capit. Manoel Magalhães Loureiro. Postores os
Senhores Vereadores D.^{os} Geminiano da Silva da
Rocha, e Sr. B.^{to} Pedro de Alcantara Leal e Francisco
de Jaculves de Souza. Contas os Senhores Vereadores
Sen. Ignacio Parochal Porto, Capitão Antonio
Henrique de Lima Valverde, e Capit. Manoel Maga-
lhães Loureiro. Obras os Senhores Vereadores Igu-
acio Parochal Porto, Engenheiro João Regis de Li-
ma Valverde, e Capitão Antonio Henrique de
Lima Valverde. Os Senhores Vereadores presentes
sem se reclamarem, e o Senhor Presidente manda
que se communicar aos auctores. Reclamam
p. 19 de alguns dos Senhores Vereadores quanto a conti-
nuação da sessão ordinaria, em dia conve-
niente, de accordo com os reclamantes, houve o Se-
nhor Presidente por adiada a continuação da
dita sessão para o dia 12 do corrente, e para
Comun. dar se firmarem os auctores e auctores dos
reclamações auctores, dando-se-lhes tambem sciencia
disso, de se haver effectuada a eleição de Presidente,
e Vice-Presidente. Com communicar-se ao ^{Sen. P.}
Conselheiro Presidente da Provincia, D.^o Chefe
de Policia, Inspectores dos Recursos, qual apre-
sencia, ao D.^o Juiz de Direito da Comarca, e
mais repartições a respeito do Senhor Presi-

Thomaz

Junta e Igreja de N. S. do Rosário. Dada a hora lida e
Também assinada, e se lavrou a presente, que vai posto-
das seguintes, de pois de lida em lida, e acharam
conferencia. Eu o Coronel Pedro d'Almeida de Brito
nós que escrevi.

Tiberio Borges de Figueira
Ignacio Paschoal P. Porto
Antonio Henrique de Lima Naborda
João Gaminondas Brito da Silva

Sessão ordinaria de 19 de Janeiro de 1888. Continuação
da sessão de 9 de out.

As Duas e nove dias do mes de Janeiro do anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e
oito, na citta de Algodões e Vila do Barrão Municipal
pelos Phoras de manhã compareceram os Srs. Thomez
Adour sob a presidencia do Capitão Tiberio Borges de Fi-
gueira de, o Sr. Presidente Gaminondas Brito da Sil-
va, o Cap. Antonio Henrique de Lima Naborda, o Sr.
Coronel Pedro d'Almeida de Brito, o Sr. Thomaz
de Valle Maia, e o Capitão Alameda Alagottier Sam-
paio; Carreiros Secretarios, Diomedes de Campos
e os Srs. Thomez, D. Regis, e Ignacio Paschoal P. Porto
e Francisco Fernandes de Lima, o Sr. Thomez Brito da Silva
a quem foi lida a acta da sessão anterior, e não
houve reclamação. O Sr. Presidente apresentou a
causa, que tendo a Companhia do Ramal do Fimbo con-
tinuado com rapidez, trabalhando a té as noites, Ramal
causa de alchote, uma casa de morada, de Casa
com que dentro do terreno de Companhia, foram
as frezdas para a foz da Companhia, e reclama-
do a gasta, e a população em tal procedimento, re-
fuzou a taxa por si só, (na deficiencia de recursos)

ao Superintendente e Engenheiro Fiscal da dita Estrada, e
O Superintendente em quanto o Superintendente em off. de 26 de Dezembro
Tend. Da boa se fustarem ao dever de reparar ornal, (Toda via
E. de F. em officio da ^{provincia} de Pernambuco, declarou que) diga ornal
Em bellera conforme ornado de esprovinir se, Toda via duas vezes
to Mr. data saias providencias, mandando afornhear a parte re-
sa do chefe Chama da, e o Engenheiro Fiscal respondeu em officio
da Estação de 13 de dito mês respondido que a Companhia ja ha-
ria attenção a alludida reclamação, mudificando,
e embellerao o fundo da casa que se construiu. De facto
realizarão e embellerao. Foram lidos os referidos dois
off.ºs Em seguida declarou o Sr. Presid. que na mesma
ocasião fez lembrar ao Mr. Superintendente a falta de um
Corr. de prumeto do Contracto que offizava com a Camara
ferro, e sobre a appoção de Correntes, na rua Cate mar, hory
Cercas do movimento dos trens, e a construçõ das cercas
Estação. no terreno concedido pela Camara, com os necessarios
portais para o tranzito. Tiveram resposta que ja ha-
ria expedido as ordens necessarias para que fizesse lerra-
tadas as correntes e a cerca na frente da Estação ali e
St. Directo Francklin Moreira. Foi lido o dito officio. Lio-se em
ria da escola
la Polytechnica
chnica humbo do anno p. para a agradecer a Camara a
Agradecim. humbo p. para a agradecer a Camara a
de a remova
dos produ. Collecção de espezimens de productos naturaes. Lio-
ctos. se um off.º do governo de 13 de Dezembro ultimo sob n.º
Off.º de J.º 2274, se com mandando que com a proxim. brev.º m.º
m.º 2274 mintre as informaçõs, exigidas pelo off.º da presid.º de
2 de M.º e 17 de D.º.º ultimo, sobre as circumstancias
topographicas e historicas d'este mun.º, de conform.
m.º com o questionario e modelo que a Companhia
off.º ar Cam.º e um off.º Circular n.º 10 de 21 de Janeiro de 1886. Pedic.
n.ºs. se providencias as Com.ºs n.ºs nomeadas p.º.º.º.

Presidência
Gov. do
24.30

duas cartas off. do Gov. de 21 de Dezembro de 1885. No b. n.º 243.
 com pautas para um exemplar da gazeta da B. da m. aff. do
 data diversa p. tendo o Ministerio da Fazenda determinado Gov. do
 nos a traves Circulars de 2 e 17 de Junho. q. as Comarcas mu-
 icipaes em cumprimento ao art. 8.º n.º 4 da lei n.º 3348 de 20
 Outubro ultimo e autor de dia 1.º de Janeiro vindouro em
 ante nos quo do direito de aforar e de fruir o fôrno an Comarcas
 as terras de maninhos e encerridos, e os que pertencem a terrenos
 em a, e estruturas colonias de indios, e as terras de marinhos
 nos termos do cert. n.º 81.º da lei n.º 2642 de 28 de Set.
 de 875, continuando as clausulas digo continuando
 a concessão dos concessões e profissuras as ditas
 Comarcas e pertencem ao Estado, como melhor directo.
 Ficou a Camara instaurada. Lev. de uma petição
 do Sr. Promotor Victor Jose de Marimonte sobre a jus-
 ta de contas com a Camara, foram reconhecidos em
 an. seu nome se conta os Sr.º Ignacio Berto, Galvao
 e Leal. O Sr.º Presid.º declarou que não tendo os dados
 da frequencia das visitas a esse Posto, de que trata a Casas
 esta da Summa do Sr.º Domingos ultimo denunciado Cate
 o Sr.º m. no p.º q. quer fosse dada até 31 de dito Durapro-
 mes, p.º d. a Cam. que deliberasse a respeito. p.º
 Foi decidido que se intimado os proprietarios pa-
 ra declararem se fazem as denuncias ou a cama-
 ra a carta de concessão - Cam. se p.º a
 Fiscal para fazer as dividas, intimações. Foram mudan-
 reconhecidos em Cam. para a recolha do lugar das ca. Curde
 em d.ºs hygienicos para a transferencia do curral
 publico no Sr.º D. Gammiondes, Galvao, e o aludido
 de Camara. Foi decidido formar se off. p.º a mudan-
 ca do curral para o lugar que for designado. Lev.
 de como Representação off. p.º a p.º de Represen-
 Gama e outros Cidadãos reclamando contra rios no
 rio

o abuso de tomar-se bancos, em pleno dia na
rio desta Cidade, sem o menor respeito a discri-
ção e decoro das familias, foi decidido cre-
ar-se uma postura prohibindo tal abuso, e for-
ream-se nomeados em Com.^{am} de parecer congarie-
rações dos artigos financeiros, os Srs. de respectiva
Com.^{am} de posturas a saber: D. Joaquim Mendes,
Lima e Leal. Dada sobre o referido, e a seu
e a lavoura, promette em que todos os fregueses, de-
paixão de seus artigos, e a acharem em conform.
Eu Manuel Pinto Pereira & Oliveira Secretarios e ar-
civos.

Vitorio Borges de Figueiredo
João de Almeida e Pimenta
Manoel da Luz Sampaio
Pedro de Alcantara Leal
Antonio Henrique de Lima Naborda

continuação de sessão ordinaria. Dia 20 de Junho 1888
Ao vinte dias do mez de Junho de anno do nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitenta e oitenta e
oitenta e oito annos horas da manhã, nesta Cida-
de de Alagoas e Paes da bahia no municipio de
promette a Srs. Vereadores de em uma camara o
Capitão Vitorio Borges de Figueiredo como Presid.
e Vice-presidente D. Joaquim Mendes, Pinto da Rocha
o Sr. Leal Pedro de Alcantara Leal, o Capitão Al-
meida e Sampaio, Ignacio Pacheco Bor-
tes e o Capitão Antonio Henrique de Lima Nab-
orda, como Secretarios, decidendo de compare-
cer os Srs. Almeida, Pimenta, e Lima, o qual se
seu de abrio a sessão. Foram lidos e approvados

approvada, as actas precedentes. A Commissão de Posturas, a quem antes parecer sobre a proposição das bandas dentro dos limites em que devem ser guardadas, digo meque devem ser aprovadas, com a excepção de uma portura que por nha temos as pessimo costume que ha no povo da baixa classe, de tomar em bancos em pleno dia no rio que rega esta Cidade, era de parecer que fosse prohibido um tal abuso por mais de uma lei severa. Era de parecer que para obviar as queixas e defeitos dos recalcitrantes, que a Commissão de curtos de du Cofre, manda construir banchos, fechados, parecendo a estes quantia, que emtipularia por cada pessoa que requisar banchos, e do de os banchos soldada as despesas feitas, e do cum bem tudo emmittido ao Cofre. Era mais de parecer, que fosse solicitada quanto antes, a approvação provisoria do Ex.^{mo} Sr. Presidente da Provincia a porturas seguintes:

Art. 1.^o E prohibido tomar se banchos no rio que rega a ta Cidade, do de a ponte digo do de a ponte das casas do Portuguez estorjado (Cruz do Carrasco) até as cercas da malhada de plantação do P.^{mo} Vigario João Pires da Silva Pina de Moraes de sunsetta ou duas di, e por fora os do de neste circundancia. Art. 2.^o Fica Commissão a Thezouraria a construir banchos, fechados, dentro do, em mudiações a cima referida, e bem de necess. e de conveniênciada da população, por albedo que se estabelecer por cada pessoa a liaz por banchos. Do de apparecer a discussião e em tambem os artigos supra transcriptos, foi approvado e parecer por unanimidade de de de votos, e do numero modo os artigos elaborados, e deliberação fudic a approvação provisoria do Ex.^{mo} Sr. Presidente da Provincia e de manda - se ao Secretariõ e a extração da copia do parecer e artigos para entrega de de em officio. Officio de de Ex.^{mo} Sr. Conestavel João

Posturas
Art. 1.^o

Art. 2.^o

Approvado

Off. de de

3
Presidente da Província com a copia da respectiva Postura, pedindo
de-se a sua approvaç^{ão} favoravel. O Sr. Presidente mandou
abrir revista nesta um additamento a acta da mesma
de Leitura, que encapose ao respectivo apontamento, e vem
a ser - a leitura de uma Representaç^{ão} de Leitores de Lourenço
Leite ao ^{com. S^{rs.}} Sr. Com. Chino Presidente da Província, em que pede
reparaç^{ão} de seu direito, que se julga lesado, como aversa-
tante dos direitos de 400\$ em cada 15 M^{to} de fôrno exportado, por
nã^o quererem os exportadores pagal-os, sob o pretexto - de
já se haviam pago em municipios differentes, e occorreu
do se fizesse este arbitrio do art. 4^o da Resoluç^{ão} N^o 254 de 30
de M^o 1886. Disposiç^{ão} geral, que diz « Querero que já hou-
ver pago imposto nos municipios de onde é procedente nã^o se
casuar, sujeito a impostos em outros qualquer municipios por
onde transiter » O Recor^{to} mostra, que esta disposiç^{ão} nã^o
fere nem de leve a disposiç^{ão} do art. 2^o § 2^o N^o 5 da citada
Resoluç^{ão}, que manda pagar-se o imposto do fôrno da-
quies exportado, porque, em bova vezes d'outros municipios,
e aqui exercido, apartado, em fardado, demorando-se
nos trapiches o tempo preciso para sua manipulaç^{ão} at-
te que a final vai ser exportado para a Capital & c.

Em seu final tocava juntando por documento duas petiç^{ões}
dirigida pelo mesmo Recor^{to} ao Presidente da Camara
Municipal referendando a elle os mesmos succidos da de
que se trata, unguo o Presidente declarou que nã^o tem sus-
gar a recusa dos contribuintes em nã^o quererem pagar
o imposto de 400\$ sobre o fôrno, em face do art. 2^o § 2^o N^o 5
da Lei de 30 de Setembro de 1886, devendo o aversante exi-
gir d'elles o respectivo imposto, baseado-se de q^ualquer perdas
feitas nas respectivas estaç^{ões} da entrada de fôrno. Pe-
diu mais o Recor^{to} a concern^{do} de uma dillaç^{ão} do
pagamento do primeiro trimestre de sua aversat^{ão},
(que se havia vencer a 31 de Junho ultimo) em quanto le-

Prope-
rentaç^{ão}
Leitura

Thomaz

Corava estas occorrenças ao Conselho do Presid. da
Provincia, cuja decisão aguardava, e sendo-lhe indifferente
tripla ou a inde, e o Presid. de Loureira sustentou o seu
Impac ho ja dado. Em virtude de tal recurso o Off. Genl.
Pernambuco de Thom. mandou que a Camara informasse,
por do Dispatch N.º 28 em data de 5 de corr. mes de Janeiro.

Foião dados estes papéis em Commisões para dar parecer.
Dado e approved o parecer informando o dito recurso com
forme conta da nota que ficou archivada. Logo em off.
do Inspector da Thesauraria de Fazenda da P.ª a casa do officio
em que a Camara lhe communicara o resultado de sua deli-
ção assina, e congratulando-a com a nomeação de Presid.
e Vice Presid. Ant. do Director J.º de Instruções publicas

Informe
ap.º

Off. do
Thesaur.ª

Director
de I.ª

no mesmo sentido. O Sr. Procurador Ignacio Bantas pediu
de a proclama o seguinte requerimento.

Requiro que seja autorizada a Cidadão Pedro G.º proprietario
rio de um Alambique na estrada de Magoimhos e Villa, por
carregante antes de construir um deposito para residuos de
do Alambique, a fim de não serem depositados em uma
lagoa existente ao pé do Alambique, e que dentro de 30 dias
inferiores a esta data demarcada - dos Padres da qual se
abertece a lagoa a população do antigo arraial. I.ª P.
Magoimhos em Janeiro de 1888. Ignacio
P.ª Bantas.

Req. do Sr.
P.ª
Alamb.ª

Disentido e approved este requerimen-
to a Camara de acordo suscitando intencar o refe-
rido Pedido por no sentido do requerimento supra,
sob as penas da lei. Foi entregue ao fiscal a seu
feitura Portaria de informação. O Redator de Ma-
gaimhos fide pagamento de suas publicações, foi
nao se dar as cartae por elle apresentadas para virifi-
car a ultima conta. Dado a honr e alquor das Senhoras
Kuedass a presentando motivos jutos de não poderem
tomar parte dos trabalhos, de presente dadas, em dia

Portaria
a Pedro G.º

Redator
"Magoim-
subscrit

comentários, e ficou agendado continuar a sessão em
dia 25 de Cor. em os seguintes. E para constar se
lavoura a presente, que vai por todos afijados.
Em clausula Santa Trina d'Alvina Secretaria
que o currami.

Vitorio Borqui de Figo ^{R. 207}
Antonio Menique de Lima Nat. de
Povo d'Alvina
por Espannido, Bire da Roala
Ignacio Paschoal Pastor.

Fica Cancelado o contrato de
folha e a seguinte G. não ha
mais espaço p. o lançamento de
uma acta ^{da} Câmara Povo da Ca
mara Municipal d' 25 de Jan.
de 1888

Vitorio Borqui de Figo
P. da Câmara

Storied

[Faint, illegible handwriting on lined paper]

Contiene los 96 folios todos
y numerados y rubricados con
la rubrica Florinda de que uso se
va p^o a fin en principio indicado
May 26 de agosto de 1880
Florinda Luis de los

187- As Camaras são corporações meramente administrativas
e não tem jurisdicção alguma contenciosa. Art. de 28 de M.^o de 1855.



000314